



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

Nº6605



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.374 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

SANDRA CARDOSO DA SILVA, matrícula 11467878-8, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	32
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45
SECRETARIA DA MULHER	47
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DO TURISMO	65
AGETO	67
DETRAN	69
IGEPREV	70
ITERTINS	71
NATURATINS	73
RURALTINS	74
TOCANTINS PARCERIAS	74
UNITINS	85
TRIBUNAL DE CONTAS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

### ATO Nº 1.405 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR,

BRUNO BOAVENTURA MOTA, matrícula 11589515-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.424.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.404 - NM, de 4 de julho de 2024, publicado na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, que nomeia PAULA RODRIGUES ZERBINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.425 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- BRUNO FÉLIX AYRES, matrícula 1082698-1, 27 de junho de 2024;
- CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 910718-1, 27 de junho de 2024;
- VALDENOR SOARES CARNEIRO, matrícula 1066889-1, 28 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.428 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDILENE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.429 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 8 de julho de 2024:

1. AMANDA MENDES DOS SANTOS AGUIAR, Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1;
2. WEDER LUÍS DO CARMO, Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.430 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DANIEL LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.071 - DISP, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.076 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, matrícula 898135-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.077 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LEONARDO NILO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 4 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.078 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.079 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

SIMONE PEREIRA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Governança e Gestão Estratégica I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 3 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.081 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor DOMINGOS ALVES NASCIMENTO, matrícula 749488-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.082 - CSS, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria Executiva da Governadoria o Extensionista Rural PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 1278258-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.083 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.084 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ERISNANDO RIBEIRO DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.085 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

RAIMUNDO AIRES NETO ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.086 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.087 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 o servidor PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, matrícula 601230-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 27 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.088 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

CLEIDIMAR DA SILVA FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.089 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 8 de julho de 2024:

1. JOSÉ DE SOUSA SILVA, Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários - DAI-1;
2. JOSÉ RHICARDO PINHEIRO E SILVA, Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.090 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora RAIMUNDA ALMEIDA SOUSA, matrícula 809837-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.091 - CSS, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR o Militar WEDER LUÍS DO CARMO, matrícula 241020-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 8 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.092 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora CLESSIANE DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO, matrícula 998932-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.093 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

MAGNA REGINA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.094 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2 a servidora NAYSE CARMO MAIA, matrícula 331500-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.095 - RVG, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de julho de 2024, a Portaria CCI nº 1.954 - CSS, de 13 de novembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Informática SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1099841-2, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.096 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMERSON ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 34/2024 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores que atuam na área de Licitação e Contratações Públicas, imprescindíveis para que a Administração Pública possa atuar com maior qualidade e o agente público executar as suas atividades com mais segurança jurídica, acautelando-se de futuros possíveis questionamentos e responsabilizações, e tendo em vista que a INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI possui exclusividade na prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: Intelligent Business Consulting Educação Eireli, CNPJ: 05.814.289/0001-04, no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000464.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 35/2024/DAL/PMTO.  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de uniformes para os servidores civis lotados na PMTO, com a finalidade de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL, CNPJ: 10.638.290/0001-57, R\$ 17.770,50 (dezesete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000363.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 04 de julho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 100/2024/GABSEC, DE 28/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando, denúncia registrada na Ouvidoria-Geral do Estado, por meio da Plataforma Fala.BR, em que foi aventada a possibilidade de servidores aposentados estarem recebendo revisões salariais em duplicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Auditoria de Conformidade no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, para verificação da regularidade dos pagamentos de benefícios e pensões entre os anos de 2018 e 2024.

Art. 2º São designados os servidores, Adalvânio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1, Douglas Gomes Carvalho, número funcional 11131845-3 e Geilson Aires da Silva, número funcional 11926546-1, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, documentos e informações pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1101/2024/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/05/2024 a 04/06/2024, conforme Despacho nº 7074, de 12 de junho de 2024, SGD 2024/23009/067189;



Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/05/2024 a 30/05/2024, no total de 09 (nove) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ANTONIA GOMES DE MACEDO OLIVEIRA, número funcional 986139/11, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 24/11/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1119/2024/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 29/05/2024 a 24/11/2024, conforme Despacho nº 7327, de 14 de junho de 2024, SGD 2024/23009/070608;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/05/2024 a 29/05/2024, no total de 01 (um) dia;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora FERNANDA ALBUQUERQUE BARROS, número funcional 11656298/1, referente ao período aquisitivo de 27/03/2023 a 26/03/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1182/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
36	11193310	1	ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES	02/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	I-B	I-C

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES, Número Funcional 11193310-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.151-35, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	02/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1183/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
776	685360	1	DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-XI-K	2-XII-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Número Funcional 685360-1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.541-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	2-XI-K	2-XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	2-XII-K	2-XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1184/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 02/05/2024 a 30/07/2024, conforme Despacho nº 5995, de 24 de junho de 2024, SGD 2024/23009/055754;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/05/2024 a 30/05/2024, no total de 29 (vinte e nove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor HARLEY PANDOLFI JUNIOR, número funcional 193449/3, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1200/2024/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA, Número Funcional 635290-2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.881-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-o nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	01-V-K	02-VIII-K	02-IX-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	02-IX-K	-	02-IX-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	02-IX-L	-	02-X-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	02-X-L	02-XI-J	02-XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1242/2024/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
12	82469	1	ALBA CRISTINA BULHER	09/09/2015	01/10/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL	09-II-D	09-II-E

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
67	82469	1	ALBA CRISTINA BULHER	09/09/2017	01/10/2017	PROGRESSÃO VERTICAL	09-II-E	09-III-E

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
860	82469	1	ALBA CRISTINA BULHER	09/09/2019	01/10/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL	09-III-E	09-III-F

- Portaria nº 1148/2024/GASEC, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6595, de 21/06/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
860	82469	1	ALBA CRISTINA BULHER	09/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-F	III-G

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública ALBA CRISTINA BULHER, Número Funcional 82469-1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.771-46, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-D	III-D	09/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	III-D	III-E	09/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	III-E	IV-E	09/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	IV-E	IV-F	09/09/2021	01/10/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1246/2024/GASEC, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo, número funcional 1278002/1, CPF XXX.XXX.631-55, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, a partir de 01 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1249/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2023, de 9 de novembro de 2023, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins para avaliar as condições de saúde dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA MAIRA DOS SANTOS BENTES, número funcional 11891190, ocupante do cargo de Médico Perito, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por um período de 7 (sete) meses, a contar de 03/07/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1255/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004018-51.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLARIANO DA SILVA LOPES, Número Funcional 123290/4, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.931-93, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1256/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0004893-21.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/03/2024.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público BRUNO MONTEIRO BAEZA, Número Funcional 11589604/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.631-46, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1257/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006638-36.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DARLAN BEZERRA CARVALHO, Número Funcional 1057766/3, Escrivão(a) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 1258/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005100-20.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, Número Funcional 90661/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.831-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	24/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	24/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2464/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001849  
INTERESSADA: ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS  
NOME DO DEPENDENTE: Bruna Maria de Araujo Ayres  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11239760/3  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: APAE - Convênio - Palmas  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS, por meio do Despacho nº 2342, de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/06/2024 a 04/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2495/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/008293  
INTERESSADO: RONI CALDAS MESSIAS  
NOME DO DEPENDENTE: Murillo Rodrigues Messias  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11916362/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: Canaã dos Carajás

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente do servidor, Murillo Rodrigues Messias (Filho), devido à impossibilidade de realizar a visita domiciliar necessária para a avaliação. Nossa equipe compareceu ao endereço fornecido na data agendada, mas não foi possível encontrá-lo em casa. Sem essa visita, não podemos validar as informações prestadas e, conseqüentemente, prosseguir com a concessão do benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2496/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/000620  
INTERESSADO: RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA  
NOME DO DEPENDENTE: José Renato Ribeiro Garrido  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1233653/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente do servidor, José Renato Ribeiro Garrido (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2559/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003678  
INTERESSADO(A): LUCIANA DA SILVA CORREIA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 993480/1  
CPF: xxx.xxx.711-91  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana da Silva Correia, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Nova Rosalândia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2597/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016589  
INTERESSADO(A): WELICE CARDOSO DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1051750/2  
CPF: xxx.xxx.561-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE-Escola Especial Lagoa da Confusão  
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Welice Cardoso da Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Lagoa da Confusão/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2598/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016566  
INTERESSADO: VALDIVAN ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1028871/1  
CPF: xxx.xxx.641-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
MUNICÍPIO: Divinópolis do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Valdivan Alves da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Divinópolis/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2599/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016506  
INTERESSADA: ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 864927/4  
CPF: xxx.xxx.791-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Ulissevânia Sales da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeita, no município de Araguatins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2600/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016415  
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 601230/4  
CPF: xxx.xxx.903-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior  
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Paulo Henrique Santana da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Axixá do Tocantins, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 16 (dezesesseis) dias, no período de 21.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 20.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2601/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016795  
INTERESSADA: MARINALVA COELHO DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 11919043/1  
CPF: xxx.xxx.853-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes  
MUNICÍPIO: Filadélfia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Marinalva Coelho de Sousa, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Carolina/MA, uma vez que a desincompatibilização somente é exigida quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Filadélfia/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2602/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016581  
INTERESSADO: MARCO AURELIO DE MORAIS NERY  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1030205/1  
CPF: xxx.xxx.571-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Paulina Câmara  
MUNICÍPIO: Barrolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Marco Aurelio de Moraes Nery, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Barrolândia/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2603/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016278  
INTERESSADO: LUIS FERNANDES DUARTE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 866365/4  
CPF: xxx.xxx.341-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Darcinópolis  
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Luís Fernandes Duarte, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Buriti do Tocantins, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2604/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001036  
INTERESSADA: LETICIA DO CARMO GUIMARÃES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1015362/3  
CPF: XXX.XXX.811-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte  
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Leticia do Carmo Guimarães, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Araguaia/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Santa Fé do Araguaia/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2605/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016378  
INTERESSADO(A): HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 781621/1  
CPF: XXX.XXX.071-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nova Geração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao(à) servidor(a) Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Palmas, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2606/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003585  
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 1072145/1  
CPF: XXX.XXX.071-49  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Francisco das Chagas de Oliveira Silva, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Augustinópolis/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Araguatins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2607/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016405  
INTERESSADA: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 632597/2  
CPF: XXX.XXX.403-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Tocantinópolis  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Francisca Pereira de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Tocantinópolis, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2608/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016129  
INTERESSADO: FABIO JARDIM DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1062212/14  
CPF: XXX.XXX.091-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves  
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Fábio Jardim da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Santa Fé do Araguaia/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2609/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016484  
INTERESSADO(A): EDINAM FERNANDES DE AQUINO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1069926/1  
CPF: XXX.XXX.541-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: Maurilândia do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(a) servidor(a) Edinam Fernandes de Aquino, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2610/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016457  
INTERESSADO: RENATO YAHÉ KRAHÔ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 73584/2  
CPF: xxx.xxx.311-19  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Indígena 19 de Abril  
MUNICÍPIO: Goiatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Renato Yahé Krahô, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Itacajá - TO. A desincompatibilização somente é exigida quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Goiatins/TO, cuja circunscrição eleitoral é diferente daquela do município onde ele pretende se candidatar ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2611/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/000995  
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11602074/1  
CPF: xxx.xxx.601-91  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,



INDEFIRO ao servidor Marcos Antônio da Silva Junior, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Barrolândia - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2612/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016454  
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES SOARES FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 936550/4  
CPF: xxx.xxx.701-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho  
MUNICÍPIO: Palmeiras do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor João Rodrigues Soares Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmeiras do Tocantins/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2613/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016414  
INTERESSADO(A): ITAMAR PEREIRA MARTINS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 736676/4  
CPF: xxx.xxx.791-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vicente Carlos de Souza  
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(a) servidor(a) Itamar Pereira Martins, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Buriti do Tocantins, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2614/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016486  
INTERESSADA: IOLANDA BASTOS DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 899360/3  
CPF: XXX.XXX.541-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Estrela da Esperança - Convênio  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Iolanda Bastos da Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Guaraí/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2615/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016435  
INTERESSADO: HÉLIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11192585/1  
CPF: XXX.XXX.791-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Jardim  
MUNICÍPIO: Novo Jardim

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Hélio Cardoso de Albuquerque, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Novo Jardim/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2616/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000293  
INTERESSADO(A): ERLEY DE LIMA BRITO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 328008/1  
CPF: xxx.xxx.791-53  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Erley de Lima Brito, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2617/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016431  
INTERESSADO(A): ELDÁINY NEGREIROS DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1023675/11  
CPF: xxx.xxx.541-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José de Souza Porto  
MUNICÍPIO: Darcinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao(à) servidor(a) Eldáiny Negreiros da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Darcinópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2618/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016428  
INTERESSADA: EDNA DE JESUS VIEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 631283/1  
CPF: XXX.XXX.695-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Edna de Jesus Vieira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Dianópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2619/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016434  
INTERESSADO: EDILSON LUIZ ROCHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 762160/2  
CPF: xxx.xxx.871-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Justino de Almeida  
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Edilson Luiz Rocha, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Taguatinga/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2620/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016427  
INTERESSADO: DAVI WAMIMEN CHAVITO APINAGÉ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 109438/4  
CPF: XXX.XXX.981-67  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Indígena Matyk  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Davi Wamimen Chavito Apinagé, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2621/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015873  
INTERESSADO: ARNALDO PEREIRA FARIAS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 951794/2  
CPF: XXX.XXX.041-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães  
MUNICÍPIO: Esperantina

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Arnaldo Pereira Farias, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Esperantina, pelo prazo pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2622/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016582  
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 516482/3  
CPF: XXX.XXX.801-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Antônio Carlos Pereira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2623/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000990  
INTERESSADO: ANIVALDO AMÂNCIO DOS SANTOS CARNEIRO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11804750/1  
CPF: XXX.XXX.001-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte  
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Anivaldo Amâncio dos Santos Carneiro, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Muricilândia-TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Santa Fé do Araguaia/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2624/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016429  
INTERESSADO: ZULLIAS PARENTE AMOURY  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 290728/2  
CPF: XXX.XXX.312-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Girassol de TI Deputado Darcy Marinho  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Zullias Parente Amoury, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2633/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005248  
INTERESSADO: RONALDO LIRA GLORIA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 404229/1  
CPF: xxx.xxx.741-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Ronaldo Lira Gloria, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Gurupi/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2634/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001159  
INTERESSADO: LUCIANO PEREIRA DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1077406/1  
CPF: xxx.xxx.241-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Luciano Pereira da Costa, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Santa Rita do Tocantins, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Gurupi/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge da do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2635/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005266  
INTERESSADO: JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1213121/1  
CPF: xxx.xxx.403-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Jean Cláudio da Costa Pereira, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de São Pedro da Água Branca/MA, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Augustinópolis/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2636/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016626  
INTERESSADA: IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 653734/1  
CPF: xxx.xxx.391-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Olavo Bilac - Sucupira I  
MUNICÍPIO: Itaguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Ione Ribeiro de Castro Costa, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Sucupira - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Itaguatins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2645/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000267  
INTERESSADO: FERNANDO GUIDA FERREIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1292617/1  
CPF: xxx.xxx.521-53  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Fernando Guida Ferreira, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Alvorada - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2646/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000321  
INTERESSADO: CELIO FERREIRA CUNHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 981622/3  
CPF: xxx.xxx.181-34  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Celio Ferreira Cunha, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Tupirama/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Pedro Afonso/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2647/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016656  
INTERESSADA: ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 966074/4  
CPF: xxx.xxx.981-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Andreia Taveira de Queiroz, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereadora no município de Brejinho de Nazaré - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Porto Nacional/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2648/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001160  
INTERESSADO: ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 928991/1  
CPF: xxx.xxx.971-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 18ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Ananás

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Adriano Pereira de Araújo, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Nazaré/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Ananás/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2649/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003592  
INTERESSADO(A): VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 919229/2  
CPF: xxx.xxx.081-72  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao(à) servidor(a) Valdean Oliveira da Costa, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito(a) no município de Riachinho/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Araguatins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2650/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016512  
INTERESSADA: RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 98532/2  
CPF: xxx.xxx.691-50  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Raquel Ellen Pereira da Silva Leonel, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2651/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016538  
INTERESSADO: OSCAR DE SOUZA ALVES NETO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1052853/2  
CPF: xxx.xxx.161-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Oscar de Souza Alves Neto, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Arraias/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2652/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003591  
INTERESSADA: LILIANE FERREIRA DE MEIRELES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 887642/1  
CPF: xxx.xxx.021-00  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Alvorada

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Liliane Ferreira de Meireles, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeita, no município de Alvorada/TO pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2653/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016499  
INTERESSADO: LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 526414/1  
CPF: xxx.xxx.561-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido  
MUNICÍPIO: Silvanópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Laurindo dos Santos Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Silvanópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2654/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001128  
INTERESSADO(A): RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 663650/1  
CPF: xxx.xxx.311-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Medicina Legal  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao(à) servidor(a) Raucil Aparecido do Espírito Santo, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Colinas do Tocantins/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Araguaína/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2655/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001134  
INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MORAES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 573647/1  
CPF: xxx.xxx.443-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 8ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Raimunda Rodrigues da Silva Moraes, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Carrasco Bonito/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Buriti do Tocantins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2656/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001130  
INTERESSADO: DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 962214/1  
CPF: xxx.xxx.851-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Deocleci Ribeiro de Sousa Neto, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Lagoa do Tocantins/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2657/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001129  
INTERESSADO: CLEMENTINO DINIZ BORBA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 444495/1  
CPF: xxx.xxx.381-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 22ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Clementino Diniz Borba, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Araguaína/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Xambioá/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2658/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016560  
INTERESSADO: JOSÉ FÁBIO RAMOS MARINHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 812599/4  
CPF: xxx.xxx.504-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano  
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor José Fábio Ramos Marinho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Taguatinga/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2659/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016507  
INTERESSADO: JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 963127/3  
CPF: xxx.xxx.821-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jairo Ribeiro de Araújo, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Araguatins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2660/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016500  
INTERESSADO: HERCULANO RODRIGUES SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 525276/1  
CPF: xxx.xxx.791-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Herculano Rodrigues Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Augustinópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2661/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016370  
INTERESSADO: CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 737437/2  
CPF: xxx.xxx.851-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono  
MUNICÍPIO: Rio Sono

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Claudinei Francisco da Rocha, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Rio Sono, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2662/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016567  
INTERESSADA: CARLA RANGEL  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 773650/1  
CPF: xxx.xxx.371-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Carla Rangel, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Campos Belos/GO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Arraias/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereadora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2663/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016509  
INTERESSADO: BERNARDINO DE SENA FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 472739/1  
CPF: xxx.xxx.911-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares  
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Bernardino de Sena Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Ponte Alta do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2673/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/33000/000151  
INTERESSADA: DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 808389/2  
CPF: xxx.xxx.381-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Servidor Cedido com ônus  
MUNICÍPIO: Palmas



Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Delma Cadeira de Moura de Freitas, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Palmas, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2690/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016803  
INTERESSADO(A): VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política 1º CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 736184/3  
2º CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 736184/5  
CPF: xxx.xxx.351-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva  
MUNICÍPIO: Carmolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vandilson Saraiva do Nascimento, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Carmolândia/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2692/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001132  
INTERESSADO(A): VALÉRIA BATISTA RIBEIRO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 35303/1  
CPF: xxx.xxx.401-86  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: 76ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, bem como nos termos do art. 73, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valéria Batista Ribeiro, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Monte do Carmo/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2693/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005320  
INTERESSADO(A): TELMA ALVES RODRIGUES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 864885/2  
CPF: xxx.xxx.181-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio MUNICÍPIO: Novo Acordo

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Telma Alves Rodrigues, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Novo Acordo/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2695/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000314  
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1  
CPF: xxx.xxx.181-20  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRAS  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Romildo Santos Barbosa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2697/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016760  
INTERESSADO(A): ROGÉRIO SRÔNE XERENTE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 123046/13  
CPF: xxx.xxx.161-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Escola Indígena Sakruive  
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rogério Srône Xerente, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito(a), no município de Tocantínia/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2698/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005233  
INTERESSADO(A): REJANE ARAUJO DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 11240385/4  
CPF: xxx.xxx.741-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rejane Araujo da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2699/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001093  
INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11229721/1  
CPF: xxx.xxx.721-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Papiloscopia  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Antonio Carvalho da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Guaraí/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2700/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001100  
INTERESSADO(A): LEANDRO COELHO FONSECA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 1239929/4  
CPF: xxx.xxx.301-06  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leandro Coelho Fonseca, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Guaraí/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2701/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005232  
INTERESSADO(A): JOSE AVELINO SOARES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 955611/2  
CPF: xxx.xxx.561-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jose Avelino Soares, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Augustinópolis, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2702/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000848  
INTERESSADO(A): JOELTON LUIZ SOARES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Operador de Máquinas  
NÚMERO FUNCIONAL: 980150/4  
CPF: xxx.xxx.301-68  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência VI de Paraíso do Tocantins  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joelton Luiz Soares, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2703/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016802  
INTERESSADO(A): HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1018477/2  
CPF: xxx.xxx.681-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Colinas do Tocantins  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Heliana Portilho Pereira Fuhr, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Colinas do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2704/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001103  
INTERESSADO(A): GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 825727/2  
CPF: xxx.xxx.231-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Dianópolis  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Genivaldo Ferreira dos Santos, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Dianópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2705/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001097  
INTERESSADO(A): EDIVALDO BARBOSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 607815/1  
CPF: xxx.xxx.913-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Central de Atendimento da Mulher 24 Horas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edivaldo Barbosa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2706/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015874  
INTERESSADO(A): DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1058231/2  
CPF: xxx.xxx.971-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Débora Guedes Leandro de Jesus, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2707/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016412  
INTERESSADO(A): CLESSIANE DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 998932/2  
CPF: xxx.xxx.811-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Clessiane do Espírito Santo Pinheiro, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Colinas do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2708/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001306  
INTERESSADO(A): WOCHINGTON SOUSA DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11187980/1  
CPF: xxx.xxx.701-02  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I  
MUNICÍPIO: Santa Tereza do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wochington Sousa da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Santa Tereza do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2709/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003674  
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 507420/3  
CPF: xxx.xxx.073-72  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sebastião Alexandre de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Augustinópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2710/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005079  
INTERESSADO(A): PEDRO VARGAS FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 883065/4  
CPF: xxx.xxx.541-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante – Tia Dedé  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Pedro Vargas Filho, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a) no município de Brejinho de Nazaré/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Porto Nacional/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vice-Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2711/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001325  
INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE CARNEIRO MACHADO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 1058002/1  
CPF: xxx.xxx.601-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paulo Henrique Carneiro Machado, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Dianópolis, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2712/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005269  
INTERESSADO(A): JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1193830/1  
CPF: xxx.xxx.341-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Justina Neta Nunes de Barros Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Gurupi, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2713/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003677  
INTERESSADO(A): JOSE DILSON RIBEIRO DA CRUZ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11227168/1  
CPF: xxx.xxx.401-35  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional - Cachoeirinha  
MUNICÍPIO: Cachoeirinha

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jose Dilson Ribeiro da Cruz, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a), no município de Cachoeirinha/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2714/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000334  
INTERESSADO(A): JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 780148/2  
CPF: xxx.xxx.761-91  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Almas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joao de Albuquerque Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Almas, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2715/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001163  
INTERESSADO(A): CARLOS RUITER ARAÚJO DE CASTRO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11579145/1  
CPF: xxx.xxx.081-01  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Carlos Ruitter Araújo de Castro, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Araguaína/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Araguaína/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador (a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2716/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005242  
INTERESSADO(A): ADRIANA GOMES FERNANDES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 42964/1  
CPF: xxx.xxx.301-75  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana Gomes Fernandes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Xambioá, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2718/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001048  
INTERESSADO(A): JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1079786/1  
CPF: xxx.xxx.061-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 89º Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josué De Oliveira Da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2719/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001050  
INTERESSADO(A): GLEIDSON DE PAULA BUENO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Papiloscopista  
NÚMERO FUNCIONAL: 739677/1  
CPF: xxx.xxx.301-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Papiloscopia  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gleidson de Paula Bueno, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Guaraí/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2720/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000325  
INTERESSADO(A): ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA DA LUZ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 373816/2  
CPF: xxx.xxx.101-25  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine - Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antônio Walter Oliveira da Luz, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2721/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016886  
INTERESSADO(A): COSMO NASCIMENTO SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 791882/5  
CPF: xxx.xxx.291-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Juliana Barros  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cosmo Nascimento Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Xambioá/TO, pelo prazo pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2722/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016937  
INTERESSADO(A): CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 898135/2  
CPF: xxx.xxx.601-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro II  
MUNICÍPIO: Wanderlandia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiany Alves Guimarães, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Wanderlandia/TO, pelo prazo pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2723/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005316  
INTERESSADO(A): EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1228234/1  
CPF: xxx.xxx.351-49  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Emmanoela Araujo Lima Lemos, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Oliveira de Fátima/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Oliveira de Fátima /TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2724/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016922  
INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1207342/1  
CPF: xxx.xxx.591-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bernardo Sayão  
MUNICÍPIO: Bernardo Sayão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisco Marclio Gomes de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Bernardo Sayão/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2725/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016929  
INTERESSADO(A): PAULA RODRIGUES ZERBINI  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 904792/5  
CPF: xxx.xxx.101-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paula Rodrigues Zerbini, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2726/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016885  
INTERESSADO(A): VALÉRIA DOMINGUES SOARES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 528691/4  
CPF: xxx.xxx.931-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valéria Domingues Soares, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2727/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003788  
INTERESSADO(A): WALTER GONTIJO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 559535/1  
CPF: xxx.xxx.881-68  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Walter Gontijo de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Paraíso/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2728/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005315  
INTERESSADO(A): ROBERTO JOSE SA ROCHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1126750/1  
CPF: xxx.xxx.953-28  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Aguiarnópolis  
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Roberto Jose de Sa Rocha, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a) no município de Darcinópolis/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Aguiarnópolis/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vice-Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2729/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000319  
INTERESSADO(A): LAESON DIAS FERREIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Examinador Veicular  
NÚMERO FUNCIONAL: 11519690/1  
CPF: xxx.xxx.981-04  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran I  
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia



Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Laeson Dias Ferreira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Formoso de Araguaia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2730/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003772  
INTERESSADO(A): GHARDELL RIBEIRO MENESES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 1240269/4  
CPF: xxx.xxx.333-68  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Santa Rita do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ghardell Ribeiro Meneses, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Santa Rita do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2735/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005082  
INTERESSADO(A): SUYANY DIAS GOMES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1043056/2  
CPF: xxx.xxx.501-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suyany Dias Gomes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2736/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005204  
INTERESSADO(A): RODRIGO JOSÉ DE SOUZA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 921674-2  
CPF: xxx.xxx.601-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rodrigo José de Souza, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Paraíso do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2737/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001175  
INTERESSADO(A): MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11697075/1  
CPF: xxx.xxx.141-98  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Colinas do Tocantins  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Gomes de Sousa Junior, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Colinas do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2738/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005085  
INTERESSADO(A): LEDA ALVES SALES PERINI  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Radiologia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1023772/1  
CPF: xxx.xxx.571-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leda Alves Sales Perini, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2739/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016796  
INTERESSADO(A): JOÃO MARIA CORRÊA DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 461377/4  
CPF: xxx.xxx.032-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas  
MUNICÍPIO: Aragominas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Maria Corrêa de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito(a), no município de Aragominas/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2740/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005261  
INTERESSADO(A): HÉLIO SOUZA BARROS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 897532/6  
CPF: xxx.xxx.751-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hélio Souza Barros, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Paraíso do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2741/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/000952  
INTERESSADO(A): GLEYSON RAMOS DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1059173/1  
CPF: xxx.xxx.561-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, bem como nos termos do art. 73, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gleyson Ramos de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas, pelo prazo pelo prazo de 03 (três) meses dias, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2742/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005103  
INTERESSADO(A): GIZELE RODRIGUES DE SOUZA MACHADO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1049402/2  
CPF: xxx.xxx.421-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gizele Rodrigues de Souza Machado, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2743/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003673  
INTERESSADO(A): FRANCISCO JOEL SANTOS CARVALHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 1062271/1  
CPF: xxx.xxx.671-87  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisco Joel Santos Carvalho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Buriti do Tocantins/TO (abrangido pela Regional de Araguatins/TO), pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2744/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005107  
 INTERESSADO(A): ELSON GONÇALVES DA SILVA  
 ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 924043-1  
 CPF: xxx.xxx.791-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
 MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elson Gonçalves da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Xambioá/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2023/23000/002761  
 EMPENHO Nº: 2024NE04152  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Márcia Adriana de Sousa Suprimentos de Informática - ME  
 CPF/CNPJ: 20.988.198/0001-70  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material para comunicações  
 VALOR: R\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.1.666666  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024  
 SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

PROCESSO Nº: 2023/23000/002761  
 EMPENHO Nº: 2024NE04233  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Prisma Papelaria Ltda  
 CPF/CNPJ: 28.076.288/0001-05  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de expediente  
 VALOR: R\$ 4.284,11 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.1.666666  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
 SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

PROCESSO Nº: 2023/23000/002761  
 EMPENHO Nº: 2024NE04601  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda  
 CPF/CNPJ: 07.245.458/0001-50  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - material de expediente  
 VALOR: R\$ 2.835,59 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.1.666666  
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024  
 SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11863390/1	LUANA DE SOUSA PORTO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 29/06/2024

## ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	561359/3	LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 16/08/2024
02	11760109/3	NAIARA SANTOS MIRANDA VELOSO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	10/06/2024 a 06/12/2024

## ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11617152/2	FERNANDA VITORIA DAS NEVES SANTANA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 10/05/2024
02	11617152/3	FERNANDA VITORIA DAS NEVES SANTANA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	03/06/2024 a 29/11/2024
03	11181141/1	FERNANDO JOSE DE SOUZA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2024 a 30/04/2024
04	11773715/2	ISADORA GOMES LIMA	Ouvidor (DAI-1)	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2024 a 21/04/2024

## ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 27/06/2024
02	654908/3	DERALDINO PEREIRA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2024 a 21/11/2024

## ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	813166/1	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 09/06/2024
02	11878819/1	MICHELY BERNARDA DA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11156007/3	POLIANE CARDOSO DA SILVA	Fiscal Ambiental	Licença Maternidade	13/05/2024 a 08/11/2024
02	11893060/1	SABRINA MONTEIRO DE MACEDO	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	02/06/2024 a 28/11/2024

## ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11674466/2	JULIANNA ARAUJO OLIVEIRA DE CAMPOS	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 20/07/2024
02	11235608/1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11733608/2	ADEVILSON DE SOUZA PINTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 22/06/2024
02	11853581/2	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 23/06/2024
03	11571985/6	ALEX ABREU FARIAS LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 26/06/2024
04	11857293/1	ANTONIO SALES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 21/06/2024
05	11910038/1	CLAUDEMIR LOPES PARAGUAI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
06	604607/3	CLEUCIMAR BARBOSA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 09/06/2024
07	11893265/2	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 30/05/2024
08	993314/6	CRISTIANE FERNANDES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2024 a 05/07/2024
09	11825456/2	DAMIANA PEREIRA SENA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/06/2024 a 01/12/2024
10	11733594/2	DANIELA LEITE ALVES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/06/2024 a 29/11/2024
11	11823879/3	DEBORA RODRIGUES MARINHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 22/06/2024
12	11520108/4	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2024 a 15/06/2024
13	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Pesca e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11904364/1	LARA BEATRIZ MILHOMENS DE FRANCA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	27/05/2024 a 22/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	492600/4	ADENILDE ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 21/07/2024
02	11762705/2	ANA CAROLINA DOMINGOS SAUDE	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/06/2024 a 06/12/2024
03	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 14/07/2024
04	966414/4	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 12/06/2024
05	202700/2	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 11/06/2024
06	202700/4	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 11/06/2024
07	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA WANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 20/06/2024
08	1046993/1	DANIELA PORTO VEIGA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
09	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 13/07/2024
10	11558997/5	DANILLO TAVARES MARANHÃO DE MORAIS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 15/06/2024
11	1150588/1	DANYLO BILIO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 14/07/2024
12	598930/1	DILENE SOARES DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
13	11597100/4	EDILMA BENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 28/06/2024
14	905292/3	EDNA CASTRO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 23/06/2024
15	1001558/2	ELIANA FERREIRA BARBALHO DA COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 14/07/2024
16	1072994/1	ELIETH DUARTE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
17	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 12/07/2024
18	703191/5	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 05/08/2024
19	791262/1	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
20	1130390/1	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
21	11714867/4	GEIZIARIA GOMES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 21/06/2024
22	1098349/2	GIULIANO REZENDE SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2024 a 23/06/2024
23	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 29/06/2024
24	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
25	658835/2	JAMILTON RIBEIRO PIRES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2024 a 23/05/2024
26	988549/1	JOANA CERQUEIRA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 10/07/2024
27	988549/2	JOANA CERQUEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 10/07/2024
28	1206460/9	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
29	793714/2	JURACI APOLINARIO SALES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 06/07/2024
30	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 16/07/2024
31	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 22/06/2024
32	1207768/3	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 26/06/2024
33	899656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2024 a 02/05/2024
34	899656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 11/07/2024
35	11193832/6	LUCIRENE DIAS BARBOSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2024 a 30/06/2024
36	11695595/5	LUIZA DANTAS DE FIGUEIREDO KERTESZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 20/05/2024
37	11695595/4	LUIZA DANTAS DE FIGUEIREDO KERTESZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2024 a 20/05/2024
38	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNA DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024
39	11800321/2	MARIANA FERNANDES DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 14/06/2024
40	11137568/1	MARIANA FRANCISCA DE SA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 06/07/2024
41	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
42	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 15/06/2024
43	685942/2	NILVANETE ALVES DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024

14	935120/3	EDIMAR SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
15	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 21/07/2024
16	467719/1	EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 26/08/2024
17	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 23/06/2024
18	703191/8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 05/08/2024
19	60711/2	FREDSON DE ARAUJO VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 16/09/2024
20	11752947/3	GEOVANA SOARES DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/06/2024 a 29/11/2024
21	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 09/06/2024
22	11659335/3	ISAURA OLIVEIRA FILGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
23	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2024 a 23/07/2024
24	11608153/6	JARDEANE SOARES DE MOURA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/05/2024 a 25/11/2024
25	11930136/1	JESSE DE JESUS FIALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 26/07/2024
26	839507/2	JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 29/06/2024
27	875111/19	JOELZA PEREIRA FERNANDES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 22/06/2024
28	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 11/07/2024
29	586009/4	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 07/07/2024
30	1101668/10	JUSCINEIA SIMAO DA COSTA PERAN	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 19/06/2024
31	11646241/5	LUANA FONSECA COSTA LORANDOS	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
32	11919981/1	LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 14/06/2024
33	869160/4	LUDMILA PATRICIO CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2024 a 08/07/2024
34	11914602/1	MARCIO VIANA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 11/07/2024
35	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/06/2024
36	11870273/1	MARIZA RODRIGUES LIMA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/06/2024 a 30/11/2024
37	11923628/1	MAURICIO GONCALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 01/07/2024
38	11747676/3	MICHELLE CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2024 a 28/05/2024
39	11911530/1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 07/07/2024
40	781827/1	MIRVAN PEREIRA LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
41	11934271/1	RAAB BARBOSA OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
42	11620099/5	RAFAELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 20/06/2024
43	742573/4	ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 03/07/2024
44	11795611/3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 19/06/2024
45	11562307/3	SANDRA BRUNISI KERENTE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	09/06/2024 a 05/12/2024
46	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
47	11839139/2	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
48	11858494/1	VALDETE WAKRTIDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/06/2024 a 05/12/2024
49	11761903/2	VALERIA PEREIRA BRAGA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
50	11747161/4	WATILA MONTEIRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
51	11808802/3	WHINSTON BRAZ SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2024 a 21/05/2024
52	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/06/2024 a 30/06/2024
53	11700173/4	YASMIN CONCEICAO NOGUEIRA SOARES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 29/06/2024
54	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 28/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 27/06/2024
02	894853/9	MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CALDAS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 21/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	324611/2	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 28/06/2024



44	11894695/1	NUBIA OLIVEIRA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 25/06/2024
45	1034820/6	REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 23/06/2024
46	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024
47	1033425/7	REJANE LIMA DE SOUSA SANTANA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 19/06/2024
48	99640/2	REMY FARIA ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 30/06/2024
49	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 02/08/2024
50	11888229/1	RISOLETA SOUZA SANTOS SARAIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
51	160778/2	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 06/06/2024
52	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 17/07/2024
53	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024
54	11136600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2024 a 18/08/2024
55	11645270/5	THAYNARA SOARES PEREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 21/06/2024
56	887502/1	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 29/06/2024
57	11759437/2	VANESSA RIBEIRO CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 21/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2024 a 04/07/2024
02	543187/4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/07/2024
03	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2024 a 04/07/2024
04	11594675/1	JHENNIFER TANILLA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	06/06/2024 a 02/12/2024
05	408612/1	JOSE CEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 18/07/2024
06	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
07	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
08	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2024 a 24/06/2024
09	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 25/05/2024
10	866869/1	NELSON MARANHÃO NETO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 22/08/2024
11	11725710/1	NUBIA FERREIRA AGUIAR	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 11/06/2024
12	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 16/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 09/06/2024
02	11602465/1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 27/05/2024
03	11854774/1	MAURICIO BEZERRA MARTINS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 07/06/2024
04	11781793/2	SAMUEL GUIMARAES SALVIANO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 24/06/2024
05	11790245/1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 18/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11904267/1	LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JUNIOR	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 22/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11629770/7	JACKELINE MORAIS VASCONCELOS	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 04/07/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	430400/6	ANISIO DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2024 a 25/07/2024

Palmas/TO, 03 de Julho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 082/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Izabela Soares Santos de Sá	11962836-1	XXX.XXX.X01-84	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Pecuária e Avicultura	02/07/24
Sami Sofia Furtado Mendes	11906103-2	XXX.XXX.X91-61	Gabinete do Secretário Executivo	Gerência de Exec. Orç. Financeira e Contábil	02/07/24
Arthur Emílio França de Melo	840431-1	XXX.XXX.X26-87	Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerência de Sociobiodiversidade	02/05/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 382, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 27/2024 do Setor de Administração de pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LETICIA DO CARMO GUIMARAES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1015362-1, do Centro de Internação Provisório da Região Norte - Santa Fé do Araguaia, para Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça



PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 24.04.0030.002.00125-301**

CONSUMIDOR: EDMUNDO FAUSTINO SOARES

FORNECEDOR: LIBERCRED SOLUCOES FINANCEIRAS -  
CNPJ: 47.082.080/0001-35

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LIBERCRED SOLUCOES FINANCEIRAS - CNPJ: 47.082.080/0001-35 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDMUNDO FAUSTINO SOARES foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.002.00125-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 24.03.0030.002.00022-301**

CONSUMIDOR: MANOEL ALVES PUGAS

FORNECEDOR: PANCREC - CNPJ: 52.364.499/0001-10

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada: PANCREC, CNPJ: 52.364.499/0001-10 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por: MANOEL ALVES PUGAS foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.002.00022-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 24.03.0030.002.00213-301**

CONSUMIDOR: JAISA CARVALHO DE ARAÚJO

FORNECEDOR: PNEU FREE DO BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO  
CNPJ: 11.891.896/0001-62,

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada : PNEU FREE DO BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO, CNPJ: 11.891.896/0001-62, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por: JAISA CARVALHO DE ARAÚJO foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.002.00213-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 970, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1325, de 18 de setembro de 2023, resolve:

## DESIGNAR

FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, em substituição a Luciano Gomes dos Santos, matrícula nº 165739-2, para compor a Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 984, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

CAROLINE FISCHER, Assessor Executivo, número funcional 1165763-2, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Guaraí, no período de 08/07 a 26/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em substituição a titular PRISCILA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, número funcional 682280-1, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

ANA MARIA SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.191-58, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, na Unidade Penal Feminina de Ananás, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Ananás - TO, a partir de 1º de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1002, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

MARIA APARECIDA PEREIRA, Professora da Educação Básica, Assessor Regional de Educação, número funcional 700580-3, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Araguatins, no período de 1º a 15/07/2024, período aquisitivo 2022/2023, em substituição a titular JOELMA VIEIRA LOPES, número funcional 959148-3, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1003, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

REGINA MARIA ALVES FERREIRA, Professora da Educação Básica, Assessor Regional de Educação, número funcional 657351-6, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, no período de 2 a 16/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em substituição ao titular NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, número funcional 1242105-2, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1006, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Professora da Educação Básica, nº funcional 785328-2, previstas para o período de 01 a 30/07/2024, período aquisitivo 12/06/2023 a 30/06/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1007, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

DIVA DE ASSIS CARVALHO, Professo da Educação Básica, número funcional 730560-4, para responder pela Gerência de Convênios Estaduais, no período de 01 a 14 de julho de 2024, em substituição a titular LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA, número funcional 649275-2, em razão de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1008, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, Professora da Educação Básica, Assessora Regional de Educação, nº funcional 492490-3, previstas para o período de 01 a 30/07/2024, período aquisitivo 10/06/2019 a 09/06/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1012, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.136 - NM., resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA**

a servidora ANA KARLLAAIRES NUNES, matrícula nº 938807-5, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

- Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1013, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.136 - NM., resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA**

a servidora FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoal desta Pasta, para assinar os documentos adiante elencados.

- Declaração de Exercício;
- Carta de Férias.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024 e revoga-se a Portaria-Seduc nº 1136, de 17 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1015, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA número funcional 924523-7, Gerente de SIAFE e Movimentação de Regularidade Fiscal, para responder pela Diretoria de Contabilidade, no período de 08 a 22/07/2024, período aquisitivo 2021/2022, em substituição a titular ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, número funcional 859142-11, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 050/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.063.632/0001-05  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 7.586,70 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 569.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi Dias de Oliveira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 051/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 29.071,60 (vinte e nove mil, setenta e um reais e sessenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 569.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 052/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA  
CNPJ: 34.051.252/0001-61  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 30.535,00 (Trinta mil e quinhentos e trinta e cinco reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 569.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Evelinn Fernandes Luiz - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 053/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 27.644.573/0001-04  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 20.341,40 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 569.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Ferreira Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 055/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 98.792,49 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343/27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 569.0000.000/573.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME  
CNPJ: 19.318.873/0001-75  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 700 (setecentos MBPS), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,80 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 01/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES- Representante legal da Contratante  
LUCIA VANDA DOS SANTOS OLIVEIRA- Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES.

CNPJ: 08.096.852/0001-36.

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para atender o preparo da Alimentação Escolar destinada aos alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa, no ano de 2024 e 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante legal da Contratante

MAGDA LEÃO BORBA - Representante legal Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: E F Ferreira LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Jornada Ampliada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.287,06 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa

CNPJ: 54.480.609/0001-34

OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Jornada Ampliada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Santos Lisboa

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo

CONTRATADA: WALLYSSON ALVES VILELA

CNPJ: 34.935.200/0001-58

OBJETO: Aquisição de alimentos e descartáveis para a ação cuidando de quem ensina conforme a Meta 2.1.1 Ação 01 do P.P.P 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.219,51 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante

Wallysson Alves Vilela - Representante legal Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE.

CNPJ: 35.532.598/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.104,56 (doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo início em 07/06/2024 finalização em 07/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante

SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
ÚLTIMO DE CARVALHO**EXTRATO DE CONTRATO 01/2024**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia.

CNPJ: 52.883.439/0001-03

OBJETO: Produtos Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.099,65 (Cinco Mil, Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/07/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos- Representante legal da Contratante

Irene Alves da Silva - Responsável da Contratada

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS  
Presidente da Associação de Apoio



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO  
ESTADUAL BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: Elenilda de Aguiar Moraes.  
CPF: xxx.xxx.301-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.642,50 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Elenilda de Aguiar Moraes - Representante legal Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
Bernardo Sayão

**EXTRATO DE CONTRATO 009/2024**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: Wolney Lino do Amaral  
CPF: xxx.xxx.131-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (Seis Mil e setecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Wolney Lino do Amaral - Representante legal Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
Bernardo Sayão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: Valdivino Pereira dos Reis  
CPF: xxx.xxx.751-49  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Valdivino Pereira dos Reis - Representante legal Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
Bernardo Sayão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: Yures Barbosa do Nascimento  
CPF: xxx.xxx.111-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.730,00 (Quatro mil e setecentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Yures Barbosa do Nascimento - Representante legal Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de apoio ao Colégio Estadual  
Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRINEU ALBANO HENDGES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 04/2024.  
CONTRATO Nº 09/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.  
CONTRATADA: CM Distribuidora LTDA  
CNPJ: 50.939.843/0001-26  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.475,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Doralice de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.  
Adenilda de Sousa Borges Costa - Representante legal Contratada.

DORALICE DE CARVALHO NOLETO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 05/2024.  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.  
CONTRATADA: Lavor Comercial de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 31.329.288/0001-76  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.939,00 (treze mil e novecentos e trinta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Doralice de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.  
José Lauriano Sobrinho Junior - Representante legal Contratada.

DORALICE DE CARVALHO NOLETO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 05/2024.  
CONTRATO Nº 11/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.  
CONTRATADA: Roberto Lemos Vaz Comercio Serviços  
CNPJ: 54.027.667/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico, a serem adquiridos durante o ano de 2024, pela Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Doralice de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.  
Roberto Lemos Vaz - Representante legal Contratada.

DORALICE DE CARVALHO NOLETO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 9003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.908,40 (seis mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Cesar Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 9003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 15.072.183/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 28/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Artur Arenque da Silva - Representante legal contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 9003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 46.543.079/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.810,00 (Mil e oitocentos e dez reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Amiltar Sattani Faccion - Representante legal Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 9003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: MULTI COMERCE PE  
CNPJ: 50.171.371/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.060,80 (quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Mateus Barbosa de Moraes - Representante legal Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 9003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.456,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
 CONTRATADA: MYLLENA PEREIRA BISPO DE GODOI  
 CNPJ: 48.656.026/0001-19  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).  
 DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de assinatura e encerramento em 31/05/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
 Myllena Pereira Bispo de Godoi - Representante legal Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
 Presidente

**PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.239.461/0001-07, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA	41.239.461/0001-07	R\$ 6.908,40
VALOR TOTAL		R\$ 6.908,40

Gurupi - TO, 27 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dental Parâmetro Artigos Odontológicos e Área da Saúde Ltda CNPJ: 15.072.183/0001-28, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	15.072.183/0001-28	R\$ 339,00
VALOR TOTAL		R\$ 339,00

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Majo Engenharia e Manutenção CNPJ: 46.543.079/0001-06, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	46.543.079/0001-06	R\$ 1.810,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.810,00

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Multi Comercio PE CNPJ: 50.171.371/0001-04, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MULTI COMERCE PE	50.171.371/0001-04	R\$ 4.060,80
VALOR TOTAL		R\$ 4.060,80

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Samilla LTDA CNPJ: 10.484.811/0001-69, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza; e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 6.456,50
VALOR TOTAL		R\$ 6.456,50

Gurupi - TO, 28 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO  
ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 010/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: Fernandes e Malaquias Ltda - ME  
CNPJ: 16.734.358/0001-88  
OBJETO: de serviços de troca do forro do depósito pedagógico  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2024 e encerramento em 03/07/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Eliás Fernandes Mendes - Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente e pedagógicos (eletivos escolar) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M A M Cavallini Eireli, CNPJ: 27.715.197/0001-15 visando aquisição de materiais de expediente e pedagógicos (eletivos escolar) da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos

Nos termos do Processo Administrativo nº: 012/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M A M Cavallini Eireli	27.715.197/0001-15	R\$ 1.877,90
VALOR TOTAL		R\$ 1.877,90

Gurupi-Tocantins, 26 de junho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.030.537/0001-04  
OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com reposição de Gás, Instalação e Remoção de Aparelho Quando Houver Necessidade em Aparelhos de Ar- Condicionado Tipo Split.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/2024 e encerramento em 11/06/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
DAILTON ROSA RAMOS - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA MARIA DE JESUS

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de ALVORADA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL - Matrícula 11640332-5

II - LETÍCIA E SILVA BORGES - Matrícula 1022512-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDUARDO CARDOSO DA SILVA - Matrícula 11740035-2

II - GEOVANA SILVA COSTA - Matrícula 11719583-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Ana Maria de Jesus

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO  
TOCANTINS

**PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de MIRANORTE/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ADRIANA FERREIRA SILVA - Matrícula 530764-5

II - BRUNA REZENDE COUTO - Matrícula 11159898-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR - Matrícula 751999-2

II - ALEANDRO GOMES RESPLANDES - Matrícula 11550759-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 01/2023, de 09/08/2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA  
CONTRATADA: V3 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.443.236/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a manutenção das instalações da Unidade Escolar, Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, do município de Lajeado/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.425,35 (Treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Leila Marcia Ascenso Gama - Representante legal da Contratante;  
Marcos Paulo Lucena - Representante legal Contratada.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/92024/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção dos ar-condicionado, bebedouros, refrigeradores, liquidificador, impressoras e rede elétrica  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.997,95 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante  
ISABELA MARTINS ANDRADE - Representante legal Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
São José Operário

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/92024/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: DIEGO LOPES ANANIAS  
CNPJ: 54.806.412/0001-42  
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção na rede hidráulica, confecção de banner personalizado, confecção de borracha de carimbo personalizado, manutenção de portão eletrônico, configuração de acesso remoto, manutenção de câmeras de monitoramento.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante  
DIEGO LOPES ANANIAS - Representante legal Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
São José Operário

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/92024/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELLI  
CNPJ: 13.864.465/0001-32  
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção e limpeza ar-condicionado, ventiladores, purificadores de água, remoção ar-condicionado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.008,00 (Seis Mil e Oito Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante  
MARCOS SUELL GOMES DO NASCIMENTO - Representante legal Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
São José Operário

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/92024/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA  
CNPJ: 41.412.829/0001-89  
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de carimbos personalizados automático.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante  
JOSÉ REINALDO PINHEIRO - Representante legal Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
São José OperárioASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 9001/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar dos alunos do ensino médio noturno e educação de jovens e adultos e por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Tendo como objeto desta contratação é caracterizado comum e será destinada a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.295,55 (Vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Viera Morais Valadares  
Representante legal Contratada: Arnou Araujo Rocha

LUCIDES VIERA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
João Dias Sobrinho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.449,00 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante  
Arnou Araujo Rocha - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 94.684.099/0001-31  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante:  
Márcia Costa Scheidt - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 719,70 (setecentos e dezenove reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante  
Isabela Martins Andrade - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 53.558.020/0001-49  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante  
Magnun Ramos da Silva - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS  
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA-ME.  
CNPJ: 13.437.081/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 295,89 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/06/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante  
José Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAULINA CÂMARA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara  
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 194.147,30 (Cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: V M DISTRIBUIDORA LTDA

LUCAS ALVES MARTINS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.948,55 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA

LUCAS ALVES MARTINS  
Presidente

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 087/2024/GABSEC-SEJU/SEJU,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELOISA FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, número funcional 11772220-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Almoarifado da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº / Ano	Objeto	Vigência
TARE	A. M. P. DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500470	29.530.725-0	50.281.803/0001-30	04049/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	A SERINGUEIRA DIST. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 500343	29.537.541-8	53.285.304/0001-09	04026/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	BRC ATACADO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	2024 6620 500008	29.537.609-0	36.147.935/0002-23	04047/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	CBA DIESEL TO ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501386	29.523.505-5	46.715.219/0001-78	04067/2024	Decreto nº 2912/2006	20/06/2024
TARE	COMPEL EXPLOSIVOS LTDA	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	TO	2024 7230 500000	29.531.383-8	01.229.251/0012-68	04023/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500592	29.536.552-8	34.637.195/0035-46	04035/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501663	29.410.743-6	09.667.043/0001-08	04046/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	DISTRIBUIDORA TRIÂNGULO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500230	29.536.890-0	53.079.459/0001-99	04030/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	FIAGRIL LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 501335	29.454.543-3	02.734.023/0036-85	04034/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	FOKUS TOCANTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501025	29.069.589-9	04.538.103/0001-60	04032/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 500708	29.536.939-6	52.634.692/0001-23	04027/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	GLENCORE DO BRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500010	29.526.185-4	29.508.058/0012-85	04029/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	HUMBERG AGRIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A	PALMAS	TO	2024 6040 500260	29.520.772-8	18.483.666/0010-02	04041/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	INDUSTRIA PÉROLA MARANHENSE LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 500370	29.519.318-2	44.538.352/0001-70	04054/2024	Lei nº 1385/2003	01/06/2024
TARE	MIRANDA & BARROS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 502126	29.412.674-0	10.567.651/0001-11	04057/2024	Decreto nº 2912/2006	12/06/2024
TARE	NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 500350	29.415.080-3	10.769.795/0001-50	04048/2024	Lei nº 1385/2003	01/06/2024
TARE	PARAISO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500984	29.536.304-5	52.549.493/0001-17	04028/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	PDC - PISO DECOR CENTER DISTRIBUIDORA DE PISOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500120	29.536.276-6	52.913.122/0001-72	04024/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500973	29.537.931-6	28.391.264/0012-95	04025/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500635	29.483.349-8	10.853.958/0002-60	04044/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA - EPP	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 500634	29.423.517-5	10.853.958/0001-89	04024/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	TANCREDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 502189	29.536.856-0	53.032.145/0001-30	04051/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	TANCREDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 502189	29.536.856-0	53.032.145/0001-30	04052/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024
TARE	TAVARES COM. VAREJ. E ATACAD. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 505848	29.536.338-0	43.038.364/0003-35	04037/2024	Lei nº 1201/2000	01/06/2024
TARE	TAVARES COM. VAREJ. E ATACAD. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 505848	29.536.338-0	43.038.364/0003-35	04038/2024	Lei nº 1303/2002	01/06/2024

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 004/2024/GABSEC-SEJU, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 04 dias do mês julho de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 2º

CONTRATO Nº: 28/2023

PROCESSO Nº: 2022/25000/0001102

Nº AUTOMÁTICO: 23000865

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: DATA CRITICAL TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: nº 36.310.543/0001-52

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 028/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.185.696,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DETALHADA: 500

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - José Altair Vieira - Representante Legal.

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

Republicado para correção



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Serviços, descrito na Nota de Empenho da despesa a seguir, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo e Nota de Empenho elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000070;

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00583;

EMPRESAS: DIAN VARIEDADES LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente tem como objetivo a locação de tendas para subsidiar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves do Estado do Tocantins, no evento Mulheres das Águas, com a finalidade de executar as ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando o alcance de Metas Federativas e Estaduais firmadas no Contrato nº 025/2023/ANA-PROGESTÃO, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 12/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 04/2024/DRH;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: Maria Gorete dos Santos Cordeiro, número funcional 448075-4;  
b) Suplente: Maria Gorett Rodrigues Braga, número funcional 390190-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução dos serviços, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000069;

CONTRATO Nº: 09/2024;

EMPRESA: L. DE SOUZA SANTOS LTDA;

OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *buffet*, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Adesão da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: Fernanda Araújo, número funcional 11614897-4;

b) Suplente: Ricardo Neves dos Santos, número funcional 943530-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/39000/000069

CONTRATO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996460

CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Adesão da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.53

FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

PATRICIO DE ASSIS SILVA - Representante da CONTRATADA.

#### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Homologar a Resolução CERH nº 147, aprovada *ad referendum*, em 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6591, de 17 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268 de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros encerrou-se em 29 de maio de 2024, e que as indicações dos nomes dos novos conselheiros para o biênio 2024/2026 não estava completa para a devida nomeação pelo Presidente, e que a data prevista na Resolução supracitada para a 56ª Reunião Ordinária era no dia 19 do corrente mês,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho, no Artigo 33, Inciso I, Alinea "m", são atribuições do Presidente do CERH, decidir sobre assunto urgente, *Ad referendum* do CERH,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 147, de 11 de junho de 2024, que retifica a Resolução nº 140 que institui o calendário de Reuniões do CERH para o Exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do CERH em substituição

## SECRETARIA DA MULHER

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81010.000004/2024

Partes: SECRETARIA DA MULHER e o MUNICÍPIO DE PINDORAMA  
Objeto: FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MUNICIPAIS  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 15/07/2024 - 30/11/2024.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81010.000005/2024

Partes: SECRETARIA DA MULHER e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
Objeto: FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MUNICIPAIS  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 15/07/2024 - 30/11/2024.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81010.000006/2024

Partes: SECRETARIA DA MULHER e o MUNICÍPIO DE GURUPI  
Objeto: FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MUNICIPAIS  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 15/07/2024 - 30/11/2024.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81010.000007/2024

Partes: SECRETARIA DA MULHER e o MUNICÍPIO DE JUARINA  
Objeto: FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MUNICIPAIS  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 01/07/2024 - 30/11/2024.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 81010.000007/2024

Partes: SECRETARIA DA MULHER e o MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS  
Objeto: FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES MUNICIPAIS  
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.  
Vigência: 01/07/2024 - 30/11/2024.  
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/85010/000060  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024 SEPEA  
Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO  
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.  
Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.  
Data da assinatura: 20/06/2024  
Vigência: 02(dois) anos a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL, Prefeita Municipal de Couto Magalhães. .

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 289/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de julho de 2024, o Item Nº 11 da Portaria Nº 282/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.338, de 29 de maio de 2023, que cedeu retroativo a 16/05/2023 até 15/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, o servidor HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO, Farmacêutico, Matrícula Nº 132072/1, CPF: XXX.XXX.774-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 290/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO, Farmacêutico, Matrícula Nº 132072/1, CPF: XXX.XXX.774-50, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 292/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor VICTOR FERREIRA DINIZ, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares, Matrícula Nº 11237139/1, CPF: XXX.XXX.091-50, para responder cumulativamente pela Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar, no período de 01/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de férias do servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 11223430/1, CPF: XXX.XXX.779-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 293/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11148403/1, CPF: XXX.XXX.411-16, para responder cumulativamente pela Gerência de Folha de Pagamento e Controle, no período de 02/07/2024 a 16/07/2024, por motivo de férias do servidor ANDRE LUIZ VIANA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle, Matrícula Nº 967273/1, CPF: XXX.XXX.711-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 294/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 1211455/2, CPF: XXX.XXX.241-49, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraí, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de férias do servidor CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraí, Matrícula Nº 995001/1, CPF: XXX.XXX.471-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 295/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 622889/3, CPF: XXX.XXX.321-68, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização, no período de 27/06/2024 a 14/07/2024, por motivo de férias da servidora DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000051  
PROJETO: 010422.00249/2024  
INTERESSADO: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, visando a "AQUISIÇÃO E OFERTA DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES MÓVEIS (CARRETAS DA SAÚDE) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM EXAMES DE IMAGENS E OFTALMOLÓGICOS, NAS CIDADES DE ESPERANTINA, ITAGUATINS, MIRANORTE, LAJEADO, NOVO ACORDO E LAGOA DA CONFUSÃO", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**ORDEM DE SERVIÇO - 1/2024/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a empresa TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.745.739/0001-72 a dar início à prestação de serviços de Reforma Geral e Reforma Elétrica da Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Gurupi - TO, objeto do Contrato Nº 127/2023, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do Contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias, do mês de julho, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 85/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001563  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004660  
CONTRATO Nº: 085/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 85/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002823  
VALOR: R\$ 2.830.416,84 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior  
P/ CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA  
P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007022  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003241  
CONTRATO Nº: 087/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 87/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002787  
VALOR: R\$ 263.869,40 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 04/07/2025  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior  
P/ CONTRATANTE  
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA.  
P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 2018/30550/003395  
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Colinas do Tocantins.  
CNPJ DA PARCEIRA: 25.062.282/0001-82  
OBJETO: Prorrogar a vigência e valor do Termo de Colaboração.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/08/2025  
VALOR: R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais)  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
ADEMAR VELOSO DE CARVALHO - Presidente da APAE de Colinas do Tocantins

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 568, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Deliberação da Área de Abrangência dos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO no Estado do Tocantins.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde apresentou a proposta da "Área de Abrangência dos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO no Estado do Tocantins" na 305ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), ocorrida no dia 13 de junho de 2024;

Considerando que a Plenária da 305ª Reunião Ordinária decidiu pela discussão do assunto pautado e convocação de uma Reunião Extraordinária para o dia 20 de junho de 2024 para a sua deliberação;

Considerando a convocação e realização da 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

Considerando a deliberação do Pleno na 83ª Reunião Extraordinária no dia 20 do mês de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a área de abrangência dos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO no Estado do Tocantins, conforme apresentação anexa, conforme a Regionalização da Saúde no estado do Tocantins, da seguinte forma:

I - a área de Abrangência do SVO de Palmas contempla os 75 (setenta e cinco) municípios da Macrorregião Centro Sul:

- Região Capim Dourado: 14 municípios;
- Região Cantão: 15 municípios;
- Região Amor Perfeito: 13 municípios;
- Região Ilha do Bananal: 18 municípios;

e) Região Sudeste: 15 municípios;

II - a área de Abrangência do SVO de Araguaína contempla os 64 (sessenta e quatro) municípios da Macrorregião Norte:

a) Região Bico do Papagaio: 24 municípios;

b) Região Médio Norte Araguaia: 17 municípios;

c) Região Cerrado Tocantins Araguaia: 23 municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 568, de 20 de junho de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023

Apresentação:

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações de saúde que apresenta os resultados com base nas informações sobre o montante dos recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população.

O ano de 2023 é o quarto ano de vigência do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual (PES/PPA 2020-2023), cuja elaboração se deu 2019, ocasião em que também foi elaborado o Planejamento Estratégico Institucional (PEI)<sup>1</sup>, cujos desdobramentos anuais encontram-se nas Programações Anuais de Saúde.

Considerando a Lei Complementar 141, em seu art. 36, considerando o §1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas Leis Federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete: VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

O Relatório Anual de Gestão-RAG é uma das peças da Prestação de Contas do Gestor da Saúde, se encontra nos autos do Processo Digital nº 2024/30550/000879, a Prestação de Contas 2023 está nos moldes da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado - TCE e Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, onde o mesmo foi encaminhado à este Conselho através do Ofício nº 925/2024/SES/GASEC, com SGD: 2024/30559/036454, de 20/02/2024.

O Conselho Estadual de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 350 de 24 de dezembro de 1991 (criou o CES-TO), alterada pelas Leis: Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Lei nº 3.347 de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno atual, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica, serviços de média/alta complexidade e prestadores de serviços do SUS, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e outros.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2023) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2023.

GESTÃO:

### 1- Quadro de pessoal da SESAU-2023-EFETIVO

Exercício na SES	Cedidos para outras Instituições Públicas	Licença por interesse particular	Licença para tratamento de saúde	Licença doença para acompanhamento de pessoa na família	Licença Maternidade	Total
6.308	852	179	42	06	23	7.410

Fonte: ERGON.

### 1-1- Quadro de pessoal da SESAU-2023-NÃO EFETIVO

Contrato Temporário	Comissionado	Requisitado	Requisitado C comissionado	Total
6.721 (46,87%)	241 (1,49%)	13 (0,09%)	10(0,06%)	6.975

Fonte: ERGON.

### Demonstrativo da Força de Trabalho

- ✓ 90,26% estão nos Hospitais Estaduais (11.638 servidores);
- ✓ 3,91% estão na Hemorrede (504 servidores);
- ✓ 2,89% estão na Atenção Primária (373 servidores);
- ✓ 1,31% na Vigilância Sanitária (169 servidores);
- ✓ 0,94% cuidados de Pessoas com Deficiência (122 servidores);
- ✓ 0,68% na Assistência Farmacêutica (88 servidores);

Fonte: SIAFE-TO - Anexo 11.

### 1-2- Quadro de pessoal da SESAU-2023-FAIXA DE REMUNERAÇÃO Quantidade de servidores %

- ✓ Até R\$ 2.000,00, nº de servidores 3.156, porcentagem 21,91 %;
- ✓ De R\$ 2.000,00 e R\$ 5.000,00, nº de servidores 5.105, porcentagem 35,45%;
- ✓ De R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00, nº de servidores 3.257, porcentagem 22,61%;
- ✓ De R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00, nº de servidores 989, porcentagem 6,86 %;
- ✓ De R\$ 15.000,00 e R\$ 20.000,00, nº de servidores 661, porcentagem 4,59 %;

✓ Mais de R\$ 20.000,00, nº de servidores 1.231, porcentagem 8,54 %; TOTAL: nº de servidores 14.399, porcentagem 100,00%.

Fonte: Portal da Transparência/ERGON

Trabalhadores da SES-TO cedidos aos municípios, por categoria profissional:

Na competência de dezembro de 2023, a cessão de servidores aos municípios apresentou o percentual de 2,76% de sua força de trabalho (397 servidores) como contrapartida para a efetivação da atenção básica. Esta cessões são mediadas por instrumento de convênio.

No mês de dezembro de 2023, 91 municípios (65,47% dos 139) contaram com 397 servidores cedidos; 77,08% (306 servidores) cedidos estão em 38 municípios; e 22,92% (91 servidores) em outros 51 municípios.

A seguir consta o demonstrativo do total de servidores cedidos aos municípios na competência de dezembro de 2023, que possuem cessão de 3 ou mais profissionais, monitorados pelo Núcleo de Cessão de Pessoal da SES-TO.

Fonte: ERGON - Folha SES-TO, competência dezembro/2023, acessado em 08 de janeiro de 2024.

Trabalhadores da SES-TO cedidos às entidades filantrópicas, Folha com encargos, Tocantins, 3º Quad., 2023.

Na competência de dezembro de 2023, a cessão de servidores às entidades filantrópicas representou apenas 0,18% do quadro de pessoal, com um total de 26 servidores efetivos cedidos.

Fonte: ERGON - Folha SES-TO, competência dezembro/2023, acessado em 08 de janeiro de 2024.

1-3- Orçamento Autorizado 2023 para o Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde:

- Manutenção de recursos humanos 94,84%;
- Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da Saúde 2,53%;
- Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais 1,06%;
- Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos 0,93%;
- Manutenção de serviços de transporte 0,33%;
- Manutenção de serviços de informática 0,30%;
- Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde 0,02%.

Fonte: Portal da Transparência/ERGON

2- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DADOS ACUMULADOS-ANO-2023

	Orçam. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
Valor R\$	2.024.296.030,00	3.023.771.304,01	2.839.735.178,28	2.734.578.829,95	2.718.761.609,26
%	100,00 %	49% acima do Aprovado	94% do autorizado	96% do Empenhado	99% do Liquidado

Fonte: SIAFE-TO - Anexo 2 (executada=empenhada) - 6475

O Fundo Estadual de Saúde (FES-TO), unidade gestora dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, apresentou os seguintes resultados de execução do Orçamento ao final do 3º quadrimestre de 2023:

Orçamento Total aprovado: R\$ 2.024.296.030,00

Orçamento Total autorizado: R\$ 3.023.771.304,01 (49% acima do orçamento aprovado)

Orçamento Total empenhado: R\$ 2.839.735.178,28 (140% do orçamento aprovado; 94% do orçamento autorizado)

Despesa liquidada: R\$ 2.734.578.829,95 (96% do valor empenhado)

Despesa paga: R\$ 2.718.761.609,26 (96% do valor empenhado; 99% do liquidado)

Despesa executada (empenhada): R\$ 2.839.735.178,28

76% com recursos próprios (R\$ 2.152.274.145,85) e 24% com recursos de outras fontes (R\$ 687.461.032,43).

56% com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1.598.382.078,76), 40% em Outras Despesas Correntes (R\$ 1.131.237.504,58); e 4% foi em Investimentos (R\$ 110.115.594,94).

2-1- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - POR CATEGORIA ECONÔMICA-ANO-2023

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	Saldo	% de Execução
Despesas Correntes	2.855.221.211,01	2.729.619.583,34	125.601.627,67	95,60%
Despesas de Capital	168.550.093,00	110.115.594,94	58.434.498,06	65,33%
TOTAL	3.023.771.304,01	2.839.735.178,28	184.036.125,73	93,91%

Fonte: SIAFE-TO - Anexo 2 (executada=empenhada) - 6475.

2.2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde 58,02 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1.185.624,9	1.655.733.558,81	1.647.684.955,80	1.643.186.206,41	1.630.296.040,02
100,00%	139,65% do inicial	99,51% do autorizado	99,73% do Empenhado	99,22% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024.

2.3 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA Corresponde 36,06% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
638.684.367,0	1.156.951.937	1.024.113.635	940.656.286,0	938.495.948,2
100,00%	181,15% do inicial	88,52% do autorizado	91,85% do Empenhado	99,77% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

2.4 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Corresponde 2,17% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
89.373.916,00	62.574.225,00	61.678.018,82	60.564.068,82	60.564.068,82
100,00%	70,01% do inicial	98,57% do autorizado	98,19% do Empenhado	100,00% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

2.5 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA Corresponde 0,74 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
27.924.000,00	29.912.976,00	21.118.669,19	18.408.162,77	18.406.572,77
100,00%	107,12% do inicial	70,60% do autorizado	87,17% do Empenhado	99,99% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

2.6 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Corresponde 0,70 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
20.101.229,00	22.780.920,00	19.816.516,24	16.114.286,51	16.036.450,85
100,00%	113,33% do inicial	86,99% do autorizado	81,32% do Empenhado	99,52% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

2.7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Corresponde 0,67% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
19.440.000,00	40.129.998,00	18.926.347,00	14.168.407,15	13.496.286,79
100,00%	206,43% do inicial	47,16% do autorizado	74,86% do Empenhado	95,26% do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.8 - ATENÇÃO PRIMÁRIA** Corresponde 0,60 % do Empenho

Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
10.329.229,00	18.749.943,00	17.104.992,71	16.788.168,35	16.788.168,35
100,00%	181,52%do inicial	91,23%do autorizado	98,15%do Empenhado	100,00%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.9 - REGULAÇÃO DO ACESSO DO USUÁRIO** Corresponde 0,54 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
15.888.033,00	15.913.474,00	15.400.596,78	13.910.786,57	13.895.664,32
100,00%	100,16%do inicial	96,78%do autorizado	90,33%do Empenhado	99,89%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.10 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA** Corresponde 0,40 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
12.973.257,00	16.310.384,00	11.322.671,71	8.425.830,82	8.425.830,82
100,00%	125,72%do inicial	69,42%do autorizado	74,42%do Empenhado	100,00%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.11 - EDUCAÇÃO PERMANENTE** Corresponde 0,04 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1.022.000,00	1.887.000,00	1.158.584,77	965.210,54	965.210,54
100,00%	151,26%do inicial	40,59%do autorizado	83,31%do Empenhado	100,00%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.12 - CONTROLE SOCIAL E A OUVIDORIA** Corresponde 0,04 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1.830.000,00	1.279.105,00	1.123.493,86	1.120.680,53	1.120.680,53
100,00%	69,90%do inicial	87,83%do autorizado	99,75%do Empenhado	100,00%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**2.13 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL** Corresponde 0,01 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
240.000,00	580.600,00	286.696,01	270.696,01	270.696,01
100,00%	241,92%do inicial	49,38%do autorizado	94,42%do Empenhado	100,00%do Liquidado

Fonte: SIAFE, Progfontejan-dez/2023 - acesso em 19/01/2024

**CONSTATAÇÕES:**

Ampliar o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção a Saúde:

Não foi alcançado, visto que o resultado dos indicadores: "Percentual de ações dematriciamento realizadas por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de

Atenção Básica" no ano de 2023 foi de 60% (Sistema de Informação Ambulatorial/SIA/SUS,2023, dados parciais - acesso em 12/01/2024), cuja meta do ano é de 100%; e, "Taxa de mortalidade precoce (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis/DCNT", no ano de 2023 foi de 277,79/100.000 habitantes (TABWIN/SIM, dados parciais - acesso em 02/01/2024), cuja meta do ano é de 256,55/100.000 habitantes, ambos com resultado insatisfatório para o período analisado. Da análise dos indicadores verifica-se a necessidade de melhorar a integração entre a atenção primária e especializada, e com a vigilância em saúde, visto que beneficia a melhoria do processo de trabalho da gestão e equipes de Atenção Primária à Saúde, influenciando no cuidado e gestão da clínica colaborando assim, para a redução das internações em Leitos psiquiátricos (hospitalares) e redução dos óbitos por DCNT.

Organizar a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes no resgate e atendimento pré-hospitalar e assistência nos pontos de atenção à saúde:

A Organização da Rede de Atenção à Urgência e Emergência para Atendimento Qualificado dos Pacientes em um dos Pontos de Atenção à Saúde" não foi satisfatório, visto que os indicadores definidos para mensuração não estão sendo alcançados. Foi pactuado para 2023 a taxa de 45,6 óbitos por 100.000 mil habitantes quanto a mortalidade por doenças cardiovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos, de janeiro a dezembro de 2023 ocorreram 887 óbitos que corresponde a 58 óbitos a cada 100.000 habitantes, considerando que esse indicador tem polaridade negativa e tendência decrescente, nota-se que o mesmo está acima do índice esperado. Estava previsto para o ano de 2023 a taxa de 17 óbitos a cada 100.000 habitantes por acidente de transporte terrestre, no período avaliado de janeiro a dezembro de 2023 a taxa foi de 33 óbitos por 100.000 mil habitantes, sendo assim o indicador não foi alcançado.

Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde:

O objetivo de articular a organização e funcionamento dos serviços a pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde possui desempenho satisfatório, considerando-se a meta de 148.368 procedimentos anualmente nos Centros Especializados em Reabilitação (CERs), nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual, alcançou no período de janeiro a outubro um total de 132.509 procedimentos realizados, o que equivale a 89,31% da meta realizada, com alcance desejado e não distante da meta tendo em vista que os resultados do 3º quadrimestre ainda estão sendo processados no Sistema SIA-SUS, sendo portanto dados parciais neste momento de elaboração desta análise. Tais procedimentos são o conjunto do que é ofertado pelos CERs existentes no Estado, sob gestão estadual ou municipal: CER III Estadual de Palmas, CER II APAE de Colinas, CER IV Municipal de Araguaína, SER de Porto Nacional e o CER II Municipal de Gurupi que está para ser habilitado pelo Ministério da Saúde.

**Desenvolvimento do Teste do Pezinho:**

Laboratório da APAE de Araguaína é prestador dos serviços especializados de processamento das amostras do teste do pezinho, coletadas por 328 postos de coletas de todo o Estado. A redução na análise dos testes do pezinho no 2º quadrimestre se justifica pela baixa adesão dos municípios no envio das amostras, onde se registra períodos de recesso e férias. No 3º quadrimestre o quantitativo soergueu-se. Foi instalado no Laboratório um novo sistema para melhoria na liberação dos resultados. O laboratório processou o teste do pezinho em 73,99% dos nascidos vivos no Estado. A Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência encontra-se trabalhando para edificar ainda mais o teste do pezinho em todo o Estado do Tocantins. Verifica-se que a ação foi executada de forma regular, ocorrendo um equilíbrio entre orçamento autorizado e meta física da ação alcançada. O valor total empenhado foide R\$11.322.671,71 correspondendo a 69,42% do orçamento autorizado, compatível com a meta alcançada de 72,96%.

Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO, sediado em Palmas e em Araguaína (Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA), atendem os 139 municípios das oito Regiões de Saúde, realizando exames de agravos de interesse da saúde pública para diagnósticos e/ou complementação diagnóstica, que dão subsídios às tomadas de decisões para as vigilâncias epidemiológicas municipais e estadual. Atuando diretamente no auxílio ao diagnóstico do SARS - CoV2, painel de vírus respiratórios, doenças exantemáticas, microbiologia, arboviroses, biologia médica, vigilância em epizootias e doenças negligenciadas de relevância para a população do Tocantins.

No 3º quadrimestre de 2023, o total de exames liberados foi 30.911, o qual apresentou um decréscimo de 14.264 exames liberados, quando comparado com o 2º quadrimestre de 2023, (45.175 exames), o que representa 31,58% de redução na realização de exames. Este decréscimo pode refletir a organização de alguns serviços quanto à terceirização e/ou não execução da investigação e coletas de testes que podem ser encaminhados ao LACEN/TO, considerando ainda a variação de demandas que são dinâmicas, imprevisíveis e surgem da Rede de Atenção à Saúde.



### Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA

A vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos compreende um conjunto de ações integradas de proteção e promoção da saúde, vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo a vigilância epidemiológica, sanitária, saúde ambiental, saúde do trabalhador, vigilância laboratorial, promoção da saúde e vigilância da situação de saúde; tendo como objetivo adotar medidas integradas de prevenção dos fatores de risco, promoção à saúde, assistência e vigilância. Como uma das ações de vigilância é realizado o monitoramento de agrotóxico na água de consumo humano semestralmente, e inclui a realização de coletas de amostras de água para análise de agrotóxicos.

No ano de 2023 foram notificadas 341 intoxicações por agrotóxicos (uso agrícola, doméstico, saúde pública, produto veterinário e raticida), destes 164 casos foram registrados no 1º trimestre; 89 no 2º e 88 no 3º. O maior número de casos por agente tóxicos foi de intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola 167 (48,97%); isto pode estar relacionado ao uso intensivo desses produtos químicos. Na sequência estão as notificações por agrotóxico de uso doméstico, com 89 (26,10%) e por uso de raticida, com 56 (16,42%) dos casos.

#### Controle de Zoonoses:

Os acidentes por animais peçonhentos são agravos que causam quadro de envenenamento com gravidade variável, conforme espécie animal peçonhenta envolvida, podendo inclusive deixar sequelas permanentes ou levar ao óbito os acidentados se o tratamento específico com antivenenos não for administrado corretamente e em tempo oportuno.

No 3º trimestre do ano de 2023 foram notificados 1.782 acidentes por animais peçonhentos, representando uma baixa de 13,5% em relação ao 2º trimestre do mesmo ano. Essa baixa está relacionada principalmente aos acidentes por outros animais e por serpentes.

No ano de 2023 ocorreram 9 (nove) óbitos relacionados a acidentes por animais peçonhentos, sendo 3 (três) causados por serpentes, 5 (cinco) por abelhas e 1 (um) sob investigação do animal envolvido.

Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico:

O alcance do indicador do PES/PPA foi de 65,79% para o período de janeiro a dezembro de 2023. Quando se compara essa meta com os anos anteriores 2020 (81%), 2021 (68,26%), 2022 (72,73%), observa-se uma redução no abastecimento no segundo trimestre de 01 fórmula nutricional especial destinada aos pacientes com Alergia à Proteína do Leite, que possivelmente teve um impacto na redução do indicador.

Percentual de ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica:

O resultado do Percentual de ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica foi de 60% evidenciando o não alcance da meta.

#### Método final de Cálculo para o Estado:

Nº de CAPS com no mínimo 4 ações de matriciamento (12)/nº de CAPS habilitados (20) x 100 =  $12/20 \times 100 = 60\%$ . Verifica-se que o resultado deste indicador não foi satisfatório no decorrer do quadriênio 2020-2023 do PPA/PES. Este resultado se dá por vários fatores que dificultam o alcance, dentre eles: processo de trabalho, recursos humanos insuficientes nas unidades, articulação com a rede de atenção à saúde, dentre outros. É uma pactuação com execução pela gestão municipal, onde a gerência da Rede de Atenção Psicossocial monitora a execução e realiza apoio técnico as equipes. Para 2024 o monitoramento técnico será intensificado, visto a importância do matriciamento para funcionamento de toda rede.

Taxa mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias CRÔNICAS:

No período de janeiro a dezembro de 2023, a Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) apresentada foi de 277,79/100.000 habitantes (Fonte: SIM, acesso em 02/01/2024) acima da meta pactuada para o Estado (256,55/100.000 hab). Ressalta-se que, o resultado do 3º trimestre é cumulativo de janeiro a dezembro do corrente ano.

Número de procedimentos realizados a pessoa com deficiência Somatório do total de procedimentos realizados em reabilitação auditiva, física, intelectual e visual nos CERS: No Estado do Tocantins, no ano de 2023 foram registrados 132.509 procedimentos realizados no Centros de Reabilitação do Estado do Tocantins. Quando comparado com a meta anual do indicador de 148.368 procedimentos realizados em reabilitação física, intelectual, auditiva e visual, percebe-se que houve um alcance de 89,31% da meta. Justifica-se um não alcance ideal do indicador tendo em vista que os resultados do 3º trimestre ainda estão sendo computados pelo SIA/SUS, portanto, dados parciais.

#### Taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre:

Os resultados alcançados nos últimos quatro anos foram; 2020 (meta: 23 ób./100.000 habitantes, resultado: 25,68 ób./100.000 habitantes), 2021 (meta: 20 ób./100.000 habitantes, resultado: 30,81 ób./100.000 habitantes), 2022 (meta: 18 ób./100.000 habitantes, resultado: 33,5 ób./100.000 habitantes), 2023 (meta: 17 ób./100.000 habitantes, resultado: 33 ób./100.000 habitantes). Nota - se que os resultados foram insatisfatórios em relação a meta programada durante o período avaliado, no que tange ao perfil dos envolvidos nos acidentes de transporte terrestre fatais fica evidente o maior número de pessoas do sexo masculino em relação ao sexo feminino, de forma preponderante na faixa etária de 20 a 39 anos e de forma significativa envolvendo motociclistas.

Os comportamentos de risco dos condutores e qualidade das vias de trânsito são os principais fatores associados aos sinistros ocorridos. Ao analisar a quantidade total de óbitos registrados relacionado a acidentes de transporte terrestre, nota-se que a maior mortalidade é entre adultos jovens, a incidência reduz entre crianças e idosos. A faixa etária mais acometida de janeiro a dezembro foi de 20 a 29 anos de idade, 119 óbitos que corresponde a 22% do total de óbitos no período,

Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez:

O percentual de alcance no período de Janeiro a dezembro foi de 69%, representando 81,17% do pactuado no PPA/PES. Vale ressaltar que o cálculo é feito através das informações do SISAGUA, que dependem do município ter realizado as coletas e digitado no referido sistema. Destaca-se que nesse período o sistema sisagua deixou de migrar informações do sistema de gerenciamento de análises (GAL) temporariamente para ajustes, dificultando o lançamento dos dados pelos municípios.

Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação:

O indicador (DNCI) no período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 57,1%. Este percentual equivale a 71,38% da meta anual do PPA/PES. Dados parciais, para 52ª semana epidemiológica referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, segundo a base Estadual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve todas as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do SINAN.

Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico, até 2023:

A meta proposta no ano de 2023 é 0,60 (0,20 por quadrimestre). Conclui-se que a meta de 2023 não foi alcançada, tendo em vista que no período de janeiro a novembro a razão alcançada foi 0,30 (dados parciais). Os dados do 3º quadrimestre de 2023 só estarão atualizados no 1º quadrimestre de 2024. Em análise do quadriênio observamos que tivemos um aumento nos anos de 2022 e 2023 em comparação a 2020 e 2021, mas ainda assim sem alcance da meta pactuada. Reforçamos que para que a meta seja alcançada é necessário a implantação do rastreamento organizado por parte dos municípios.

Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade até 2023:

A meta proposta no ano de 2023 é 0,25 (0,08 por quadrimestre). Conclui-se que a meta de 2023 não foi alcançada, tendo em vista que no período de janeiro a novembro a razão alcançada foi 0,06 (dados parciais). Os dados do 3º quadrimestre de 2023 só estarão atualizados no 1º quadrimestre de 2024. O não alcance da meta se justifica devido à falta do rastreamento pelos municípios, das mulheres na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde, como também as constantes paralisações dos serviços devido as quebras apresentadas nos aparelhos de mamografia. É necessária a aquisição de novos mamógrafos, pois os atuais estão obsoletos (adquiridos em 2012), além de serem mamógrafos convencionais.

Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), até 2023:

No período de janeiro a dezembro de 2023, o resultado da 2ª vigência foi de 76,92% (DATA SUS/MS, acessado em 22/01/2024). Ao comparar o resultado da 2ª vigência de 2022 (83,36%) com o resultado da 2ª vigência de 2023 (76,92%) observa-se que o mesmo não conseguiu realizar o alcance da meta anual do PPA/PES 2023, de 79%, considerando que essa meta é avaliada semestralmente e que, conforme Instrução Normativa Nº 30/SENARC/MDS, de 17 de agosto de 2023, o início da 2ª vigência foi em 03 de julho de 2023 e seu fechamento em 31 de dezembro de 2023. Porém, os dados foram inseridos no sistema do PBF até 19 de janeiro de 2024, sendo assim, o resultado final está previsto para ser divulgado no final de janeiro de 2024.

Realizar 148.368 procedimentos anualmente nos Centros Especializados em reabilitação auditiva, física, intelectual e visual:

A meta de realizar 148.368 procedimentos anualmente nos Centros Especializados em Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, alcançou no período de janeiro a outubro foi o total de 132.509 procedimentos realizados, o que equivale a 89,31% da meta realizada, com alcance desejado e não distante da meta tendo em vista que os resultados do 3º quadrimestre ainda estão sendo computados pelo SIA/SUS, sendo portanto dados parciais. Tais procedimentos são o conjunto do que é ofertado pelos CERs existentes no Estado, sob gestão estadual ou municipal: CER III Estadual de Palmas, CER II APAE de Colinas, CER IV Municipal de Araguaína, SER de Porto Nacional e o CER II Municipal de Gurupi que está para ser habilitado pelo Ministério da Saúde.

Realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde:

No que se refere ao concurso público a meta não foi alcançada, mas, a SES-TO finalizou o relatório técnico de execução do concurso, onde verificou-se a necessidade de revisão do anexo I da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012. Considerando todos os aspectos apresentados no relatório, constatou-se que o concurso da saúde é uma condição premente e que há sustentação para o mesmo em bases: legais de ordenamento e organização do SUS, em bases epidemiológicas conforme os determinantes sociais de saúde do SUS e em lastro judicial.

Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023:

De janeiro a dezembro de 2023 o resultado da meta foi de 42% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de jan. - dez./2023, acesso em: 04/01/2024). Ao analisar o resultado do 1º (41,81%), 2º (42,74%) e 3º quadrimestre de 2023 (41,38%), observou-se um decréscimo, com valor obtido abaixo do resultado anual previsto no PPA/PES 2023 de 60% de partos normais. Ressalta-se que esta meta possui polaridade positiva, ou seja, quanto maior melhor.

Ao comparar com o resultado de 2022 (42,65%) e 2023 (42%), observa-se que houve redução no número de parto normal, com resultado insatisfatório.

Reduzir a taxa de mortalidade Infantil, até 2023:

Sendo assim, no período de janeiro a dezembro de 2023 a taxa de mortalidade infantil calculada foi a seguinte: 12,39 tx. Este resultado foi considerado insatisfatório pois a meta estadual pactuada para o último ano do quadriênio foi reduzir a taxa de mortalidade para 11,74 tx. Abaixo apresentamos os resultados alcançados no estado do Tocantins em consonância com as três categorias utilizadas pelo Ministério da Saúde, observe a situação durante o ano de 2023:

Reduzir o número de óbitos maternos no ano, até 2023:

No período de janeiro a dezembro do corrente ano, o resultado do indicador foi de 14 óbitos maternos (SIM, período de jan - dez/2023, acesso em: 08/01/2024). Ao analisar o resultado acumulado do 1º quadrimestre/2023 (06), 2º quadrimestre (06) e do 3º quadrimestre/2023 (02) verifica-se que houve uma redução significativa no último quadrimestre, entretanto em relação à meta anual do PES/PPA 2023 que foi (08 óbitos) obteve-se resultado insatisfatório.

Alcançar 70% dos municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti até 2023

No período de janeiro a dezembro de 2023, 74 municípios tocantinenses realizaram o mínimo de oito ciclos de visitas domiciliares para controle das arboviroses, meta estadual proposta aos 139 municípios, evidenciando o alcance parcial do período de 53,24%. Esse percentual equivale a 76,05% da meta anual do PPA/PES, dessa forma, a meta anual referente ao ano de 2023, ainda não foi alcançada, pois o banco de dados do controle vetorial, referente ao ano supracitado, será encerrado em 02 de fevereiro de 2024.

Alcançar 85% das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2023:

percentual de alcance no período de Janeiro a dezembro foi de 69% representando 81,17% do pactuado no PPA/PES. Vale ressaltar que o cálculo é feito através das informações do SISAGUA, que dependem do município ter realizado as coletas e digitado no referido sistema. Destaca-se que nesse período o sistema sisagua deixou de migrar informações do sistema de gerenciamento de análises (GAL) temporariamente para ajustes, dificultando o lançamento dos dados pelos municípios

Alcançar 88% de cura dos casos novos de hanseníase:

No período avaliado de janeiro a dezembro de 2023, o alcance da meta foi de 69,44% de cura dos casos novos de hanseníase nas coortes (avaliação dos casos: multibacilar ano 2021 e Paucibacilar 2022). Este percentual equivale a 78,90% da meta anual do PPA/PES. Este resultado foi insatisfatório por não ter alcançado a meta proposta de 88%, no entanto, o banco da hanseníase fica aberto para qualificação dos dados até 31 de março de 2024, o que sinaliza uma possibilidade de alcance da meta pactuada.

Alcançar 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial:

No período avaliado de janeiro a dezembro de 2023, o resultado da meta alcançada foi de 54,65% (SINAN-NET/SES-TO, dados parciais obtidos em 03/01/2024), equivalente a 64,29% da meta anual do PES.

Alcançar, anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose) Poliomielite (3ª dose), Tríplice viral (1 dose):

No período avaliado de Janeiro a Dezembro de 2023, o resultado alcançado foi de 50% da proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas. O alcance no período equivale a 66,66% da meta anual PPA/PES de 75% para 2023. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período.

Alcançar em 100% a investigação dos óbitos maternos:

A proporção de óbitos maternos investigados, no período de Janeiro a Dezembro de 2023 foi de 85,71%. Este percentual equivale a 85,71% da meta anual do PPA/PES. Verificou-se que a meta não foi alcançada no período analisado, devido ao prazo (120 dias contados a partir da data do óbito, preconizado pelo Ministério da Saúde) que os municípios têm para investigar e encerrar os óbitos no SIM federal, estando os mesmos dentro do prazo, o banco de dados é um sistema dinâmico que permite alterações das informações constantemente até o encerramento e ainda, os óbitos são diariamente inseridos no sistema, o que pode alterar a proporção dos investigados.

Alcançar 92% de óbitos infantis e fetais investigados até 2023:

A proporção de óbitos infantis e fetais investigados no período de Janeiro a Dezembro do ano corrente foi de 64%. Este percentual equivale a 69,56% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados.

Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de Notificação. A proporção de encerramento oportuno das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI):

No período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 57,1%. Este percentual equivale a 71,38% da meta anual do PPA/PES. Dados parciais, para 52ª semana epidemiológica referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, segundo a base Estadual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.

#### HOSPITAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde exerce um papel preponderante na oferta da atenção especializada à população tocantinense. A esfera estadual de gestão do SUS é a responsável pela execução de quase totalidade da média complexidade e da alta complexidade, ofertada da seguinte forma no ano de 2023:

Gestão de 17 Hospitais (04 de alta complexidade) com a responsabilidade de ofertar também o serviço ambulatorial especializado de consultas e exames. Estes hospitais atendem também à população de estados vizinhos (Pará, Maranhão e Mato Grosso);

Gestão da Hemorredeque conta com 01 Hemocentro Coordenador em Palmas; 01 Hemocentro Regional em Araguaína; 01 Unidade de Coleta Móvel; 13 Agências Transfusionais intra-hospitalares; 02 Unidades de Coleta e Agência Transfusional; 01 Unidade de Coleta; e, 02 Ambulatórios de Hematologia, sendo um em Palmas e outro em Araguaína;

Gestão dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva ofertados de forma regionalizada em Palmas, Gurupi e em Araguaína;

Gestão de 2 Serviços e 2 Centros de Reabilitação: SER em Porto Nacional e em Araguaína; CER III Estadual em Palmas e CER II Estadual APAE em Colinas;

Gestão dos Serviços de UTI Móvel com a oferta de UTI Terrestre Suporte Avançado Tipo D e UTI Aérea;

Gestão de 70% dos 2.415 Leitos clínicos SUS (65,3%, 1.576 Leitos na rede própria de Hospitais Regionais e 4,7%, 113 Leitos no Hospital filantrópico contratualizado pela SES-TO);

Gestão de 96% dos 277 Leitos de UTI convencionais. Quase totalidade dos Leitos de UTI são ofertados pela gestão estadual. Dos 277 Leitos existentes apenas 10 são geridos pela gestão municipal de Araguaína, os quais também tem aporte financeiro do Tesouro do Estado;

Realização de 88% das 94.121 internações SUS (78% - 73.564 internações na rede própria de Hospitais Regionais e 10% - 9.840 internações no Hospital filantrópico Dom Orione contratualizado pela SES-TO);

Realização de 94% dos 18.410 partos SUS que ocorreram de janeiro a novembro de 2023, sendo 65% (11.888 partos) na rede própria de Hospitais Regionais e 29% (5.331 partos) no Hospital filantrópico Dom Orione contratualizado pela SES-TO); e,

Oferta de consultas especializadas, consultas pré-cirúrgicas e exames ambulatoriais especializados dentro dos hospitais estaduais, pois os municípios não possuem estruturas ambulatoriais especializadas.

No Estado do Tocantins 91% da população é SUS dependente, ocupando o 4º lugar no País, ficando atrás dos estados do Maranhão (92%), Roraima (93%) e Acre (94%), segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), acessados 05 de fevereiro de 2024, em Quando comparada a quantidade de Leitos SUS por Esfera Jurídica, segundo Unidade da Federação no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência dezembro de 2023, observa-se que há uma concentração de Leitos sob a gestão estadual no estado do Tocantins, ocupando o 4º lugar no País com 60% dos Leitos geridos pela SES-TO (1.547 Leitos), perdendo apenas para: Roraima, que ocupa o 3º lugar com 71% dos Leitos sob gestão estadual (905 Leitos); Acre, que ocupa o 2º lugar, com 84% dos Leitos sob gestão estadual (1.183 Leitos); e, Amapá que ocupa o 1º lugar, com 89% dos Leitos sob gestão estadual (1.145 Leitos).

Os Hospital Geral de Palmas e o Hospital Regional de Araguaína estão em processo de habilitações no Ministério da Saúde dos serviços de alta complexidade de reconstrução mamária pós-mastectomia total nas duas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON.

#### Produção Ambulatorial e Hospitalar

A meta anual da oferta de ações e serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar nos 17 hospitais sob gestão estadual em 2023 é realizar 4.000.000 procedimentos. De janeiro a novembro de 2023 foram realizados 5.079.832 procedimentos (127% da meta prevista), sendo 2.991.844 ambulatoriais (59% dos procedimentos) e 2.087.988 hospitalares (41% do procedimentos).

Foram realizadas 94.121 internações, sendo 73.564 (78%) na rede própria de hospitais estaduais, 9.840 (10%) no hospital filantrópico contratualizado pela SES-TO, 9.200 (10%) na rede municipal, e 1.517 (2%) no hospital federal contratualizado.

Os partos SUS realizados nos hospitais da rede própria e contratualizada estadual totalizaram 17.290 no Tocantins no período de janeiro a novembro de 2023. Deste total 48% foi de parto normal e 52% Cesariano. Por esfera de gestão, observa-se que 65% dos partos ocorreram na rede hospitalar sob gestão estadual; 29% no Hospital e Maternidade Dom Orione de Araguaína (filantrópico contratualizado pela SES-TO); e 6% na rede municipal.

Segundo o plano estatístico do Hospital e Maternidade D. Regina, 51% dos partos realizados no período de janeiro a dezembro foram normais e 49% cesarianas. Em relação ao risco do parto, 55% dos 5.324 partos foram de baixo risco (2.906 partos) e 45% de alto risco (2.416 partos). Mais de 60% das pacientes são do município de Palmas.

No período de janeiro a dezembro de 2023 foram realizadas 18.074 cirurgias eletivas, das quais: 11.252 (62%) foram nos Hospitais da Rede Própria Estadual, 5.033 (28%) nos Hospitais Municipais com incentivo financeiro da SES-TO, 1.678 (9%) nos hospitais privados contratualizados pela SES-TO, e 111 (1%) no hospital federal (HDT-UFT) contratualizado pela SES-TO.



Destaca-se que 16.569 cirurgias realizadas (92%) foram de pacientes que aguardaram de 01 a 180 dias na fila, e 1.505 (8%) de pacientes que ficaram na fila acima de 180 dias.

As estratégias adotadas pela SES-TO para ampliação do quantitativo de cirurgias eletivas realizadas proporcionou bons resultados, todos os 17 hospitais estaduais realizaram cirurgias no decorrer do ano. A gestão estadual fortaleceu os centros cirúrgicos dos hospitais estaduais de todas as Regiões de Saúde, com a entrega de diversos equipamentos que proporcionaram a desconcentração dos serviços e garantiram a redução do tempo de espera da população que aguardava em fila.

Ressalta-se que, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) adquiriu um novo Sistema de Gestão Hospitalar, atualmente em processo de implementação em algumas de suas unidades hospitalares. Como consequência desse processo de transição nos sistemas, ocorrem momentos de adaptação que podem levar a divergências em alguns dados.

Os Sistemas de Gestão Hospitalar, Sistema SouIMV e Sistema SX, são as fontes oficiais do tempo médio de permanência e a taxa de ocupação, utilizado para os 1º, 2º e 3º quadrimestres. Considerando que a distinção completa dos Leitos de internação entre clínica e cirúrgica nos Sistemas de Gestão Hospitalar em alguns casos não faz-se possível devido como é realizado o cadastro dos Leitos, bem como a alimentação das informações por parte das unidades hospitalares. Sendo assim, considerando a Portaria nº 312, de 02 de maio de 2002 e o perfil da unidade hospitalar, a equipe técnica considerou as alas cadastradas no sistema seguindo o apresentado no filtro Relatórios Sintético com quadro de resumo por data e por unidade de internação (Sistema de Gestão Hospitalar (SouIMV)> Atendimento>Internação> Relatórios> Estatísticos> Hospitalar> Relatórios Sintético) com a finalidade de obter resultados mais fidedignos com a realidade.

#### Produção dos Hospitais Municipais

A meta anual da oferta de ações e serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar nos hospitais municipais em 2023 é realizar 2.300.000 procedimentos. Segundo dados da produção de janeiro a novembro de 2023 foram realizados 4.002.513 procedimentos (174% da meta anual), sendo 3.762.739 ambulatoriais (94% dos procedimentos) e 239.774 hospitalares (6% dos procedimentos).

Os hospitais municipais realizaram 9.200 internações, sendo 73% em caráter de urgência (6.696) e 27% eletivas (2.465). Na assistência a gestante realizaram 1.191 partos (6%) dos 18.410 partos que ocorreram na rede pública de serviços do SUS de janeiro a novembro de 2023.

#### Orçamento:

Ação de gerenciamento do risco sanitário executada:

O orçamento inicial foi de R\$ 1.140.000,00; foi autorizado R\$ 1.461.856,00; segundo SIAFE-TO. Do total autorizado foi empenhado R\$ 484.227,69 e liquidado R\$ 473.347,98, o que representa uma execução financeira de 33,12% do valor empenhado pelo autorizado.

#### Intervenção de obras em unidade de saúde:

Para 2023 foi estabelecida a meta física nesta ação orçamentária de 15 (quinze) intervenções em unidades de atenção à saúde. Efetivamente foram alcançada até ao final do exercício o total de 4 intervenções, o que equivale a 26,66% da meta estipulada para o ano. A intervenção de maior impacto foi a obra de construção do Hospital Geral de Araguaína com desempenho satisfatório de quase 70% de evolução construtiva.

Reforma em Unidade Hospitalar - Adequação nas Instalações Elétricas do Hospital Regional de Augustinópolis:

A meta não foi cumprida, pois os serviços estão em execução por meio da parceria com a AGETO. A SES solicitou o apoio da AGETO por meio do ofício nº 6255/2022/SES/GASEC, SGD Nº 2022/30559/171538, para execução dos serviços, a AGETO sinalizou positivamente a execução parcial dos serviços, e iniciou a execução dos novos alimentadores elétricos da Unidade Hospitalar, para evitar transtornos quanto à duplicidade de serviços, a SES aguarda a conclusão da colaboração técnica da AGETO, que possibilitará a quantificação das necessidades remanescentes, para elaborar a documentação preparatória que fomentará o procedimento licitatório para a contratação e a respectiva execução dos recursos. Apenas ao final da execução dos serviços pela AGETO a SES poderá formalizar o processo e promover a continuidade da obra. Já foram executados os alimentadores gerais, o quadro geral de baixa tensão (QGBT), a alimentação do quadro de força (QF) do Raio X, do QF do tomógrafo, e estão em execução a infraestrutura para rede interna de distribuição elétrica.

Construir a II Etapa do Hospital Geral de Gurupi (enfermarias de internação com 88 Leitos; centro cirúrgico com 8 salas; 12 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; imagenologia; laboratório; farmácia; almoxarifado; cozinha e refeitório; lavanderia):

Para execução da 2ª Etapa do Hospital Geral de Gurupi a Secretaria de Estado da Saúde celebrou convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), por meio do SINCOV Nº : 782.147, objetivando custear a execução da obra. Após tentativa fracassada de licitação, em 15 de fevereiro de 2023 foi formalizado o processo administrativo nº 2023/38960/000220, para viabilizar novo procedimento licitatório, no entanto, após a elaboração os recursos oriundos do convênio com a CEF constatou-se que foi insuficiente para custear toda a execução, por essa razão foi solicitado reforço orçamentário à gestão a fim de complementar. Após a instrução do procedimento licitatório, sendo realizada a abertura das propostas e estão sob análise para determinação da vencedora do Certame. Para posterior formalização da contratação.

Adequação e Ampliação no Hospital Regional de Arraias. Projeto Global Estimado em R\$ 3.200.000,00:

Para realizar a ampliação do Hospital Regional de Arraias foram realizados levantamentos de necessidades pela equipe técnica da Diretoria de Arquitetura e Engenharia da SES-TO para subsidiar a elaboração das propostas arquitetônicas alinhadas a Resolução ANVISA RDC nº 50/2002. A proposta arquitetônica foi elaborada, e será submetida à aprovação pelos órgãos regulamentadores, após sua aprovação serão desenvolvidos os projetos das demais matérias (elétrica, hidráulico, sanitário, estrutural e orçamento). Ao término da concepção dos projetos, será realizada a formalização do processo administrativo e demais fases do trâmite licitatório, que viabilizarão a execução do recurso. No exercício de 2023 não foi atingida a execução da referida meta porque não houve tempo hábil para a formalização do processo administrativo e demais fases do trâmite licitatório, para viabilizar a execução do recurso.

Adequação nas Instalações Elétricas Internas, Alimentação Elétrica dos Quadros e Aquisição/Instalação do Transformador no Hospital Regional de Arraias. Projeto Global Estimado em: R\$ 1.200.000,00.

Os projetos elétricos que fomentaram a execução da referida meta só puderam ser elaborados após a obtenção do parecer de aprovação dos órgãos regulamentadores em torno da proposta arquitetônica para a ampliação da unidade hospitalar. No exercício de 2023 não foi atingida a execução da referida meta porque não houve tempo hábil para a formalização do processo administrativo e demais fases do trâmite licitatório, para viabilizar a execução do recurso.

Posto de Transformação (PT) - aquisição dos equipamentos - para 08 hospitais da rede hospitalar estadual, Centro Estadual de Reabilitação, SVO de Palmas e Estoque Regulador. Projeto global estimado em R\$ 1.130.000,00:



Não foi atingida a execução da referida meta. Pois a conclusão da concepção dos projetos demorou além do esperado e não houve tempo hábil para a formalização do processo administrativo e demais fases do trâmite licitatório, para viabilizar a execução do recurso. Foram realizados os levantamentos de cargas e de demanda para duas unidades hospitalares, Hospital Regional de Arapoema e Hospital Regional de Dianópolis. Também foram realizados os levantamentos de cargas e de demanda para o Centro Estadual de Reabilitação e para o Centro de Atenção Psicossocial em Araguaína.

Desempenho do projeto Ação 3108 - Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde em 2023:

Definir premissas para o desenho e organização da Rede de Atenção a Saúde organização dos pontos de atenção da RAS nas macrorregiões de saúde, partindo dos pontos de atenção do nível atenção primária, passando pela secundária até a terciária. (diagnóstico da RAS, linhas de cuidado, fluxos e programação das ações e serviços).

Novo prazo para execução: 30/09/2024

Definir as responsabilidades de cada ente federado na execução do PRI macrorregional.

Novo prazo para execução: 30/10/2024

Elencar prioridades sanitárias e definir Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e prazos de execução para o PRI das 2 macrorregiões de Saúde.

Novo prazo para execução: 30/09/2024

Elaborar instrumento para monitoramento da execução do PRI das 2 macrorregiões de saúde.

Novo prazo para execução: 30/10/2024

Construir documento consolidado do PRI contendo: situação de saúde, prioridades sanitárias, responsabilidades dos entes, organização da RAS, programação das ações, identificação dos vazios assistenciais e eventuais sobreposições de serviços de cada macrorregião.

Novo prazo para execução: 30/11/2024

Pactuar o Plano Regional Integrado de cada macrorregião de Saúde na Comissão Intergestores Bipartite.

Novo prazo para execução: Não iniciada

Publicizar os Planos Regionais Integrados da 2 Macrorregiões de Saúde.

Novo prazo para execução: Não iniciada

Instituir o Comitê Executivo de Governança da RAS nas macrorregiões e a interface com a CIR.

Novo prazo para execução: Não iniciada

Monitorar e avaliar o Painel de Indicadores das 2 Macrorregiões de Saúde.

Novo prazo para execução: Não iniciada

Desempenho dos subprojetos da Ação 3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado em 2023.

Adequação e ampliação no Hospital Regional de Arraias.  
Projeto global estimado em R\$ 3.200.000,00.  
Meta prevista 31%: Não executado

Adequação nas instalações elétrica internas, alimentação elétrica dos quadros e aquisição/instalação do transformador no Hospital Regional de Arraias.

Projeto global estimado em R\$ 1.200.000,00.  
Meta prevista 50%: Não executado

Ampliação no Hospital Regional de Guaraí.  
Projeto global estimado em R\$6.500.000,00.  
Meta prevista 31%: Não executado

Ampliação e reforma do Hospital Regional de Guaraí - Adequações nas instalações elétricas internas e alimentação elétrica dos quadros.

Projeto global estimado em R\$ 1.950.000,00  
Meta prevista 27%: Não executado

Adequação na cobertura do Hospital Regional de Alvorada.  
Projeto global estimado em R\$ 900.000,00.  
Meta prevista 39%: Não executado

Posto de Transformação (PT) - aquisição dos equipamentos - para 08 hospitais da rede hospitalar estadual, Centro Estadual de Reabilitação, SVO de Palmas e Estoque Regulador.

Projeto global estimado em R\$ 1.130.000,00.  
Meta prevista 31%: Não executado

Reforma na caixa d'água do Hospital Geral de Palmas - HGP.  
Projeto global estimado em R\$ 2.000.000,00.  
Meta prevista 40%: Não executado

Executar projetos de combate a incêndio em unidades hospitalares.

Meta prevista 2: Não executado

#### RECOMENDAÇÕES:

✓ Que melhore a ampliação e o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas Rede de Atenção Psicossocial a Rede de Atenção a Saúde.

✓ Que melhore a oferta aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde.

✓ Que melhore a articulação e a organização e o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde.

✓ Que melhore e viabilize a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno.

✓ Que melhore e assegure a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.

✓ Que melhore e organize a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.

✓ Que melhore e organize a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes no resgate e atendimento pré-hospitalar e assistência nos pontos de atenção à saúde.

✓ Que melhore e promova o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico.

✓Que melhore e reduza os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde.

✓Que melhore e ordene a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins.

✓Que melhore e fortaleça o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania.

✓Que a Secretaria de Estado da Saúde oriente os Fiscais de Contratos, o Gestor, Titular e o Suplente, que desempenhe suas atribuições conforme a Legislação Vigente;

✓Que a Secretaria de Estado da Saúde realize concurso público para suprir suas necessidades, onde têm quase 50,00% de servidores contratados, garantindo a continuidade, eficiência e estabilidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

✓Que a Secretaria de Estado da Saúde somente altere os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro dos Fiscais de Contratos da alteração, com previa análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde;

✓Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

✓Que a Secretaria de Estado da Saúde celebre contratos somente com empresas diante de avaliação previa de idoneidade de Gestão de serviços e pessoal constatada em território brasileiro.

✓Que o Secretario de Estado da Saúde seja de fato o gestor financeiro dos recursos do SUS, conforme a Legislação Vigente.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023, respeitando os demais órgãos fiscalizadores.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Willson da Rocha Silva \_\_\_\_\_

Gisley Alves Rocha Paiva \_\_\_\_\_

Paulo Maria Batista \_\_\_\_\_

Jonas José Correa \_\_\_\_\_

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

##### **PORTARIA - 549/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 177/2024/COMPE I,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 356/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564 de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

##### **PORTARIA - 550/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 174/2024/COMPE I,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 357/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

##### **PORTARIA - 551/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 182/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 358/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 552/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 175/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 371/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.568, de 10 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 553/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 178/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 359/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 554/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 179/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 360/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde



**PORTARIA - 555/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 173/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 361/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 561/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 104/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 72/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2020/30550/002309,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005778, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801 e apenas nº 2019/30550/002309, e os fatos conexos a eles, em face da servidora L. S. M. F., inscrita no CPF: xxx.xxx.x91-91, ocupante do cargo de Psicólogo, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas. Além de constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, no período do dia 01 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019, condutas que, em tese, configuram desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, além de infringir o art. 162 c/c o art. 157, II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 562/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005769, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801, e os fatos conexos a eles, em face da servidora L. R. T. N. F., inscrita no CPF: xxx.xxx.x48-09, ocupante do cargo de Enfermeiro, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas, conduta que, em tese, configuram desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 563/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801;



Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 96/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 64/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/010887,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005772, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801 e apenso nº 2019/30550/010887, e os fatos conexos a eles, em face do servidor C. A. B. S., inscrito no CPF: xxx.xxx.x01-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas. Além de constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, no período do dia 01 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019, condutas que, em tese, configuram desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, além de infringir o art. 162 c/c o art. 157, II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 564/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005780, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801, e os fatos conexos a eles, em face da servidora R. C. C. A., inscrita no CPF: xxx.xxx.x51-90, ocupante do cargo de Psicólogo Organizacional, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas, conduta que, em tese, configuram desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, composição alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000197**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, de 15 de junho de 2023, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	226	ROLO	PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA SONY UPP 110HD	ULSTAR	R\$ 70,00	R\$ 15.820,00
22	195	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	HOSPFLEX	R\$ 116,00	R\$ 22.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.440,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000197

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, de 15 de junho de 2023, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	679	ROLO	PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD	VEDAMAX	R\$ 50,00	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.950,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000197

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, de 15 de junho de 2023, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	468	ROLO	PAPEL DE IMPRESSAO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HG	ULSTAR	R\$ 88,00	R\$ 41.184,00
4	312	PACOTE	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO BISTOS 300 BT TAMANHO 130X120X24 APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS	TECNOPRINT	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
5	125	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO 216 X 30. APRESENTAÇÃO EM BOBINA.	TECNOPRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
6	312	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 80MMX30MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 7,61	R\$ 2.374,32
7	468	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 110MMX30MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA.	TECNOPRINT	R\$ 12,80	R\$ 5.990,40
8	125	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 48 MM X 30MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 5,45	R\$ 681,25
9	234	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 57 MMX40MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 8,29	R\$ 1.939,86
11	687	PACOTE	PAPEL TERMOSENSIVEL, ALTA QUALIDADE NO TRAÇADO, CÉLULA NEGRA PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, CAIXA COM 140 FOLHAS, COMPATIVEL COM O APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA EDAN, MODELO SE 1201. DIMENSÕES: 210mm x 140mm.	TECNOPRINT	R\$ 31,00	R\$ 21.297,00
12	624	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO DE 120 MM X 20MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-1200. APRESENTAÇÃO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 13,00	R\$ 8.112,00
13	94	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO DE 60 MM X 15 MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-600. APRESENTAÇÃO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 6,00	R\$ 564,00
18	292	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER AABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 96,00	R\$ 28.032,00
20	195	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER AABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 109,62	R\$ 21.375,90
VALOR TOTAL						R\$ 141.567,21

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000197

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, de 15 de junho de 2023, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	117	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCALAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	MAXICOR	R\$ 176,41	R\$ 20.639,97
VALOR TOTAL						R\$ 20.639,97

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 152/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000197, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP  
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 33.950,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 141.567,21.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 38.440,00.

ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 20.639,97.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 10

O valor total adjudicado R\$ 234.597,18 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 04 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 423/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
250/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00636	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Joan Alessandro durante a realização das festividades do REALIZAÇÃO DA III FESTA JUNINA DA ASPRUMA EM SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, na cidade de SANTA TEREZINHA - TO, a se realizar no dia 05 de Julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 424/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XX EXPO Araguaçu, Exposição Agropecuária do município de Araguaçu - TO, a se realizar no dia 04 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00638;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 34.624.741/0001-65, nome fantasia "OS BARÕES DA PISADINHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 425/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
246/2024/GABSEC/SETUR 245/2024/GABSEC/SETUR 244/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00625 2024/87011/00626 2024/87011/00627	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Larran Silva Leite Matrícula: 11738014-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - shows durante a realização das festividades do I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 426/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 17º Tendências Rock Festival, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 05 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00713;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.462.409/0001-03, nome fantasia "ESTELITA SHOWS" (BANDA ESKROTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 427/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo de Nossa Senhora das Graças, na cidade de Novo Acordo - TO, a se realizar no dia 14 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00714;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE. DUDU" (TURMA DO PADRE DUDU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00627  
Contrato nº: 244/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - GUSTAVO MOURA E RAFAEL  
CNPJ: 08.760.500/0001-33.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SENI LUIZA BERBARDINI - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00626  
Contrato nº: 245/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CHICÃO DOS TECLADOS  
CNPJ: 49.630.632/0001-28.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar no dia 28 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCA MARIA ARAUJO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00636  
Contrato nº: 250/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 11.639.170/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DA III FESTA JUNINA DA ASPRUMA EM SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, a se realizar no dia 05 de Julho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 03/07/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00625  
Contrato nº: 246/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 22.138.129/0001-01.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar no dia 28 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 113/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 010406.00155/2024, Processo nº 2024/38961/00001, o Engenheiro Fiscal de Obras FRANZ DANIEL GALVÃO CALZADA, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e suplente o Engenheiro Fiscal ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO para acompanhar e fiscalizar a obra de Reforma e Adequação do Campus da UNIRG de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 114/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública - Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes às licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

I - A Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de licitação, da situação da licitação, dos participantes do certame e de todos os procedimentos licitatórios (1ª fase e 2ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	N. 11780916
Isabela Sandes Del Castanhel	N. 11939850
Luana Ribeiro Nunes	N. 11882409
Luís Eduardo Bitencourt dos Santos	N. 11750570
Pablo Henrique Rodrigues Moreira Reis	N. 1158953

**II - Suplentes:**

Servidor(es):	Matrícula
Eniely Maisa de Moraes Ferreira	N. 11637650
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	N. 949623
Kemela Thais Marcon Gomes Rolindo	N. 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	N. 11240130

III - A Superintendência de Administração e Finanças / Diretoria de Administração será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase e 2ª fase) e dos atos administrativos acerca dos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos (3ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Cristina Teodoro de Oliveira	N. 11526262-7
Larissy Saraiva Gomes Borges	N. 124324-5
Thalisson Iagui Pinheiro Miranda	N. 11238623

IV - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia e medições da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, os seguintes servidores:

**a) Diretoria de Projetos:**

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	N. 11808470
Rosiran Rodrigues Barros	N. 11671548
Virgínia Praxedes Araújo	N. 1158600

**b) Superintendência de Obras Públicas:**

Servidor(es):	Matrícula
Bianca Marques Amado Laet Rodrigues	N. 11809019
Maria das Graças Monteiro Oliveira	N. 11494824

**c) Superintendência de Gestão Operacional:**

Servidor(es):	Matrícula
Julivan Vieira Noletto	N. 546450-1
Rita de Kássia Rezende Andrade	N. 1284401-1

**d) Superintendência de Operações e Conservação:**

Servidor(es):	Matrícula
David Martins Santos Chaves	N. 37518

e) Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Canelas Lima	N. 620789-8
Lessy Cassimiro Bonifim Machado	N. 11797991-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, REVOGANDO os efeitos da PORTARIAAGETO Nº 0264, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, na conformidade do contrato 022/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 24 de junho de 2024.

CANDIDO F. COLINO JR  
Superintendente de Obras Públicas

Márcio Pinheiro Rodrigues  
Presidente da AGETO

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
- Ordenador

Recebido por: PABLO VINICIUS MUNIZ BARROS  
Contratada / Representante

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO: 2021/38960/000740

CONTRATO: 025/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CPF/CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2021, referente a locação de veículos entre CS BRASIL FROTAS S.A E AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, conforme entendimento exarado pelo acordo feito entre as partes e das justificativas 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do instrumento contratual

FIRMADO EM: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, João Bosco de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000575  
 CONTRATO Nº: 021/2024  
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.  
 CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 37.017.901/0001-04  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de água mineral, para uso desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.  
 VALOR: R\$ 38.292,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960. 26.122. 1100. 4198  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 0500  
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e José Walder Sousa Araújo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000535  
 CONTRATO Nº: 022/2024  
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura -AGETO.  
 CONTRATADA: BPS Construtora LTDA  
 CPF/CNPJ: 18.618.500/0001-57  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção predial do batalhão de operações especiais - Bope, em Palmas - TO.  
 VALOR: R\$ 297.318,75 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1152.1110  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses corridos contados a partir da assinatura do contrato  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001271/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD6H49/MA	DETRAN	SJ0089106J	28/05/2024	11:26	7030-1
QBZ2145/DF	DETRAN	SJ00IM1073	28/05/2024	15:37	7366-2
KAE3A59/GO	DETRAN	SJ00IF4010	28/05/2024	19:03	7366-2
NFG2976/GO	DETRAN	SJ00IQ1072	29/05/2024	08:40	5010-0
QWA1681/MA	DETRAN	SJ00G44023	29/05/2024	10:13	5550-0
JL64216/BA	DETRAN	SJ00G4402D	29/05/2024	10:49	5550-0
RCK7C65/GO	DETRAN	SJ00AL2001	29/05/2024	12:00	6653-1
RCK7C65/GO	DETRAN	SJ00AL2003	29/05/2024	12:00	6670-0
OPF2293/PA	DETRAN	SJ00IQ1073	29/05/2024	17:13	5010-0
RWL1D87/PA	DETRAN	SJ008V304O	29/05/2024	21:18	5010-0
AQU0E52/PR	DETRAN	SJ0062402A	29/05/2024	23:12	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001782/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWU6E86/TO	DETRAN	MB00017617	02/07/2024	08:05	6920-1
OKN2D78/TO	DETRAN	MB00017618	02/07/2024	08:13	6920-1
QKK3C25/TO	DETRAN	MB00017619	02/07/2024	08:15	6920-1
OGH1D48/TO	DETRAN	MB00017620	02/07/2024	08:35	6920-1
MXE2F16/TO	DETRAN	MB00017621	02/07/2024	08:39	6920-1
GEV8F69/TO	DETRAN	MB00017622	02/07/2024	08:42	6920-1
OYC6E98/TO	DETRAN	MB00017623	02/07/2024	08:53	6920-1
NWJ4H78/TO	DETRAN	MB00017624	02/07/2024	09:18	6920-1
RNI5I84/TO	DETRAN	MB00017625	02/07/2024	09:23	6920-1
JIA3H90/TO	DETRAN	MB00017626	02/07/2024	10:03	6920-1
QWA7G07/TO	DETRAN	MB00017627	02/07/2024	10:12	6920-1
QKM1G51/TO	DETRAN	MB00017628	02/07/2024	10:13	6920-1
MWL6H57/TO	DETRAN	MB00017629	02/07/2024	10:20	6920-1
DNE6A51/TO	DETRAN	MB00017630	02/07/2024	10:23	6920-1
QKM8B47/TO	DETRAN	MB00017631	02/07/2024	10:23	6920-1
QKM8B37/TO	DETRAN	MB00017632	02/07/2024	10:24	6920-1
MWE7H08/TO	DETRAN	MB00017633	02/07/2024	10:25	6920-1
QKM8B48/TO	DETRAN	MB00017634	02/07/2024	10:26	6920-1
KDJUJ77/TO	DETRAN	MB00017635	02/07/2024	10:27	6920-1
QNLQJ87/TO	DETRAN	MB00017636	02/07/2024	10:29	6920-1
QJZ0E82/TO	DETRAN	MB00017637	02/07/2024	10:29	6920-1
NGW9A20/TO	DETRAN	MB00017638	02/07/2024	10:33	6920-1
BEN7I76/TO	DETRAN	MB00017639	02/07/2024	10:40	6920-1
MXC3A76/TO	DETRAN	MB00017640	02/07/2024	10:45	6920-1
QKM0886/TO	DETRAN	MB00017641	02/07/2024	10:45	6920-1
HIE0H70/TO	DETRAN	MB00017642	02/07/2024	10:48	6920-1
JVM7F23/TO	DETRAN	MB00017643	02/07/2024	10:50	6920-1
NWH2J83/TO	DETRAN	MB00017644	02/07/2024	10:50	6920-1
MWR3E12/TO	DETRAN	MB00017645	02/07/2024	10:52	6920-1
MWU2D02/TO	DETRAN	MB00017646	02/07/2024	10:58	6920-1
QKB3H37/TO	DETRAN	MB00017647	02/07/2024	10:59	6920-1
RSB5B57/TO	DETRAN	MB00017648	02/07/2024	11:15	6920-1
QZIS07/TO	DETRAN	MB00017649	02/07/2024	11:15	6920-1
MWS0H34/TO	DETRAN	MB00017650	02/07/2024	11:17	6920-1
ATE2D74/TO	DETRAN	MB00017651	02/07/2024	11:21	6920-1
OLM7G61/TO	DETRAN	MB00017652	02/07/2024	11:22	6920-1
OPF5J15/TO	DETRAN	MB00017653	02/07/2024	11:28	6920-1
NEV4B71/TO	DETRAN	MB00017654	02/07/2024	11:29	6920-1
RIN6C22/TO	DETRAN	MB00017655	02/07/2024	11:37	6920-1
MWS6J53/TO	DETRAN	MB00017656	02/07/2024	11:45	6920-1
JJV0A19/TO	DETRAN	MB00017657	02/07/2024	11:48	6920-1
HFS2I39/TO	DETRAN	MB00017658	02/07/2024	11:54	6920-1
NFK9G45/TO	DETRAN	MB00017659	02/07/2024	11:57	6920-1
NZL9346/TO	DETRAN	MB00017660	02/07/2024	12:05	6920-1
BFL1I74/TO	DETRAN	MB00017661	02/07/2024	12:07	6920-1
JKM6E37/TO	DETRAN	MB00017662	02/07/2024	12:08	6920-1
QKK9003/TO	DETRAN	MB00017663	02/07/2024	12:10	6920-1
BKP8229/TO	DETRAN	MB00017664	02/07/2024	12:16	6920-1
RIM4B07/TO	DETRAN	MB00017665	02/07/2024	12:24	6920-1
RNL7D75/TO	DETRAN	MB00017666	02/07/2024	12:26	6920-1
FOR2J79/TO	DETRAN	MB00017667	02/07/2024	12:27	6920-1
RMF6I45/TO	DETRAN	MB00017668	02/07/2024	12:28	6920-1
OYC7B20/TO	DETRAN	MB00017669	02/07/2024	12:36	6920-1

NFS6D61/TO	DETRAN	MB00017670	02/07/2024	12:47	6920-1
OLD6A12/TO	DETRAN	MB00017671	02/07/2024	12:48	6920-1
QVD0A50/TO	DETRAN	MB00017672	02/07/2024	12:49	6920-1
RIN7D21/TO	DETRAN	MB00017673	02/07/2024	12:50	6920-1
FRE2F31/TO	DETRAN	MB00017674	02/07/2024	12:53	6920-1
NXNSG87/TO	DETRAN	MB00017675	02/07/2024	12:54	6920-1
MMY4D31/TO	DETRAN	MB00017676	02/07/2024	12:55	6920-1
QJBOA29/TO	DETRAN	MB00017677	02/07/2024	12:55	6920-1
MJA1A32/TO	DETRAN	MB00017678	02/07/2024	12:59	6920-1
NFK2927/TO	DETRAN	MB00017679	02/07/2024	13:02	6920-1
OYB1A15/TO	DETRAN	MB00017680	02/07/2024	13:13	6920-1
HMW6G64/TO	DETRAN	MB00017681	02/07/2024	13:18	6920-1
QKM7H16/TO	DETRAN	MB00017682	02/07/2024	13:22	6920-1
JIX0B05/TO	DETRAN	MB00017683	02/07/2024	13:31	6920-1
NWB9J43/TO	DETRAN	MB00017684	02/07/2024	13:36	6920-1
FHZ6E38/TO	DETRAN	MB00017685	02/07/2024	13:49	6920-1
MWR4J73/TO	DETRAN	MB00017686	02/07/2024	14:00	6920-1
PBT0B98/TO	DETRAN	MB00017687	02/07/2024	14:02	6920-1
QKA2H22/TO	DETRAN	MB00017688	02/07/2024	14:32	6920-1
MWZ7E69/TO	DETRAN	MB00017689	02/07/2024	14:41	6920-1
QKD3A46/TO	DETRAN	MB00017690	02/07/2024	14:49	6920-1
QKL0C45/TO	DETRAN	MB00017691	02/07/2024	15:31	6920-1
MVT1C17/TO	DETRAN	MB00017692	02/07/2024	16:55	6920-1
RTE1C84/TO	DETRAN	MB00017693	02/07/2024	17:28	6920-1
RBM9I47/TO	DETRAN	MB00017694	02/07/2024	17:30	6920-1
OLK5F39/TO	DETRAN	MB00017695	02/07/2024	18:00	6920-1
DPE4D17/TO	DETRAN	MB00017696	02/07/2024	18:06	6920-1
KDM4F31/TO	DETRAN	MB00017697	02/07/2024	18:09	6920-1
RSC5J23/TO	DETRAN	MB00017698	02/07/2024	18:33	6920-1
NXV3176/TO	DETRAN	TO02446939	08/06/2024	20:21	7633-2
NXV3176/TO	DETRAN	TO02446940	08/06/2024	20:21	5185-1
MWH0342/TO	DETRAN	TO01999644	08/06/2024	08:37	7633-2
KDB148/TO	DETRAN	TO02446941	08/06/2024	09:38	5665-0
JHI7D66/GO	DETRAN	TO02446942	08/06/2024	09:40	5509-0
MWH0342/TO	DETRAN	TO01999645	08/06/2024	08:37	6599-2
QWD6G37/TO	DETRAN	TO01999647	08/06/2024	09:38	5738-0
QKI5256/TO	DETRAN	TO02000156	08/06/2024	23:58	7048-3
MWE8F23/TO	DETRAN	TO01999643	08/06/2024	08:35	5185-1
MWE8F23/TO	DETRAN	TO01999642	08/06/2024	08:35	7633-2
QKG7E79/TO	DETRAN	TO01999641	08/06/2024	08:14	7633-2
OLN0673/TO	DETRAN	TO02446698	08/06/2024	11:07	7633-2
MWD9583/TO	DETRAN	TO02446700	08/06/2024	11:09	7633-2
PBB3H63/TO	DETRAN	TO02000159	09/06/2024	14:50	7633-2
QKM1593/TO	DETRAN	TO02000160	09/06/2024	14:51	7633-2
MQF0831/ES	DETRAN	TO02000161	09/06/2024	16:47	5193-0
OYB5452/TO	DETRAN	TO02000162	09/06/2024	17:25	7030-1
QWB6624/TO	DETRAN	TO02000095	08/06/2024	23:58	5185-1
NERSA62/PA	DETRAN	TO02000096	09/06/2024	00:02	5185-1
IQR9D77/DF	DETRAN	TO02447228	09/06/2024	16:52	5185-1
ONA7I97/TO	DETRAN	TO02447226	09/06/2024	14:56	5185-1
KBS0828/TO	DETRAN	TO02447222	09/06/2024	14:48	5185-1
QJK3A09/TO	DETRAN	TO02447221	09/06/2024	14:45	5185-1
MMX9247/TO	DETRAN	TO02447223	09/06/2024	14:50	6602-0
OLN3E10/TO	DETRAN	TO02447225	09/06/2024	14:53	5193-0
MWG1938/TO	DETRAN	TO02447227	09/06/2024	14:58	5193-0
OLI1861/TO	DETRAN	TO01987657	11/06/2024	17:22	5185-1
RQW0H68/SE	DETRAN	TO01987655	11/06/2024	17:18	7633-2
QWE2B49/TO	DETRAN	TO02446947	11/06/2024	17:29	5274-1
MXF4779/TO	DETRAN	TO01987654	11/06/2024	17:14	5185-1
MMY6F93/TO	DETRAN	TO01987653	11/06/2024	17:10	7633-2
NLH1474/TO	DETRAN	TO01987651	11/06/2024	17:04	5185-1
OLM2986/TO	DETRAN	TO01987664	11/06/2024	17:45	5185-1
MXG1D29/TO	DETRAN	TO01987663	11/06/2024	17:35	7633-2
QLL7800/TO	DETRAN	TO01987662	11/06/2024	17:31	5185-1
MVR9H84/TO	DETRAN	TO01987661	11/06/2024	17:29	5185-1
SSW1E29/SP	DETRAN	TO01987660	11/06/2024	17:31	7633-2

OGP2369/GO	DETRAN	TO01987659	11/06/2024	17:30	5185-1
OFN6070/TO	DETRAN	TO01987658	11/06/2024	17:25	7633-2
OLI1861/TO	DETRAN	TO01987656	11/06/2024	17:22	6599-2
MMW7461/TO	DETRAN	TO01999881	11/06/2024	11:18	6670-0
RNV1123/TO	DETRAN	TO01999883	11/06/2024	11:21	7633-1
OGN5825/TO	DETRAN	TO01999866	11/06/2024	11:05	5185-1
QEX7249/TO	DETRAN	TO01999878	11/06/2024	11:12	5185-1
QEI3E73/TO	DETRAN	TO01999879	11/06/2024	11:14	5185-1
QWA3I50/TO	DETRAN	TO01999880	11/06/2024	11:16	5185-1
QWE2B49/TO	DETRAN	TO02446946	11/06/2024	17:29	5819-1
OLL9F61/TO	DETRAN	TO02446480	11/06/2024	17:33	5185-1
OKL6401/TO	DETRAN	TO02446944	11/06/2024	14:57	7633-2

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1203, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Auditoria de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ELISA DIAS DORNELES, número funcional 585030-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, Gilson Evangelista Oliveira, número funcional 441330-3, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1215, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA, número funcional 11764872-1, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição, Luzia Lustosa de Sousa, número funcional 643005-6, no período de 25/07/2024 a 08/08/2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1224, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Helio Fernandes Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0040676-26.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 463/AP, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação ao segurado HELIO FERNANDES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Administrador, Padrão III, Referência "I", conforme consta do processo nº 2024.02.00196R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2024**

Convênio nº: 04/2024

Processo nº: 2024/24830/000901

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniado: Caixa Econômica Federal.

Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo consignado, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, aos segurados e pensionistas que estão vinculados a este Instituto.

Data da Assinatura: 03/07/2024

Signatários: Charlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO  
Rafael Osório Parreira Rodrigues Alves - Representante da Caixa Econômica Federal.

**ITERTINS****PORTARIA Nº 85/2024/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato/Empenho, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao processo nº 2023/34510/000008, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresas	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Cavalho Mat: 11455985-1	Severino Reis Costa Mat: 505721-4	Dian Variedades LTDA Araujo e Replansde LTDA	Manutenção corretiva preventiva de ar condicionado, instalação e remanejamento, atendendo as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º. - São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 25 de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024/GP, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de aquisição inarredável dos materiais e serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split e split teto piso;

Considerando que a aquisição é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000059,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das empresas: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, itens de nº 02, 03 e 10 no valor total de R\$ 8.451,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); ARAUJO E RESPLANDE LTDA, CNPJ: 09.026.012/0001-60, itens de nº 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 26.611,00 (vinte e seis mil e seiscentos e onze reais) com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com a sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente - ITERTINS

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024/GP, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

A aquisição dos materiais é medida necessária para a manutenção e operação do órgão, tendo em vista que algumas demandas são resolvidas com planejamento e necessitam de equipamentos específicos para serem executadas.

Considerando que a aquisição é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000062,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das empresas: JW EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, itens de nºs: 01, 03 e 06 no valor total de R\$ 11.184,00 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais); FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, item de nº 04, no valor total de R\$ 16.176,00 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais); VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15, item de nº 05 no valor total de R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais); 52.564.318 ELMIR JOSE ALVES, CNPJ: 52.564.318/0001-07, item de nº 02 no valor total de R\$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais); JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.065.841/0001-18, item de nº 07 no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com a sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente do ITERTINS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000059  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996365  
TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: ARAUJO E RESPLANDE LTDA - CNPJ: 09.026.012/0001-60  
OBJETO: Contratação de manutenção corretiva preventiva de ar condicionado, instalação e remanejamento para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000059.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.611,00 (vinte e seis mil e seiscentos e onze reais) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024  
VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e VERAILDES RESPLANDES DE ARAUJO ABREU - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO nº: 2024.34510.000059  
 Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996364  
 TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34.  
 CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.026.012/0001-60  
 OBJETO: Contratação de manutenção corretiva preventiva de ar condicionado, instalação e remanejamento para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000059.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.451,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 5000000000  
 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024  
 VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 108/2024/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE,

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 104, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6599, de 27 de junho de 2024. Onde trata das férias do servidor ADRIANO GOMES BARBOSA. Devido a demanda do trabalho é necessário alterar a data das férias.

ONDE SE LÊ: 15/06/2024 a 14/07/2024.

LEIA-SE: (30) dias de 01/07/2024 a 30/07/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 109/2024/NATURATINS/GABIN, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, efetuarem conferência, recebimento e atesto de notas fiscais de materiais de consumo, de expediente, bens permanentes, serviços de manutenção de veículos, peças, etc...

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO/SETOR
Robson Cardoso Fernandes	11682752	Gerente Geral de Administração
Flávio Cavalcante Mota	11866047	Setor de Transportes
Maria Neves Sales de Almeida	468530	Setor de Almoxarifado
Leonardo Cardoso Alves	11699035	
Eduardo Messias Alves Silva	1248766	Setor de Patrimônio
Pedro Menezes dos Santos	400480	
Mário Lopes de Sousa Júnior	116144474	Setor de Tecnologia da Informação
Gleimy de Oliveira Fernandes	11154608	

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 039, de 02 de março de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 110/2024/NATURATINS/GABIN, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da Política Ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Planejamento e Convênios.
2	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas
3	Alessandra Vital Pereira	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental
4	Andrea Bianca Martins Marques Paz	Chefia da Assessoria de Comunicação
5	Antônio Renato Soares Rocha	Setor de Transporte
6	Clerisvan Costa de Souza	Regional de Araguaína
7	Denise Gomes Loureiro	Gerência de Planejamento e Convênios
8	Estephanne Gomes Amaral Rocha	Assessoria Jurídica - ASJUR
9	Fabiana Carvalho Viela Maia	Gerência de Licenciamento Ambiental
10	Geuvany Gomes de Melo	Setor de Transporte
11	Lucirene Gomes Botelho	Regional Formoso do Araguaia
12	Ludmilla Batista dos Santos Borges	Gabinete da Presidência / Ouvidoria
13	Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e Contábil
14	Maria Neves Sales de Almeida	Setor de Manutenção e Serviços Gerais
15	Marcello Henrique Valadares Gomes	Gerência de Fiscalização Ambiental
16	Mário Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
17	Niiza Verônica Campos Amaral Aguiar	Gerência de Planejamento e Convênios
18	Renato Jayme da Silva	Presidência
19	Renato Pires da Silva	Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
20	Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Planejamento e Convênios
21	Rozileide Carvalho Rodrigues	Gerência de Atendimento de Análise Técnica
22	Silma Narciso do Amaral	Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro
23	Rodrigo Casado de Freitas	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico
24	Tátilla Mikaelly Abreu Araújo Silva	Gerência de Licenciamento Ambiental
25	Thallyny Cristina Mendes Gomes	Núcleo de Análise de Processo

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

- I - Elaborar planejamento integrado;
- II - Realizar diagnóstico da situação apresentada;
- III - Definir projetos e atividades de melhoria do Naturatins;
- IV - Implementar atividades sugeridas pelos servidores;

V - Monitorar e avaliar o desempenho ambiental;

VI - Promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, fomentar a formação dos servidores e a implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 120/NATURATINS/GABIN, de 23 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

#### PORTARIA Nº 113/2024/NATURATINS/GABIN, DE 04 JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora: RUTE CARLOS MARINHO, matrícula nº 1282301-4, para responder pelas Atribuições da Supervisão da Agência Regional - Paraíso - TO, a partir de 1 de julho de 2024.

Art. 2º REVOGAR a partir de 1 de Julho 2024 a Portaria Naturatins nº 101, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5877, de 01 de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000285  
Contrato nº: 07/2024  
Número Automático SIAFE: 24996466  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: Instituto Saturnino Bastos.  
CNPJ: 19.804.976/0001-45  
Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar 04 (quatro) cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO.  
Valor: R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais).  
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Data da Assinatura: 26/06/2024  
Vigência: 26/06/2024  
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e WANDERLENE MARIA DA SILVA (pela empresa contratada).

#### RURALTINS

#### PORTARIA Nº 1/2024/GABVICEPRES, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 01/07/2024, por necessidade do Órgão, a pedido do Vice-Presidente Executivo:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
37932/8	Celio James Sousa Nogueira	Diretoria de Empreendedorismo Rural	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
11843039/1	Lucas Matos Jorge		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

#### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 110/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido através da ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, no uso de suas obrigações e de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social desta Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Felipe Silva Moraes, sob matrícula nº 183, em substituição a colaboradora Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101, para responder pelo expediente da AUDITORIA INTERNA desta Companhia a partir do dia 03 de julho de 2024 à 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS  
CNPJ: 23.764.812/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Lixeira para Coleta Seletiva em Plástico com Tampa Vai e Vem, Quadrada, 100 L	UND	15	R\$ 199,96	R\$ 2.999,40
TOTAL:					R\$ 2.999,40

VALOR TOTAL: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva Pregoeiro  
A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CHA SABOR CAMOMILA Descrição Adicional: Chá de Camomila, caixa com 10 sachês.	CX	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00

9	CHA SABOR ERVA CIDREIRA saquinho de 10 g. Descrição Adicional: Chá de Erva Cidreira/ Capim Cidreira, caixa com 10 sachês.	CX	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
10	CHA SABOR ERVA DOCE : saquinhos de 10 g Descrição Adicional: Chá de Erva Doce, caixa com 10 sachês.	CX	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
11	CHA SABOR HORTELÃ : saquinhos de 10 g Descrição Adicional: Chá de Erva Doce, caixa com 10 sachês.	CX	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
TOTAL:					R\$ 1.694,00

VALOR TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

AMPLA COMERCIAL LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: CM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CANELA EM PAU: Pacote com 50g.	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
43	Rodo com cabo retrátil, até 1,40m com junta articulada, similar BRALIMPIA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
TOTAL:					R\$ 980,00

VALOR TOTAL: NOVECENTOS E OITENTA REAIS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

#### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

#### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais do contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

CM DISTRIBUIDORA LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 10.943.564/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Garrafa Térmica de Inox - Pressão, ampola inox, capacidade de 1 litro. (Similar Tramontina).	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
17	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100% algodão.	UND	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
19	Desinfetante concentrado: Galões de 5 Litros. Diluição máxima de 1/20.	GL	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
20	ÁGUA SANITÁRIA galão com 05 litros.	GL	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
TOTAL:					R\$ 2.433,50

VALOR TOTAL: DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

#### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

#### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.



b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIADE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Coador de café Gigante pano flanela cabo arame.	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
28	Pilha Modelo: AA, Tamanho: Pequena, Aço, Tensão Nominal: 1,5V, Sistema, Eletroquímico: Alcalina	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
31	Sabonete líquido antibactericida, galão de 05 litros	GL	17	R\$ 17,00	R\$ 289,00
39	Limpeza Pesada Multiuso, 5 LT	GL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL:					R\$ 1.110,00

VALOR TOTAL: UM MIL, CENTO E DEZ REAIS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

##### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

##### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

##### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.650.853/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Organizador de mesa aramado preto B83-318 Spiral Office - Organizador de mesa aramado preto, Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm.	CX	20	R\$ 41,79	R\$ 835,80
TOTAL:					R\$ 835,80

VALOR TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

**1.2 Do local e prazo de execução dos serviços**

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

**1.3 Condições para Contratação:**

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4 Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

**1.5 Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA  
CNPJ: 06.954.157/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Etiqueta em papel couchê adesivo, bobina tamanho 100x80mm	BNA	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
65	Ribon para etiquetas tamanho 110mmx74mm	UND	6	R\$ 17,04	R\$ 102,24
TOTAL:					R\$ 472,24

VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

**1.2 Do local e prazo de execução dos serviços**

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

**1.3 Condições para Contratação:**

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: GDA DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 45.175.426/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Clips galvanizados para papel Nº 3/0, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
49	Clips Galvanizados para papel nº 4/0, caixa com 500gramas.	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
55	Almofada carimbo N.3 6,9x11cm Cor Azul.	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
63	Bloco adesivo 38x50mm, caixa com 04 blocos, tipo - post- it	PACOTE	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
68	Marca Texto Rosa, caixa contendo 12 unidade.	CX	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
TOTAL:					R\$ 655,80

VALOR TOTAL: SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

#### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

#### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrer desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

GDA DISTRIBUICAO LTDA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 19.590.049/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Marca texto Fluorescente ponta4mm - Cor amarela, caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90
50	Estilite, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico,	UND	12	R\$ 2,22	R\$ 26,64
59	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base de borracha.	UND	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
TOTAL:					R\$ 665,34

VALOR TOTAL: SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado	UND	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
23	Pano Limpeza Material:	UND	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
24	Lustra Móveis Perfumado, contendo 200 ml.	UND	96	R\$ 3,30	R\$ 316,80
27	Sabão em Pó caixa contendo 1 kg	UND	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
33	Saco preto para Lixo Reforçado 100 litros, 14 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
46	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	UND	40	R\$ 2,39	R\$ 95,60
TOTAL:					R\$ 2.178,00

VALOR TOTAL: DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.



## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.810.782/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Fita Isolante 33+ 3M (19mmx20m)	UND	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
TOTAL:					R\$ 399,80

VALOR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

MAX QUALITY COMERCIO LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.686.829/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cápsulas Nescafé Dolce Gusto - Sabores variados (Devido a máquina ser dessa marca e só aceitar refil da mesma).	UND	640	R\$ 2,70	R\$ 1.728,00
12	BALA SABOR HORTELÁ : contendo no mínimo 170g.	PCT	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
35	Limpa Contato Eletrônico, contendo 300 ml	UND	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56
45	Guardanapo, em papel, 20g/m2, 100% celulose virgem, folha dupla, cor, branca, formato mínimo, 23,5cm x 23,5 cm, quantidade de 50 folhas por pacote.	PCT	220	R\$ 2,46	R\$ 541,20
TOTAL:					R\$ 2.843,76

VALOR TOTAL: DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

MF EMPREENDIMENTOS LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIADE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Tela Odorizante Material: Borracha, Odor: Lavanda, Cor: Azul, Características Adicionais: Biodegradável, Tipo Uso: Mictório	UND	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
38	Desinfetante: Pacote com 12 unidades de 35 gr.	PCT	35	R\$ 23,98	R\$ 839,30
TOTAL:					R\$ 1.002,80

VALOR TOTAL: UM MIL E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal: Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, contendo 5 kg cada.	UND	110	R\$ 25,99	R\$ 2.858,90
5	BISCOITO ÁGUA E SAL Unidade de 400g.	PCT	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE	UND	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80
29	Papel Higiénico, pacote contendo 08 unidades	PCT	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
TOTAL:					R\$ 5.134,70

VALOR TOTAL: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

**1.2 Do local e prazo de execução dos serviços**

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

**1.3 Condições para Contratação:**

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4 Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

**1.5 Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

PAULISTA IND E COM LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO: acondicionado em galões plásticos de 5 litros	GL	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
44	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	UND	5	R\$ 14,22	R\$ 71,10
51	Canela esferográfica - Cor: azul Escrita: fina 0,7 mm;	UND	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
52	Canela esferográfica - Cor: Vermelha Escrita: fina 0,7 mm;	UND	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
53	Canela esferográfica - Cor: Preta Escrita: Fina 0,7 mm;	UND	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
54	Grafite Aplicação: Lapiseira, Diâmetro: 0,7 MM, tubos com 12 unidades	TUBOS	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
56	Apontador Simples Cores Sortidas - BT Lâmina de aço temperado	UND	24	R\$ 0,38	R\$ 9,12
57	Marcador de página 45x12mm . Cor: 8 cores Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada.	PCT	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
61	Fita Transparente larga: de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m.	UND	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
66	Pasta transparente cristal em L tam. A4, c/ 10 unidades	PCT	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
67	Papel Vergê Branco, Formato A4 dimensão: 210x297mm, embalagem com 100 unidades	EMBALAGEM	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
70	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A3; Medindo 297x420 mm; Na Embalagem, pacote com 500 folhas.	CX	2	R\$ 91,55	R\$ 183,10
71	Papel couchê, celulose vegetal, branca, gramatura mínima 170 g/m2, medida aproximada 297 mm, 210 mm, brilho, pacote com no mínimo 50 folhas.	PCT	4	R\$ 20,60	R\$ 82,40
72	Capa Plástica para encadernação em PP (Polipropileno) Tamanho: A4 (297 mm x 210 mm). Espessura: 0,30 mm. Cor: preta. Pacote com 100 unidades	PCT	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
73	Capa Plástica para encadernação em PP (Polipropileno) Tamanho: A4 (297 mm x 210 mm). Espessura: 0,30 mm. Cor: Transparente. Pacote com 100 unidades	PCT	2	R\$ 75,60	R\$ 151,20
74	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06. Caixa com 5.000 und	CX	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80
75	Pasta arquivo "a-z" em papelão prensado -na cor preto	UND	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
76	Pasta Políonda Cor Azul, Formato Ofício 35mm	UND	30	R\$ 6,97	R\$ 209,10
77	Molha dedo. Composição: Glicóis, ácido graxo e essência. Características: Fórmula balanceada para manusear papéis. 12 gramas	UND	36	R\$ 4,30	R\$ 154,80
80	Corretivo Líquido, Excelente Cobertura Que Dispensa Retoques; À Base De Água; Atóxico 18ml cada (12X1)	CX	1	R\$ 32,40	R\$ 32,40
TOTAL:					R\$ 3.390,22

VALOR TOTAL: TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

SETE DISTRIBUIDORA LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 -  
TOCANTINS PARCERIAS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: V M DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Papel sulfite A4 ultra branco 75gr, caixa com 10 resmas, medindo 210 x 297mm	CX	75	R\$ 268,79	R\$ 20.159,25
TOTAL:					R\$ 20.159,25

VALOR TOTAL: VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

## 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.



#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

V M DISTRIBUIDORA LTDA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIADE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Café torrado . Embalagem tipo almofada ou tijolinho de 500 gramas. Marcas sugestivas (3 corações, melita e ou santa clara).	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
6	BISCOITO MAISENA	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
25	PAPEL TOALHA: Embalagem com 1000 und.	PCT	130	R\$ 13,96	R\$ 1.814,80
26	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Características Adicionais: Spray, contendo 360 ml	UND	84	R\$ 9,00	R\$ 756,00
30	Sabão em barra:Retangular, embalagem com 50 und	CX	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
32	Saco Preto para Lixo, Reforçado 30 litros, 10 micra, PCT C/ 100 und.	PCT	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
TOTAL:					R\$ 10.117,80

VALOR TOTAL: DEZ MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

##### 1.2 Do local e prazo de execução dos serviços

Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

a. A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

##### 1.3 Condições para Contratação:

a. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b. O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais d contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4 Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

#### 1.5 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 249/2024/GABREITOR, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora MONIZE ARAÚJO FONSECA, matrícula: 830433 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000378, firmado entre esta Instituição e a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRAALVES, matrícula 810036.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 253/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2024/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FREDSON VIEIRA COSTA, matrícula funcional nº 830149, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CDAS-3, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora KYLDES BATISTA VICENTE matrícula nº 810143, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 254/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2024/DIRCPAR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROSILENE BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 830259, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Câmpus de Paraíso/TO - CDAS-4, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024 totalizando 10 (dez) dias, em substituição à servidora KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ matrícula funcional nº 900420, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 255/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2024/DIRCPAR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CECÍLIA ALVES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830181, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Câmpus de Paraíso/TO - CDAS-4, no período de 11/07/2024 a 25/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ matrícula funcional nº 900420, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 11 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 256/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA destinada a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas TO);

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 151/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000380, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA, destinada a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), em favor da empresa RC RADIODIFUSÃO LTDA - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 18.816.332/0001-04, que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000380.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 259/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 133/2024/PROREGRAD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, JOSE FERNANDO BEZERRA MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Gestão Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 260/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 135/2024/PROREGRAD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 261/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 134/2024/PROREGRAD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, BEATRIZ CILENE MAFRA NEVES BIGELI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Direito do Campus de Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 262/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 132/2024/PROREGRAD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, JEFERSON MORAIS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica - CDAS - 4, junto à Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 263/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº131/2024/PROREGRAD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, GISELE LEITE PADILHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Campus - CDAS - 4, junto à Diretoria de Campus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 registrou 190 (cento e noventa) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARÁÍ- FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 004 - Registros 3774 a 3963. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/nPortal/>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 registrou 42 (quarenta e dois) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99796 a 99837. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/nPortal/>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/20320/000380  
Contrato nº: 007/2024  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: R C RADIODIFUSÃO LTDA  
CNPJ: 18.816.332.0001-04  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para atuar junto ao Ministério das Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), visando o licenciamento da UNITINS TV.  
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666  
Natureza da Despesa: 3.3.90.35  
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024  
Vigência: A vigência da contratação é adstrita aos respectivos créditos orçamentários.  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA (Sócio Administrador).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/20320/000378  
Contrato nº: 08/2024  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.  
Valor do Contrato: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).  
Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (Representante da Empresa).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2023/20320/000055  
CONTRATO nº: 013/2023  
TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 150.385,20 (Cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)  
FONTE: 1.500.1001.101.666666  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025  
SIGNATÁRIOS AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA - Procuradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.



## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2024/GABPR

Processo nº 5331/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - Assunto: Recurso / Ação de Revisão referente ao Proc. nº 7208/2023. Nos termos do Despachos nº 428/2024 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora Lucineide Parizi Freitas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2024. Eu, Aldaisa Miranda Castro - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Presidente

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2024/GABPR

Processo nº 5331/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - Assunto: Recurso / Ação de Revisão referente ao Proc. nº 7208/2023. Nos termos do Despachos nº 428/2024 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Ronei Francisco Diniz Araújo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2024. Eu, Aldaisa Miranda Castro - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO -  
CREDENCIAMENTO Nº 002-2024/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024/FMS

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica do ramo de (lanchonete/restaurante) para fornecer lanches e refeições nas programações dos eventos, plantão de emergência, empregados em campanhas de vacinação, congressos, fóruns, seminários, simpósios, audiências públicas, ou servidores a serviço do Fundo Municipal de Saúde em Gurupi - TO e Aliança do Tocantins.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 082/2024-FMS - MARIA GRACIENE ALVES CUNHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.311.924/0001-70  
Valor Estimado de: R\$ 80.210,00 (oitenta mil e duzentos e dez reais).  
Assinatura do Contrato 28/06/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 083/2024-FMS - ROSANA LOPES DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.883.355/0001-70  
Valor Estimado de: R\$ 140.575,90 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).  
Assinatura do Contrato 28/06/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 089/2024-FMS - BENTO ALVES REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.574.815/0001-04  
Valor Estimado de: R\$ 80.210,00 (oitenta mil e duzentos e dez reais).  
Assinatura do Contrato 02/07/2024.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de julho de 2024.

Darlane Pereira Felizardo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -  
1º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 20/2022 - Decorrente: Processo nº 226/2022 - Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Aditamento de contrato com prorrogação de prazo com vistas a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a implantação de pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD com calçadas, meio-fio, sarjetas, acessibilidade e sinalização horizontal e vertical nas ruas do Município de Brejinho de Nazaré - TO. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CNPJ nº 29.525.140/0001-65. Contratado: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 24.332.431/0001-13. Vigência inicial do contrato: 24/11/2023. Vigência do contrato após aditamento: 24/11/2024. Data da assinatura: 24/11/2023. Amparo legal: art. 57, II da Lei. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Luzo Ferreira Pires -  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -  
2º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 045/2023. Decorrente: Processo nº 067/2023. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a ampliação da Unidade Básica de Saúde II. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ nº 11.608.295/0001-08. Contratado: RC RAMOS EDIFICAÇÕES LTDA; CNPJ nº 20.022.441/0001-00. Vigência inicial do contrato: 28/01/2024. Vigência do contrato após aditamento: 27/10/2024. Data da assinatura: 28/06/2024. Amparo legal: art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 4.1 da cláusula QUARTA do contrato oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023.

Luana Dias Nobre  
Fundo Municipal de Saúde

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115

Cariri do Tocantins - TO, 03 de julho de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**COLMÉIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL E PARCELADO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 12/07/2024, às 14h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 25/07/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 25/07/2024, às 08h:00min, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 04 de Julho de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 69/2024  
Processo Administrativo nº 2024/1015 - Inexigibilidade nº 34/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 10.830.754/001-22.  
Objeto: Contratação do grupo É O TCHAM representado por CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.754/001-22, para realização de show musical a ser apresentado no dia 13/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Milton Meneses de Souza - Representante da Contratada.

Contrato: 71/2024

Processo Administrativo nº 2024/1013 - Inexigibilidade nº 35/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA - CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38  
Objeto: Contratação do cantor ALANZINHO COREANO representado por LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38, para realização de show musical a ser apresentado no dia 12/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Juarez Pires de Moura Neto - Representante da Contratada.

Contrato: 73/2024

Processo Administrativo nº 2024/1003 - Inexigibilidade nº 37/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: G. MARQUES - PRODUCOES LTDA - CNPJ sob o nº 48.896.535/0001-19  
Objeto: Contratação da cantora TAÍSA MARQUES representada por G. MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.535/0001-19, para realização de show musical a ser apresentado no dia 13/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Gercio da Silva Marques - Representante da Contratada.

Contrato: 74/2024

Processo Administrativo nº 2024/1014 - Inexigibilidade nº 38/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA - CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38  
Objeto: Contratação da dupla KAKA E PEDRINHO representada por LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38, para realização de show musical a ser apresentado no dia 19/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Juarez Pires de Moura Neto - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 03 de julho de 2024.  
Israel Borges Nunes  
Prefeito.

**GOIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico nº 17-2024 - menor Preço Por Item abertura dia: 22/07/2024 às 10:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA MÁQUINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte - TO, 05 de julho de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de Contratação

**GOIATINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024  
INEXIGIBILIDADE - 006/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

Base Legal: art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.035.988/0001-34, sediada na Rua Juracy Magalhães, nº 560, Ponto Central, CEP: 44.075-115, no município de Feira de Santana - Bahia.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em caráter de exclusividade para apresentação de Show Artístico com a Banda Lamba Saia a ser realizado no dia 06 de julho de 2024 durante o Veraneio 2024 na "Praia Manoel Alves", no município de Goiatins - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

Goiatins - TO, 04 de julho de 2024.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

**LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP 001/2024  
- Abertura dia: 23/07/2024, às 08h00min, tipo, menor preço por lote, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00, com o objeto Contratação de empresa para prestar serviço comum de engenharia na recuperação e melhoria das estradas vicinais da zona rural do Município de Lajeado - TO.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

**MIRACEMA DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO 2384/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Agente de contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins - Tocantins:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Processo 2384/2023, dia 22 de Julho de 2024 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital.

O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/> Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: [licitacaomiracema10@gmail.com](mailto:licitacaomiracema10@gmail.com).

Miracema do Tocantins - TO, 03 de julho de 2024.

Maria da Providência Marques da Silva  
Agente de Contratação

**MONTE DO CARMO****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATOS**

Contratante: Fundo Municipal de Cultura de Monte do Carmo - TO, e a contratada empresas: ARTINVOX PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.249.739/0001-69, Contrato nº 45/2024, Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show da dupla Paulo e Nathan. Conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 97/2024, valor: R\$ 100.000,00. 43.402.715 GLADISTON RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 43.402.715/0001-83, Contrato nº 46/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show da banda Forro Pingo de Ouro. Conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 96/2024, Valor: R\$ 50.000,00. MC&F PRODUÇÕES, CNPJ nº 29.521.733/0001-53, Contrato nº 47/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show da dupla Mário Cezar e Filipe. Conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 98/2024. Valor: R\$ 60.000,00. J L DE CASTRO (2K PRODUÇÕES), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28, Contrato nº 48/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show da Banda FK10, Conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2024, Valor: R\$ 130.000,00. CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 14.738.613/0001-35, Contrato nº 49/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de show da dupla sertaneja João neto e Frederico, em comemoração ao aniversário da cidade, que será realizado no dia 19 de outubro de 2024, Conforme Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024, Valor: R\$ 200.000,00. Dotação orçamentária: 09:29:13.392.2904.2.025; 3.3.90.39:23: 1.701.0000.00000. Data 02/07/2024

Contratante: Fundo Municipal de Cultura e a contratada empresa: R.S.S. LIMAVERDE-EIRELI, CNPJ Nº 17.890.734/0001-96, Contrato 50/2024, objeto: Contratação de empresa para locação de palco, extintores de incêndio, iluminação, destinados a realização dos festejos de Nossa Senhora do Carmo, Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário de 2024 em Monte do Carmo, para realização de show artístico no período de 13, 14 de julho de 2024. Conforme adesão a Ata de Registro de Preço nº 40/2023, Pregão nº 10/2023 da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Valor: R\$ 100.345,00. Sendo R\$ 100.000,00 fonte 1.701.0000.000000 e R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) fonte 1.500.0000.000000. Dotação orçamentária: 09:29:13.392.2904.2.025; 3.3.90.39:14: 1.701.0000.000000. Data 03/07/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO  
DA EMENDA PARLAMENTAR (010405.00855/2024)**

Contratante: Fundo Municipal de Cultura e a contratada empresa: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, CNPJ Nº 10.273.789/0001-08, objeto: Termo de colaboração tem por objeto apoiar contratação de entidade sem fins lucrativos para disponibilidade de estrutura com locação de painel de led, 100 (cem) metros de box truss q30, iluminação de pequeno porte, para realização de evento cultural (festa do Carmo de 2024) Padroeira Nossa Senhora do Carmo dia Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário em Monte do Carmo. Conforme emenda parlamentar (010405.00855/2024). Conformidade com a Lei Municipal nº 620/2017. Valor: R\$ 50.000,00, Dotação orçamentária: 09:29:13.392.2904.2.025; 3.3.50.43:99;1.701.0000.000000. Data: 03/07/2024.

Amilton Carvalho Rodrigues  
Secretário Municipal de Cultura



## PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução de calçadas e meio fios em ruas e avenidas no município de Palmeiras do Tocantins, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 954249/2023, 5600020230010 - Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 25 de Julho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Palmeiras do Tocantins - TO, 3 de Julho de 2024. Kleyomar Teixeira Barbosa. Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para execução de serviço de implantação de pavimentação com meio-fio e sarjetas e sinalização nas vias urbanas do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 26 de Julho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Palmeiras do Tocantins - TO, 3 de Julho de 2024. Kleyomar Teixeira Barbosa. Agente de Contratação

## PARANÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº: 002/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO, CNPJ: 26.963.917/0001-85.

CONTRATADO: APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.966.751/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Mucambo no município de Paranã - Tocantins. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 47,89% (quarenta e sete vírgula oitenta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de junho de 2023, nos termos previstos na cláusula décima segunda do contrato. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de: R\$ 105.092,14 (cento e cinco mil noventa e dois reais e quatorze centavos) para: R\$ 155.428,59 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplicação de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Raffael Anacleto Marques pela CONTRATADA. Município de Paranã/TO, 02 de julho de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 079/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ nº 14.103.697/0001-30.  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Paranã - Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.372,68 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1011.2154, 12.365.1011.2159, 12.366.1011.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.571.0000.000000/1.500.0000.000000/1.500.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Município de Paranã/TO

Marcella Lemos Barbosa  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 025/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TOCANTINS. Contratado: APARATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.966.751/0001-74. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Mucambo no município de Paranã - Tocantins Nº 025/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 90 (noventa) dias, de 02 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

## PEIXE

## AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 048/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30h, do dia 18 de julho de 2024, Pregão Presencial nº 004/2024, Processo Administrativo nº 1310/2023, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para de tubos de concretos (manilhas) para manutenção em estradas vicinais como: reformas, manutenção e ampliação de bueiros, galerias e drenagens, nas linhas vicinais da zona rural, e urbanas do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: [mppeixe2017@gmail.com](mailto:mppeixe2017@gmail.com) e pelo Portal de Transparência no site: [www.peixe.to.gov.br](http://www.peixe.to.gov.br), ou ainda junto ao Setor de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

## AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 048/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 17 de julho de 2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de uma Máquina Extrusora de perfis de concreto, motor a gasolina, partida manual, com potência de 5,5cv para fabricar meio-fio com sarjeta e uma Máquina de Pintura Airless para sinalização viária, com duas pistolas motor a gasolina com potência de 5,5 hp. Tendo em vista a necessidade da manutenção, fabricação e pinturas de meio fio, em vias públicas da cidade de Peixe e seus distritos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: [mppeixe2017@gmail.com](mailto:mppeixe2017@gmail.com) e pelo Portal de Transparência no site: [www.peixe.to.gov.br](http://www.peixe.to.gov.br), ou ainda junto ao Setor de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Processo Administrativo 924/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, as empresas; KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, para dentro das programações da realização da temporada da Ecopraia da Tartaruga, verão 2024, prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o cantor "KADU MARTINS"; no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a empresa GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 49.494.125/0001-04, prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com o "DJ LELIS"; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); a empresa I R DOS SANTOS LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ 23.708.060/0001-69, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "DUPLA NALBERTH & MURILO" a empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA S LTDA, inscrita no CNPJ 96.744.370/0001-02, prestar serviços com apresentações de show artrítico musical com a "BANDA PATCHANKA; no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), oriundos de repasse da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme proposta de Convenio nº 010200.00565/2024.

Joicy Aparecida Pinto Valeti  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**TOCANTINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede à Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, CEP; 77.900-000, nesta cidade de Tocantinópolis, torna público que a licitação realizada no dia 22 de maio de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa S. P DE SOUZA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.830.414/0001-88, no valor total de R\$ 671.860,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), vencedora do certame.

Data da Adjudicação: 23/05/2024 e Homologação: 24/05/2024.

Tocantinópolis - TO, 31 de maio de 2024.

Maria Vandecy Soares Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede à Rua Cruzeiro do Sul nº. 705, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: Contrato nº 001/2024 - S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, com sede a Rua 25 de julho, nº 601, St. São Miguel, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ nº 16.830.414/0001-88; valor R\$ 671.860,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024 Assinam: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, a Sra. Maria Vandecy Soares Ribeiro e pela empresa S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, a Sra. Carla de Miranda Benicchio.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público, sediado na Rua Cruzeiro do Sul, 705, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 11.266.993/0001-64, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: S. P DE SOUZA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.830.414/0001-88. Valor Adjudicado, Homologado e Contratado: R\$ 671.860,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme Termo de Referência. Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 27 de maio de 2024. Assinam: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, a Sra. Maria Vandecy Soares Ribeiro e pela empresa S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, a Sra. Carla de Miranda Benicchio. Tocantinópolis - TO, 31 de maio de 2024.

Maria Vandecy Soares Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ADM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, do CNPJ nº 55.232.059/0001-05, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Indústria - fabricação de móveis com predominância de madeira, com endereço, Q ASR SE 15, RUA SR 7, SN, CONJ 09, LOTE 21, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-176, Palmas - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Agropecuária Valente Ltda, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Terra Boa, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Acumulação de água em barragem de curso hídrico, localizada na Fazenda Bodoquema, Zona Rural, CEP: 77.455-000, município de Aliança do Tocantins - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Aurélio Alves de Castro, CPF nº \*\*\*.652.791\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada no Lote de Terra Rural designado por parte do Lote 22-D, Lote 22-E e Lote 22-F, do Loteamento cocal 4ª Etapa, Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Avenir Luiz Strasser, CPF nº 286.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Arroio Bonito I, II, III, IV e V, situada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eliezer Ribeiro Lima (Império Lava-jato), CPF nº \*\*\*.174.061\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de serviço a lavagem e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Pará, S/N, CEP: 77.908-000, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPÓLIO DE EMERSON FONSECA, inscrito no CPF: 026.227.XXX-20, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, Bovinocultura Intensiva e de Obras Civis Não Lineares, localizada na Fazenda Sol Nascente, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eva Jacinez Castro Ferreira, CPF: 992.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura no Lote 03 e 04 - Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eva Jacinez Castro Ferreira, CPF: 992.XXX.XXX-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura no Lote 05 - Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gilson Lima Camarço, inscrito no CPF Nº xxx.775.xxx-87, torna público que requereu ao Naturatins a renovação da Licença de Operação (LO) nº 2415/2019 para atividade de criação de bovino, localizado na Fazenda Cascata, município de Dois Irmão do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, referente ao licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ICCR 153 S.A, inscrito no CNPJ: 48.466.305/0001-10, torna público que requereu da Diretoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO a Licença Prévia, Licença de Operação e Licença de Instalação para implantação de uma Cascalheira, empreendimento localizado as margens da BR-153, há aproximadamente 6 km da área urbana de Gurupi.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ismael Ulsenheimer, CPF: xxx.327.xxx-99, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação e DUI) para atividade de Agricultura na Fazenda Pau Ferrado - Rio Sono /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES, inscrito no CPF: 744.760.XXX-20, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de: Agricultura de Sequeiro, localizadas na Fazenda Novo Horizonte e Santa Rita, zona rural do município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Antônio Brito De Abreu CPF: nº 485.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Maranata localizada no Município de Santa Tereza - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JSR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.315.930/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua Antônio Resende, s/n, Quadra13, Lote 11, Sala 02, Setor Central, Araguaçu do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Juarez de Paula e Silva Filho, CPF: XXX.XXX. 396-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obras Civis Não - Lineares (barramento) - pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Guará, Parte C, Junção Do Lotes 54 E 55 B / Parte B, Município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: LUBRI MAIS DISTRIBUIDOR COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS E LUBRIFICANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 53.415.032/0001-14, torna público que requereu junto Secretaria Municipal Meio Ambiente e serviços públicos o Licenciamento Ambiental L.A.S para a atividade principal de comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores não Especificado Anteriormente, localizada na QUADRA ASR SE 65, ALAMEDA 07, QI 07, LOTE 58. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra Maria da Glória Alves Guida Fonseca, inscrito no CPF: 850.527.441-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Boa Fortuna, Zona Rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N° 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 12.635.825/0001-XX, localizada na ROD BR 153, S/N, QUADRA G, LOTE 01, SETOR CAMPINAS, COLINAS DO TOCANTINS-TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da ATCP para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento Jacob & Silva Ltda - CNPJ: 04.395.792/0001-XX, localizada na Av. João Damasceno de Sá, n° 425, Setor Aeroporto - Pedro Afonso - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATA COSTA ESPIRIDÃO JÚNIOR, CPF: XXX.XXX.171-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SANTA EDWIGES E PROSPERIDADE localizada no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n° 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THIAGO NOLETO AGUIAR, CPF n° 022.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Taiado Branco, Zona Rural, Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e Resolução COEMA/TO n° 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VANILCIO UMBELINO DOS SANTOS - CPF xxx.314.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, a ser implantado na FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA, localizada no município de São Salvador do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, n° 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (SINDUSCON/TO) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária nos termos dos artigos 12 e seguintes, CONVOCA seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de julho de 2024 (quarta-feira), na sua sede, em Palmas/TO, sito à 201 Norte - Av. LO 04 - Conj. 03 - Lote 06-B - Setor Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO às 15:00h, em primeira convocação, conforme determina o seu estatuto e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutir a seguinte pauta:

## 1. Convenção Coletiva:

a) Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 com os Sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Palmas - TO

/STICCP, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional - TO /STICCIPO e Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário do Estado Tocantins - SINTCIMTO.

## b) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Bartolomé Alba Garcia  
Presidente /SINDUSCON-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O conselho diretor Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego Prata - COOPRATO - CNPJ n° 20.748.426/0001-35 - através da seu diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 13 de Julho de 2024, Rua Samambaia, Chácara 87, Lote 48, CEP: 77.000-000 - reassentamento Córrego do Prata - município de Porto Nacional-TO, a partir das 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia:

Leitura do relatório da Administração do conselho diretor; Apresentação do balanço Patrimonial, demonstrativo de contas, sobras e Perdas, Parecer do conselho fiscal referente a Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2023; destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do tesoureiro e informes gerais.

JOSE WALNEI OSWALD  
Presidente

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO  
UNIDADE ALVORADA

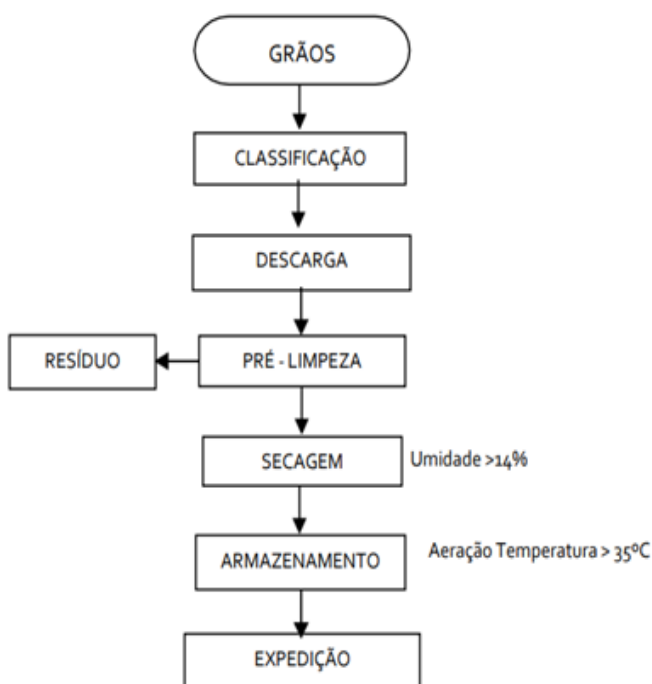
1. Descrição Geral da Empresa: Razão Social: Fazendão Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Nome Fantasia: Fazendão Agronegócios. CNPJ: 06.697.576/0005-60. Inscrição Estadual: 29.478.230-3. Endereço: Br 153 Km 765, Lote 33, LTO Nº 02, Lago Grande. Setor: Zona Rural. Município: Alvorada. UF: TO. CEP: 77.480-000. Telefone: (63) 3612-3500. 2. Finalidade: Recepção, armazenagem, expedição de Grãos. 3. Aspectos Gerais do Estabelecimento: 3.1. Armazenamento dos grãos: Armazém Granelheiro (35 x 70 metros - 2450M2) - capacidade estática de 20.000 toneladas; Silo pulmão I - capacidade estática de 800 toneladas; Silo pulmão II - capacidade estática de 800 toneladas; •Silo de Expedição - capacidade estática de 80 toneladas. 3.2. Administrativo e operacional: •Classificação - Área construída 31,50 m2; Oficina/Almoxarifado - área construída 52,01 m2; Depósito de resíduos - área construída 56,16 m2; •Casa de máquinas



- área construída 1.438,33 m<sup>2</sup>; Guarita - área construída 8,75 m<sup>2</sup>; •Escritório - área construída 77,82 m<sup>2</sup>; Sala de pesagem 38,58 m<sup>2</sup>; Sala Reunião 11,63 m<sup>2</sup>; Corredor 15,62 m<sup>2</sup>; Banheiro (Feminino e Masculino) 3,51 m<sup>2</sup> cada; Copa 5,51 m<sup>2</sup>. Residência I - área construída 89,88 m<sup>2</sup>; Residência II - área construída 89,88 m<sup>2</sup>; • Alojamento - área construída 63,76 m<sup>2</sup>; Refeitório/vestiário - área construída 61,61 m<sup>2</sup>; Casa de apoio ao caminhoneiro - área construída 61,86 m<sup>2</sup>. 3.3. Operação, fluxo de transporte e expedição. A unidade opera com duas linhas individuais para transportes dos grãos com fluxo de 120 Ton/h cada, e expedição opera com um fluxo de 120 Ton/h. 3.4. Controle de Pragas. O controle é realizado por empresa terceirizada devidamente registrada nos órgãos competentes, a empresa contratada fornece relatórios técnicos mensais descrevendo o processo de controle de pragas e roedores especificando os produtos usados para tal controle, os relatórios serão arquivados. Somente serão usados praguicidas autorizados pelo órgão competente, sua aplicação deverá seguir os procedimentos que evitem qualquer risco de contaminação. 3.5. Potabilidade da Água. A água utilizada nos é proveniente de poço artesiano, e são distribuídos por tubulações para os reservatórios tipo taça. Os padrões microbiológicos de potabilidade da água para o consumo são seguidos conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021. Toda água utilizada para consumo humanos tais como saída de bebedouros ligados à linha contínua, refeitório e que tenha contato direto com o produto alimentício, é analisada. As análises para o controle da potabilidade da água são realizadas por laboratório terceirizado, onde as análises físicas-químicas e microbiológicas serão realizadas semestralmente. 4. Seções que Compõem o Estabelecimento: Classificação; Recepção; Limpeza e secagem; Armazenamento; Expedição. 5. Equipamentos e Utensílios. Na tabela a seguir encontra-se a relação dos equipamentos que serão utilizados diretamente no processo, sua finalidade, capacidade e quantidade.

Equipamentos	Finalidade	Cap.	QTD
Balança rodoviária	Pesagem dos caminhões.	120 ton	01
Coletor Pneumático	Coletar amostras nos caminhões.	-	01
Tombador	Recebimento dos grãos de soja.	240 Ton/h	02
Elevadores	Tem a função de alimentar a máquina de pré-limpeza, secador, silos, galpão.	120 Ton/h	07
Máquina de Pré-limpeza	Retirada de impurezas e sujidades tais como talos, folhas, pedras, metais, entre outros, presente nos grãos da soja.	120 Ton/h	02
Secadores	Equipamento utilizado para reduzir a umidade dos grãos com a finalidade de preservar a qualidade e inibir o crescimento de fungos e bolores.	120 Ton/hora	01
Correia Transportadora	Tem a finalidade de transportar os grãos.	240 Ton/h	02
Rosca	Tem a finalidade de transportar os grãos	120 Ton/h	04
Termometria	Tem a finalidade de medir a temperatura dos grãos	-	01
Conjunto de Aeração	Resfriar toda a carga de grãos.	-	01

6. Fluxo das operações



6.1. Descrição do Processo. 6.1. Recepção/Classificação/Descarga. Os grãos são adquiridos de produtores cadastrados e chegará em caminhões cobertos onde serão pesados na balança rodoviária, em seguida será realizada a amostragem, o objetivo da amostragem é representar as características reais da carga. A partir da classificação dos grãos serão avaliados os seguintes parâmetros: teor de umidade, impurezas, incidência de grãos quebrados, avariados, ardidos, carunchados e esverdeados. Após procedimento de pesagem e classificação os caminhões são direcionados para a área de descarga dos grãos. 6.2. Pré-limpeza. A pré-limpeza consiste na eliminação das impurezas, de maneira a facilitar seu beneficiamento. A retirada dessas impurezas facilita o transporte dos grãos pelos elevadores, elimina galhos e folhas dos produtos e eliminam elementos como pedras e objetos metálicos que podem prejudicar o desempenho dos equipamentos que irão receber os grãos. O processo é realizado em máquinas, dotadas de peneiras vibratórias, que separam os grãos dos contaminantes maiores. A pré-limpeza, antes do armazenamento, diminui os riscos de deterioração e reduz o uso indevido de espaço útil do silo. Os resíduos provenientes da pré-limpeza serão acondicionados em um galpão de armazenamento de resíduo. 6.3. Secagem. A secagem é de extrema importância no processo, pois reduz a umidade dos grãos que são recebidos e que devem ser secados para evitar que fermentem ou até mesmo se tornem grãos queimados durante seu tempo no armazém. Os grãos que chegam com umidade superior a 14% são encaminhados para os secadores para que seja procedida a remoção parcial da umidade para que a mesma fique com umidade inferior a 14 %, preservando a qualidade e inibindo o crescimento de fungos e bolores, aumentando assim a vida de prateleira “shelf life” do grão. 6.4. Armazenagem. Os grãos após a secagem são encaminhados através de elevadores e fitas transportadoras para o armazenamento. No armazém são tomadas medidas de controle para garantir a qualidade dos grãos, pois se a temperatura no armazenamento subir rapidamente poderá diminuir a qualidade dos grãos, pois em altas temperaturas e com umidade o grão irá fermentar, para que isso não ocorra nos silos ou armazém graneleiro se faz o monitoramento da temperatura, e realizadas medições pelo método de termometria, sendo realizada em vários pontos. Se nos resultados a temperatura no interior dos silos ou armazém graneleiro forem superiores a 35°C, será aumentada a intensidade de aeração garantindo a qualidade dos grãos. 6.5. Expedição. Par expedição dos grãos é realizada a inspeção das condições do veículo que será usado para o transporte. Esta avaliação determina se o veículo possui ou não condições de transportar, de maneira segura os grãos, após a inspeção se inicia o carregamento dos grãos. Será identificado o local de retirada dos grãos para que possa realizar a rastreabilidade dos grãos. 7. Rastreabilidade. Todo grão que segue para o armazenamento é rastreado internamente, ou seja, a rastreabilidade interna nada mais é do que criar a condição de saber ou conseguir localizar todo e qualquer grão ao longo da cadeia, que envolve todo o processo, desde o recebimento até o envio do produto para o consumidor. Os grãos recebidos são registrados em qual silo foi armazenada ou quadrante do armazém graneleiro. Este grão quando e carregado, e registrado na planilha de controle o número do silo ou quadrante do armazém que foram retirados e a quantidade. Em todo fluxo é possível rastrear sua origem de destino até para onde este produto está sendo embarcado ou enviado. Através do sistema de rastreabilidade é possível acompanhar o recebimento do produto através de controle de romaneio, que especifica a origem, data de recebimento, quantidade de produto, tipo de produto. Com o apoio da rastreabilidade é possível acompanhar e sanar as não conformidades quando ocorridas através do processo de gestão por origem. 8. Identificação do Representante Legal e Responsável Técnico: Representante Legal: Volney Aquino Santos; Responsável Técnico: Dourivaldo Cordeiro da Silva; Engenheiro Agrônomo: CREA nº 331865/D-TO. 9. Assinatura do Representante Legal: Volney Aquino Santos.

LAUDO TÉCNICO: O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900168586, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0005-60, localizada no endereço. Rodovia BR 153, Km 765, parte do Lote 33 do Loteamento nº 2 Lago Grande, Zona Rural - Alvorada - TO, CEP 77.480- 000; está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, secagem e limpeza, operando como armazém geral nos termos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. Clodoaldo Vieira Barcelos - CPF: 492. xxx.xxx-xx - CREA: 100443212-7



FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo fixa as condições: es relativas aos materiais utilizados na construção de uma edificação (unidade armazenadora), no município de Cariri do Tocantins/TO. INFORMAÇÕES GERAIS: A sociedade: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17900068366 inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0002-17, localizada no endereço à Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPÃO 03, Caixa Postal 003 - Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000, vem por meio deste atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1.903, declarar: Tipo de Obra: Comercial/Industrial: Local da Obra: Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPÃO 03, Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; Capital Social: de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); 1- Capacidade de armazenagem: 40.000 toneladas de capacidade estática distribuídos em silos e armazéns. AR. Armazéns Nº1-2 estática 13.000 toneladas em armazém graneleiro horizontal com fundo chato construído em alvenaria e concreto armado com aeração e termometria. SA. Silos armazenadores Nº 1-2-3-4-5 estáticas de 27.000 toneladas distribuída em 05 silos metálicos verticais Kepler Weber com aeração e termometria. 2- Equipamentos: SC. 01 secador Kepler Weber KW 60ADS normal 60 t/h fornalha com combustível a lenha. SC. 01 secador Kepler Weber KW 80ADS nominal 80 t/h fornalha com combustível a lenha. ML. 01 máquina de limpeza Kepler Weber 120 t/h. ML. 01 máquina de limpeza Renk 120 t/h. EL. 03 elevadores de caçamba Carlos Becker 120 t/h. EL. 01 elevador de caçamba Tromink 120 t/h. EL. 07 elevadores de caçamba Kepler Weber EA-3 120 t/h. TB. 01tombador SAUR de 21,00M para elevação de caminhões até 80 toneladas. CL. 01 coletor pneumático para amostragem em caminhões SAUR. LB. 01 laboratório para classificação de grãos equipados com equipamentos de última geração para análise dos grãos e testes transgênicos. MG. 01moega para descarga de grãos a graneis estática 120 toneladas. MG. 01moega para descarga de grãos a graneis estática 60 toneladas. SL. 01 caixa silo expedição 77 toneladas equipado com balança de fluxo Capital. RD. 10 transportadores de corrente Redler Kepler Weber 120 t/h. CT. 05 correias transportadoras Kepler Weber 120 t/h. CT. 01 correia transportadora reversiva Carlos Becker 120 t/h. CT. 01correia transportadora Tromink 240 t/h. BL. 01 balanga rodoviária 30M x 3,00M Toledo pesagem até 120 toneladas BL. 01 balança rodoviária 18M x 3,00M Capital pesagem até 120 toneladas. 3- Operação e fluxo de transporte: A unidade opera com duas linhas individuais para transportes dos grãos com fluxo 120 t/h cada, totalizando 240 t/h. Uma linha para produtos padronizados direto da moega com fluxo 120 t/h, totalizando 360 t/h. 4- Expedição: Expedição opera com dois fluxos de 120 t/h cada, totalizando 240 t/h, mais um fluxo direto no carregamento lateral do silo armazenador 108, com fluxo 120, t/h, totalizando 360 t/h. 5- Portaria: 01 Guarita com porteiros 24 horas por dia para atender melhor seus clientes 6- Faturamento: 01 prédio para faturamento de notas fiscais, balança e área de logística, com colaboradores altamente qualificados zelando, atendendo e assegurando a confiabilidades de seus negócios. 7- Escritório: 01 amplo escritório com recepção, salas comerciais, sala de reunião, salas gerenciais, diretoria e todo suporte necessário de pessoal com colaboradores altamente qualificados para melhor atendê-los. 8- Pátio estacionamento clientes: 01 amplo estacionamento asfaltado para clientes. 9- Pátio estacionamento carga e descarga: 01 amplo estacionamento para carga e descarga até 150 caminhões, (pátio externo) a frente da empresa. 10- Pátio estacionamento de espera: 01 amplo estacionamento para caminhões carregados aguardando liberação de notas fiscais, (pátio externo) a frente da empresa. 11- Segurança: A empresa é totalmente fechada com cercas em alambrados e postes de cimento na altura de 2,20M com portões de ferro e tranca cadeados contamos também com vigilantes de empresa terceirizada com câmeras de monitoramento 24 horas por dia. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém receberá commodities agrícolas para depósito, em especial soja e milho em grãos a granel, nos termos das Leis 11.076/2004 e 9.973/2000 e dos Decretos 3.855/2001 e 1.102/1903. Operações e serviços a que se propõe A unidade farão; a descarga do produto; a sua padronização de acordo com os índices e parâmetros comerciais aplicáveis; a armazenagem; e a expedição do produto ao final do período contratado com cada depositante. As mercadorias poderão ser nacionais, estrangeiras ou nacionalizadas. Os controles da recepção, classificação, secagem e armazenagem dos grãos, serão feitos por colaboradores altamente qualificados com cursos e treinamentos na área de atuação. Cariri do Tocantins 01 de novembro de 2016. Volney Aquino Santos - Sócio Administrador.

LAUDO TÉCNICO: O presente instrumento tem por finalidade atestar que as informações da empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17900068366 inscrita no CNPJ nº 6.697.576/0002-17, localizada no endereço à Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPÃO 03, Caixa Postal 003 - Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000 está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, secagem e limpeza, operando como armazém geral nos termos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Cariri do Tocantins, 01 de novembro de 2016, Rogério de Oliveira Marques - CPF: 054.xxx.xxx-xx, CREA 108959/D-MG (Visto TO)

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL

FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17900068366 inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0002-17, localizada no endereço a Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPAO 03, Caixa Postal 003 - Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: CAPÍTULO 1 - DOS FINS DOS ARMAZÉNS: artigo 1º - A entidade recebe para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e presta os serviços correlatos para a sua guarda e conservação. Os seguintes produtos tendo preferência para serem recebidos nos Armazéns: a) Soja em grãos a granel; b) Milho em grãos a granel. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e "warrants" de acordo com usos e costumes do comércio e nos termos de acordo com Lei 1.102, de 21 de novembro de 1903. CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS. artigo 2º - Os armazéns estarão abertos, todos os dias Úteis, das 7 às 23 horas. artigo 3º - Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) nome e residência do dono da mercadoria; b) à ordem de quem é feito o depósito; c) quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) estado dos invólucros; e) valor do seguro; f) prazo do armazenamento; g) natureza do serviço requisitado. §1º - Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. §2º - Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito. §3º - Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidades nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei. artigo 4º - Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. artigo 5º - A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrant", uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. §Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. artigo 6º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento. b) Em virtude das condições em que elas se acharem e se puderem danificar as mercadorias já depositadas c) Por desacordo entre as partes negociadas. CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE PELAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO. art.go 7º - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em armazéns nos seguintes casos: a) Quebras de peso, (quebra técnica), dívidas, embargo e penhores de qualquer espécie,

pagamentos de prestação de serviço com armazenagem e descontos de classificação. b) Força maior. §Parágrafo Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais etc. CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPOSITO: artigo 8º - O prazo máximo de depósitos e regulamento pelo Decreto nº 1.102 de 1.903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. art.go 9º - Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido, o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, que, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão, art.go 10º - O Prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. art.go 11º - Para retirada de qualquer mercadoria, e absolutamente indispensável à apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou conhecimento de depósito e "Warrants". Artigo 12º - O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. §Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. CAPÍTULO V - DOS SEGUROS: Artigo 13º - A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito" e "Warrants" e para o que, manterá sempre vigentes, as necessidades apólices. Artigo 14º - Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósito ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta do referido depositante. Artigo 15º - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o respectivo saldo, depois de reduzidos os impostos, taxa Fretes, Warrants e outra despesa. §Parágrafo Único: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPOSITOS CONHECIMENTO E WARRANTES. Artigo 16º - A empresa fornecerá a escolha do interessado simples recibo ou então conhecimento de depósito e warrants. a) A mercadoria que servir de base de emissão de conhecimento de depósito e warrants será segundo contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depósito ou, na falta pelo que for arbitrado pela empresa e devesa além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas declarando, nos títulos, e mais despesa com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a quem tem direito. b) Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer quer prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. §Parágrafo Único - O conhecimento de depósito e warrant pode ser penhorado e arrestados por dívidas do portador. Não poderá ser objeto os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 17º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e será calculada pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. Artigo 18º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 19º - Em caso de extravio de qualquer título emitindo pela empresa, preceder-se-á acordo com art. 7 e parágrafo do decreto nº:1.102 de 21 de novembro de 1.903. CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM: Artigo 20º - A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências favores ou abatimentos nos pregos fixados nas tarifas. Artigo 21º - O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos, obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independente de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria depositada, como também as demais mercadorias em depósito. CAPÍTULO VII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES: Artigo 22º - Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais fiéis de armazenagens gerais, contadores e escriturários. Artigo 23º - A gerência

da empresa arbitrará a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigem. Artigo 24º - Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-nos mesmos, anãs horas determinadas e conservadas em seu poder, as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços de auxiliares do armazém e cumprir as ordens de gerência. Artigo 25º - Todos os empregados da companhia serão obrigados a dedicar se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos pelas faltas que cometeram submetendo-se as penalidades impostas a critério da gerência. §Parágrafo Único: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários a legislação vigente. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES LEGAIS: Artigo 26º - De acordo com Art. 14 do Decreto 1.102. a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos etc. Podendo esse direito de retenção ser exercida à massa falida do devedor. Artigo 27º - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular a mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desta. Artigo 28º - A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. Artigo 29º - As quebras normais de mercadorias não são responsabilidade da empresa que, entretanto, quanto solicitada, sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra normal, aquela que geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem expurgo, condições das sacarias e próprias mercadorias, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1 % (um décimo por cento) a cada dez (10) dias e demais 5% (cinco por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Artigo 30º - Os casos omissos previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903 de demais leis vigentes no País. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 31º - Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Todos os serviços executados no armazém são privativos da empresa. Cariri do Tocantins - TO, 01 de novembro 2016. Volney Aquino Santos - Sócio Administrador; Ariane Pena Bueno Santos - Sócio.

#### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente na forma do previsto no artigo 1º e 4º do Decreto nº 1.1102, de 21 de novembro de 1903, nomeia-se Volney Aquino Santos, abaixo qualificado, como o FIEL DEPOSITARIO do Armazém FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOSLTDA com o título FAZENDAO AGRONEGOCIO, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17900068366 e no CNPJ nº 06.697.576/0002-17, localizada à Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPAO 03, Caixa Postal 003 - Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; representada por seu socio-administrador o senhor Volney Aquino Santos, brasileiro, médico veterinário, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27.10.1977, natural de Uruaçu - GO, filho de Aurelino Antônio dos Santos e de Vera Lucia Aquino Santos, portador do CPF 839.674.861-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 - CRMV - TO, e pela sua sócia ARIANE PENA BUENO SANTOS, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1984, natural de Goiânia/GO, filha de Eliseu Julio de Araujo Pena e de Simone Stival Bueno Pena, inscrita no CPF (MF) nº. 011.262.871-05 e portadora da Carteira de Identidade Profissional nº. 2.550 CRM-TO, emitido em 17/03/2010; pelo qual poderá assinar o respectivo compromisso perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), e praticar todos os demais atos concernentes a função de seu cargo, com poderes para assinar recibos e depósitos, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrants, tarifa remuneratória e os balancetes apresentados à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para arquivamento. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei vai o presente TERMO DE NOMEAÇÃO devidamente assinado pelos sócios dessa empresa. O Fiel Depositário aqui nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de que não

está impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos, públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Cariri do Tocantins - TO, 01 de novembro de 2016. Volney Aquino Santos - Sócio Administrador; Ariane Pena Bueno Santos - Sócio.

#### TARIFAS REMUNERATÓRIAS

A sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17900068366 inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0002-17, localizada no endereço à Rodovia BR 153, KM 659, S/N, GALPÃO 03, Caixa Postal 003 - Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; Produtos: Soja e Milho. Descrição dos Serviços: Padronização; é todo serviço compreendido a recepção, classificação, limpeza e secagem dos grãos que chega diretamente da lavoura ou aquele que se encontra fora dos padrões estabelecidos pelo MAPA, em uma unidade armazenadora. Valor da padronização será R\$ 30,00 (por tonelada). Armazenagem: É todo serviço compreendido ao armazenamento dos grãos a graneis estocado por um período determinado ou indeterminado dentro de uma unidade armazenadora, (armazém ou silo equipados com termometria e aeração). Valor da armazenagem será cobrado R\$ 2,50 (tonelada quinzena), valores cobrados quinzenalmente sobre o volume de grãos armazenados.

SERVIÇO	R\$/TON
Padronização (recepção, descarga, limpeza e secagem)	30,00
Pesagem Avulsa	30,00/veículo
Emissão de documentos (CDA, Warrant, Recibo)	50,00/documento

Pregos pré-fixados para 2016, considerando quebra técnica de 0,15% por quinzena. Cariri do Tocantins - TO, 01 de novembro de 2016. Volney Aquino Santos - Sócio Administrador

#### FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

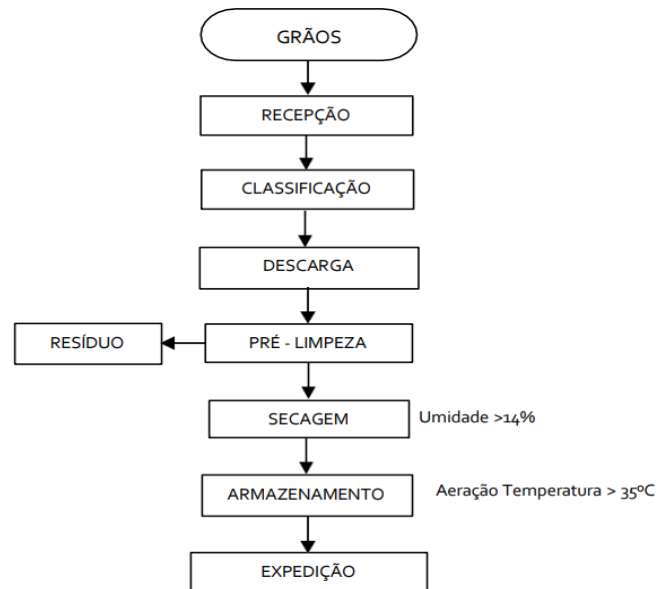
#### MEMORIAL DESCRITIVO UNIDADE DIVINÓPOLIS

1. Descrição Geral da Empresa: Razão Social: Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Nome Fantasia: Fazenda Agronegócios. CNPJ: 06.697.576/0014-50. Inscrição Estadual: 29.508.614-9. Endereço: Rod TO 080 Km 116,50. Setor: Zona Rural. Município: Divinópolis. UF: TO. CEP: 77.670-000. Telefone: (63) 3612-3500. 2. Finalidade: Recepção, armazenagem, expedição de Grãos. 3. Aspectos Gerais do Estabelecimento: 3.1. Armazenamento dos grãos: Armazém Graneleiro (100 x 40 metros - 4000M2) - capacidade estática de 42.000 toneladas; 2 Silos - capacidade estática de 6.000 toneladas; 2 Silos - capacidade estática de 4.000 toneladas; Silo de Expedição - capacidade estática de 80 toneladas. 3.2. Administrativo e operacional: Classificação - Área construída 16,17 m<sup>2</sup>; Balança - área construída 4,00 m<sup>2</sup>; Depósito de resíduos - área construída 56,16 m<sup>2</sup>; Casa de máquinas - área construída 1.438,33 m<sup>2</sup>; Guarita - área construída 10,64 m<sup>2</sup>; Escritório - área construída 75,64 m<sup>2</sup>; Banheiro (Feminino e Masculino) 3,51 m<sup>2</sup> cada; Residência I - área construída 60,00 m<sup>2</sup>; Alojamento - área construída 88,15 m<sup>2</sup>; Refeitório - área construída 60,00 m<sup>2</sup>; Casa de apoio ao caminhoneiro - área construída 37,41 m<sup>2</sup>. 3.3. Operação, fluxo de transporte e expedição: A unidade opera com duas linhas individuais para transportes dos grãos com fluxo de 120 Ton/h cada, e expedição opera com um fluxo de 120 Ton/h. 3.4. Controle de Pragas: O controle e realizado por empresa terceirizada devidamente registrada nos órgãos

competentes, a empresa contratada fornece relatórios técnicos mensais descrevendo o processo de controle de pragas e roedores especificando os produtos usados para tal controle, os relatórios serão arquivados. Somente serão usados praguicidas autorizados pelo órgão competente, sua aplicação deverá seguir os procedimentos que evitem qualquer risco de contaminação. 3.5. Potabilidade da Água: A água utilizada nos é proveniente de poço artesiano, e são distribuídos por tubulações para os reservatórios tipo taça. Os padrões microbiológicos de potabilidade da água para o consumo são seguidos conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021. Toda água utilizada para consumo humano tais como saída de bebedouros ligados à linha contínua, refeitório e que tenha contato direto com o produto alimentício, é analisada. As análises para o controle da potabilidade da água são realizadas por laboratório terceirizado, onde as análises físicas-químicas e microbiológicas serão realizadas semestralmente. 4. Seções que Compõem o Estabelecimento: Balança; Classificação; Recepção; Limpeza e secagem; Armazenamento; Expedição. 5. Equipamentos e Utensílios: Na tabela a seguir encontra-se a relação dos equipamentos que serão utilizados diretamente no processo, sua finalidade, capacidade e quantidade.

Equipamentos	Finalidade	Cap.	QTD
Balança rodoviária	Pesagem dos caminhões.	120 ton	01
Coletor Pneumático	Coletar amostras nos caminhões.	-	01
Tombador	Recebimento dos grãos de soja.	90 Ton/h	01
Elevadores	Tem a função de alimentar a máquina de pré-limpeza, secador, silos, galpão.	120 Ton/h 240 Ton/h	08 02
Máquina de Pré-limpeza	Retirada de impurezas e sujidades tais como talos, folhas, pedras, metais, entre outros, presente nos grãos da soja.	120 Ton/h 240 Ton/h	02 01
Secadores	Equipamento utilizado para reduzir a umidade dos grãos com a finalidade de preservar a qualidade e inibir o crescimento de fungos e bolores.	120 Ton/hora	02
Correia Transportadora	Tem a finalidade de transportar os grãos.	240 Ton/h 120 Ton/h	02 05
Rosca	Tem a finalidade de transportar os grãos	240 Ton/h 120 Ton/h	02 02
Termometria	Tem a finalidade de medir a temperatura dos grãos	-	01
Conjunto de Aeração	Resfriar toda a carga de grãos.	-	01

#### 6. Fluxo das operações



6.1. Descrição do Processo: 6.1. Recepção/Classificação/Descarga: Os grãos são adquiridos de produtores cadastrados e chegará em caminhões cobertos onde serão pesados na balança rodoviária, em seguida será realizada a amostragem, o objetivo da amostragem é representar as características reais da carga. A partir da classificação dos grãos serão avaliados os seguintes parâmetros: teor de umidade, impurezas, incidência de grãos quebrados, avariados,



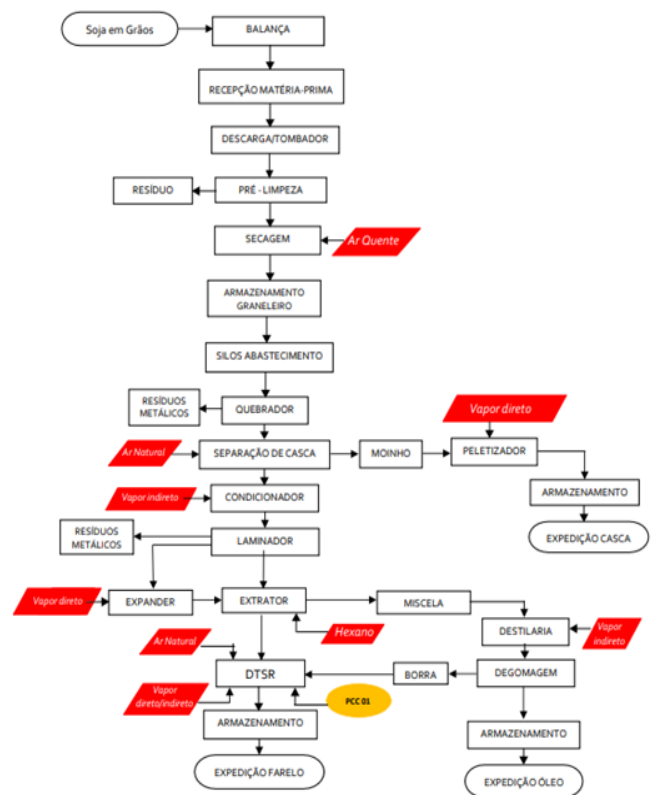
ardidos, carunchados e esverdeados. Após procedimento de pesagem e classificação os caminhões são direcionados para a área de descarga dos grãos. 6.2. Pré-limpeza: A pré-limpeza consiste na eliminação das impurezas, de maneira a facilitar seu beneficiamento. A retirada dessas impurezas facilita o transporte dos grãos pelos elevadores, elimina galhos e folhas dos produtos e eliminam elementos como pedras e objetos metálicos que podem prejudicar o desempenho dos equipamentos que irão receber os grãos. O processo é realizado em máquinas, dotadas de peneiras vibratórias, que separam os grãos dos contaminantes maiores. A pré-limpeza, antes do armazenamento, diminui os riscos de deterioração e reduz o uso indevido de espaço útil do silo. Os resíduos provenientes da pré-limpeza serão acondicionados em um galpão de armazenamento de resíduo. 6.3. Secagem: A secagem é de extrema importância no processo, pois reduz a umidade dos grãos que são recebidos e que devem ser secados para evitar que fermentem ou até mesmo se tornem grãos queimados durante seu tempo no armazém. Os grãos que chegam com umidade superior a 14% são encaminhados para os secadores para que seja procedida a remoção parcial da umidade para que a mesma fique com umidade inferior a 14%, preservando a qualidade e inibindo o crescimento de fungos e bolores, aumentando assim a vida de prateleira "shelf life" do grão. 6.4. Armazenagem: Os grãos após a secagem são encaminhados através de elevadores e fitas transportadoras para o armazenamento. No armazém são tomadas medidas de controle para garantir a qualidade dos grãos, pois se a temperatura no armazenamento subir rapidamente poderá diminuir a qualidade dos grãos, pois em altas temperaturas e com umidade o grão irá fermentar, para que isso não ocorra nos silos ou armazém graneleiro se faz o monitoramento da temperatura, e realizadas medições pelo método de termometria, sendo realizada em vários pontos. Se nos resultados a temperatura no interior dos silos ou armazém graneleiro forem superiores a 35°C, será aumentada a intensidade de aeração garantindo a qualidade dos grãos. 6.5. Expedição: Par expedição dos grãos é realizada a inspeção das condições do veículo que será usado para o transporte. Esta avaliação determina se o veículo possui ou não condições de transportar, de maneira segura os grãos, após a inspeção se inicia o carregamento dos grãos. Será identificado o local de retirada dos grãos para que possa realizar a rastreabilidade dos grãos. 7. Rastreabilidade: Todo grão que segue para o armazenamento é rastreado internamente, ou seja, a rastreabilidade interna nada mais é do que criar a condição de saber ou conseguir localizar todo e qualquer grão ao longo da cadeia, que envolve todo o processo, desde o recebimento até o envio do produto para o consumidor. Os grãos recebidos são registrados em qual silo foi armazenada ou quadrante do armazém graneleiro. Este grão quando é carregado, e registrado na planilha de controle o número do silo ou quadrante do armazém que foram retirados e a quantidade. Em todo fluxo é possível rastrear sua origem de destino até para onde este produto está sendo embarcado ou enviado. Através do sistema de rastreabilidade é possível acompanhar o recebimento do produto através de controle de romaneio, que especifica a origem, data de recebimento, quantidade de produto, tipo de produto. Com o apoio da rastreabilidade é possível acompanhar e sanar as não conformidades quando ocorridas através do processo de gestão por origem. 8. Identificação do Representante Legal e Responsável Técnico Representante Legal: Volney Aquino Santos; Responsável Técnico: Dourivaldo Cordeiro da Silva; Engenheiro Agrônomo: CREA nº 331865/D-TO. 9. Assinatura do Representante Legal: Volney Aquino Santos.

LAUDO TÉCNICO: O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900182959, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0014-50, localizada no endereço. Rodovia TO 080, Km 116,50, Zona Rural - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670-000; está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, secagem e limpeza, operando como armazém geral nos termos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Divinópolis - TO, 26 de julho de 2023. Clodoaldo Vieira Barcelos - CPF: 492.xxx.xxx-xx - CREA: 100443212-7

## FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

### MEMORIAL DESCRITIVO UNIDADE LUZIMANGUES

#### 1. Fluxograma de Produção



2. Descrição Geral da Empresa: Razão Social: Fazendão Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Nome Fantasia: Fazendão Agronegócios. CNPJ: 06.697.576/0020-07. Inscrição Estadual: 29.531.103-7. Endereço: Rod TO 455 Km 07 LOTE 22ª. Setor: Distrito Industrial de Luzimangues. Município: Porto Nacional. UF: TO CEP: 77500-000. Telefone: (63) 3612-3500. 3. Processo de Fabricação: 3.1. Recepção de Matéria-Prima: A soja é adquirida de produtores cadastrados e chegará em caminhões cobertos os quais serão pesados na balança rodoviária, em seguida a matéria-prima é avaliada por amostragem: o teor de umidade, a quantidade de material estranho e a incidência de grãos quebrados, avariados e ardidos. Após esse procedimento os caminhões são direcionados para a área de recepção de matéria-prima (Moegas e Tombadores). No período que antecede o processo da produção do farelo de soja, deve-se salientar a importância das condições do armazenamento da soja, pois incidem diretamente no rendimento e na qualidade do produto final. Quando as sementes oleaginosas são armazenadas em más condições, podem ocorrer problemas, tais como: aquecimento da semente, chegando até a carbonização, caso esteja com umidade acima da crítica (14%), influência no sabor e no aroma dos farelos e óleos produzidos, e modificações estruturais, como a diminuição do índice de iodo após armazenamento prolongado da semente de soja. 3.2. Pré-limpeza: A pré-limpeza consiste na eliminação das impurezas, de maneira a facilitar seu beneficiamento. A retirada dessas impurezas facilita o transporte dos grãos pelos elevadores, elimina galhos e folhas que podem aumentar o teor de clorofila dos produtos e eliminam elementos como pedras e objetos metálicos que podem prejudicar o desempenho dos equipamentos que irão receber a soja. O processo é realizado em máquinas, dotadas de peneiras vibratórias, que separam os grãos dos contaminantes maiores. A pré-limpeza, antes do armazenamento, diminui os riscos de deterioração e reduz o uso indevido de espaço útil do silo. Os resíduos provenientes da pré-limpeza serão acondicionados em um galpão de armazenamento de resíduo. 3.3. Secagem: A secagem é de extrema importância no processo, pois reduz a umidade dos grãos que são recebidos e que devem ser secados para evitar que fermentem, aumentando a sua acidez e até mesmo se tornem grãos queimados durante seu tempo no armazém. As sementes que chegam à indústria



com umidade superior a 14% são encaminhadas para os secadores para que seja procedida a remoção parcial da umidade para que a mesma fique com umidade inferior a 12 %, preservando a qualidade e inibindo o crescimento de fungos e bolores, aumentando assim a vida de prateleira "shelf life" da matéria-prima. 3.4. Quebrador: Na entrada da fábrica, existem ímãs colocados antes dos quebradores, onde o mesmo retém limalhas de ferro ou pedaços de metal que possam estar junto com os grãos, evitando assim contaminação física do produto ou qualquer problema aos equipamentos. Os grãos limpos após o processo seguirão para o moinho desintegrador para separar os cotilédones dos tegumentos, nesse processo os grãos não poderão sofrer compressão durante o descascamento para que não haja perda de óleo. É de extrema importância o acompanhamento da umidade da soja para regulagem dos quebradores. Se a soja estiver muito úmida será amassada ao invés de quebrada nos quebradores, e se estiver muito seca haverá uma grande formação de pedaços finos que pode atrapalhar o desempenho do processo. Os equipamentos quebram a soja entre 4 a 8 partes. 3.5. Separação de Casca: Após o quebrador, a soja quebrada, segue para os descascadores onde serão separados os tegumentos dos cotilédones. Para garantir a porcentagem mínima de proteína exigida, se faz necessária a retirada da casca da soja, já que a casca é rica em fibras e assim diminui a porcentagem de proteína do farelo. Para retirada das cascas a soja entra em colunas de aspiração em que a soja entra por cima e por baixo entra ar a temperatura ambiente que promove o arraste da casca, que é mais leve. Após a separação as cascas seguem para o moinho onde serão moídas. A casca de soja após serem moídas segue para o peletizador, onde sofrerá um processo físico-químico, adicionando-se vapor à casca de soja submetendo-a aos fatores temperatura, umidade e pressão por um tempo determinado, no qual, pequenas partículas são forçadas a agregar-se umas com as outras formando um grânulo compacto. O vapor direto na casca visa atuar sobre as paredes celulares e, desta forma, plastificar as partículas sólidas, em especial as proteínas, amolecer as fibras e assim melhorar a digestibilidade e a qualidade dos pellets. Esta ação sobre as paredes celulares facilita também a ação dos agentes digestivos; - Aumentar a palatabilidade; - Mudar a forma física (tamanho das partículas). Facilita e estimula a ingestão; - Evitar ou reduzir a seleção dos ingredientes; - Aumentar a densidade reduzindo espaços de armazenamento e custos de transporte; Depois de formados os pellets entram quente e úmido no resfriador ocorrendo o resfriamento por injeção de ar frio. Após passar pelo resfriador o produto será armazenado em galpão adequado. 3.6. Cozimento. No cozimento o grão quebrado é aquecido com o objetivo de torná-lo maleável, para poder ser laminado. A relação entre a temperatura do condicionador e a umidade da soja é determinante para o resultado do processo. O processo de cozimento visa o rompimento das paredes celulares, aumento da umidade e o subsequente aumento na permeabilidade das membranas celulares, para facilitar a saída do óleo, diminuindo sua viscosidade e sua tensão superficial, o que permite a aglomeração das gotículas de óleo e sua subsequente extração. O cozimento se processa no cozinhador, constituídos de quatro bandejas sobrepostas, aquecidas a vapor direto ou indireto. O aquecimento indireto é feito na camisa de vapor do cozedor direto se dá com a introdução direta de vapor no interior do mesmo que, além de umedecer possibilita uma rápida elevação da temperatura. 3.7. Laminação: A laminação consiste em passar os pedaços de soja por dois rolos grandes lisos, pressionados um contra o outro, por onde os quebrados passam e são amassados. Com a laminação se busca que o solvente tenha que atravessar somente uma fina camada de material para embeber totalmente a lâmina, aumentando enormemente sua capacidade de extrair o óleo da soja. Os mesmos chegam já aquecidos aos laminadores para que se tornem flocos, cujo conjunto é conhecido como massa. A laminação facilita o rompimento dos tecidos das sementes facilita a extração de óleo por aumentar a superfície para ação dos solventes extratores. A laminação diminui a distância entre o centro do grão e sua superfície e aumentando, assim, a área de saída do óleo. 3.8. Expansão da lâmina do grão: Os grãos depois de cozidos são homogeneizados em uma massa uniforme. O calor produzido com as funções da homogeneização, da fricção entre o eixo espiral e da parede interna do expensor, com a injeção direta de vapor produz uma expansão da massa em floco. O tecido celulósico da semente oleaginosa é destruído completamente dentro do expensor. Quando a massa de grãos é eliminada para fora do equipamento, devido à alta pressão e a alta temperatura, a massa é expandida por causa da queda súbita de pressão, e a umidade nela contida é evaporada instantaneamente. Consequentemente o material transforma-se numa estrutura com microporos, apresentando um aspecto esponjoso. As principais vantagens para que se realize o

processo de expansão são: 3.8.1. Melhora a capacidade de funcionamento no processo de extração; 3.8.2. Melhora na velocidade da extração por prensagem e química; 3.8.3. Reduz a quantidade de solvente necessário na extração química; 3.8.4. Aumenta a concentração de micelas e reduz o consumo energético no sistema de evaporação da micela; 3.8.5. Desativa as enzimas na semente oleaginosa e melhora a qualidade do óleo. 3.9. Extração: A extração é a etapa responsável por retirar o óleo dos grãos e obter o farelo. O óleo será extraído da massa utilizando um hidrocarboneto como solvente, o mais usado é o hexano, com ponto de ebulição ao redor de 70 °C. A penetração do solvente no interior dos grãos triturados é facilitada pela exposição de uma área superficial maior, principalmente se este foi laminado anteriormente. A primeira etapa do processo é justamente a extração do óleo contido na massa. A extração em si acontece de duas maneiras: dissolução e difusão. A dissolução consiste em retirar a camada de óleo que está ao redor dos flocos laminados, sendo uma etapa rápida e fácil. Já a difusão remove o óleo contido dentro das partículas, sendo uma etapa mais lenta e que depende bem mais da correta dosagem de solvente no extrator. Não existe remoção completa do óleo presente na massa, sendo que ao final do processo existe um residual de cerca de 0.5% de óleo no farelo, não podendo ultrapassar 1%. 3.10. Dessolventização, Tostagem, Secagem e Resfriamento: Após sair do extrator, o farelo recebe o nome de farelo branco, ou i.e.x., onde através de um reddler transportador vai para o DTSR (Dessolventizador - Tostador - Secador - Resfriador). Já dentro do DT o farelo recebe uma temperatura que varia entre 95°C à 105°C, já que ele sai do extrator muito úmido com o hexano que se usa na lavagem. O sistema de aquecimento do DT acontece por vapor direto, cerca de 0,5 à 1,0 kg/fcm<sup>2</sup>, e 8,0 kg/fcm<sup>2</sup>, de vapor indireto aquecimento encamisado. O farelo branco ainda possui hexano em sua composição. A dessolventização, procedimento para sua retirada acontece no DT (dessolventizador - tostador), já que após a dessolventização o farelo será tostado. Essa tostagem é importante para eliminar quaisquer atividades enzimáticas indesejadas. Do Dessolventizador - Tostador (DT) o farelo é enviado para um Secador-Resfriador - SR dentro do mesmo equipamento no caso de um DTSR, passa pela válvula rotativa e cai diretamente na seção de secagem do Secador Resfriador. A secagem e o resfriamento são realizados pela sopragem de ar quente na seção de secagem (pratos secadores) e utilizando ar ambiente para esfriar o farelo na seção de resfriamento (pratos resfriadores). O ar deixa o SR por dutos e ciclones. Um filtro opcional para finos pode ser fornecido adicionalmente ou no lugar dos ciclones. O farelo dessolventizado, seco e resfriado sai do DTSR pelo transportador de descarga e segue para armazenamento. 3.11. Armazenamento/ Expedição: Depois de sair do DTSR o farelo é direcionada para armazenamento no armazém de farelo. A posição de estocagem dentro do armazém será determinada pela expedição de farelo, pois é na expedição que é realizada a rotatividade do estoque. A etapa final do processo é a expedição do farelo, que inicia com a inspeção das condições do veículo que será usado para o transporte. Esta avaliação determina se o veículo possui ou não condições de transportar, de maneira segura, o produto, após a inspeção o farelo é expedido. 3.12. Processamento do Óleo: 3.13. Extração química: A solução de óleo no solvente é chamada de "miscela" e o equilíbrio no sistema óleo- miscela-solvente, numa concentração de 70% de solvente e 30% de óleo. Após lavar os flocos de soja, e se transformar em miscela, a mesma vai para o tanque de miscela. Depois será transportada para o 1º evaporador, onde a micela e aquecida com gases do DT, onde o solvente com 60°C começa o processo de evaporação. O óleo quase se transformando em óleo bruto passa para o 2º evaporador, onde a temperatura fica em torno de 110°C à 120°C, nesse processo elimina 95% do hexano contido no óleo. 3.14. Degomagem Enzimática e Aquosa: Esse processo tem a finalidade de remover do óleo bruto os fosfatídeos, dentre eles a lecitina, que possui valor comercial, as proteínas e as substâncias coloidais. • Degomagem Enzimática: o óleo bruto será direcionado para um tanque para que seja adicionado ácido a fim de reduzir o pH do óleo, em seguida, adiciona-se água para hidratação e hidróxido de sódio diluído para equilibrar a acidez. Posteriormente, é enviado para um agitador estático para homogeneizar a mistura e, após o agitador estático, essa mistura receberá adição de enzimas, sendo direcionada para um agitador de paleta para homogeneizar a mistura enzima/óleo. Após sair do agitador, o fluxo segue para o reator, onde ficará por algumas horas para a reação das enzimas. Por meio de transbordamento, passará de um reator para o outro, encerrando o ciclo da degomagem após atingir o tempo necessário para completar a reação enzimática. • Degomagem Aquosa: São retirados os fosfolípidios na presença de água, que são facilmente hidratáveis e tornam-se insolúveis no óleo, o que possibilita sua remoção. A degomagem aquosa consiste

na adição de água ao óleo aquecido e este é agitado, formando um precipitado que é removido do óleo por centrifugação. 3.15. Taque de armazenamento/expedição de óleo. O óleo será acondicionado no tanque de armazenamento final e posteriormente expedido em caminhões tanques limpos. 4. Máquinas e/ou Equipamentos: Na tabela a seguir encontra-se a relação das máquinas e equipamentos que serão utilizados diretamente no processo de produção, sua finalidade, capacidade e quantidade.

Equipamentos	Finalidade	Cap.	QTD
Balança rodoviária	Pesagem dos caminhões.	120 ton	01
Coletor Pneumático	Coletar amostras nos caminhões.	-	01
Tombador	Recebimento dos grãos de soja.	90 Ton	02
Elevadores	Tem a função de alimentar a máquina de pré-limpeza, secador, silos, galpão.	200 Ton/h	07
Elevador	Tem a função de alimentar o silo de expedição dos grãos	300 Ton/h	01
Elevador	Tem a função de alimentar o silo de expedição de resíduos	35 Ton/h	01
Máquina de Pré-limpeza	Retirada de impurezas e sujidades tais como talos, folhas, pedras, metais, entre outros, presente nos grãos da soja.	240 Ton/h	02
Secadores	Equipamento utilizado para reduzir a umidade dos grãos com a finalidade de preservar a qualidade e inibir o crescimento de fungos e bolores.	210 Ton/h	02
Correia Transportadora	Tem a finalidade de transportar os grãos.	400 Ton/h	02
Rosca	Tem a finalidade de transportar os resíduos	36 Ton/h	02
Redler	Tem a finalidade de transportar os grãos	200 Ton/h	06
Redler Inclinado	Tem a finalidade de transportar os grãos	260 Ton/h	02
Transportador Bulkflow	Tem a finalidade de transportar os grãos	250Ton/h	02
Termometria	Tem a finalidade de medir a temperatura dos grãos	-	01
Conjunto de Aeração	Resfriar toda a carga de grãos.	-	01
Silos Pulmão	Armazenamento dos grãos	800 Ton cada	02
Armazém Graneliro	Armazenamento dos grãos.	96000 Ton	01
Silo de Expedição	Expedição da soja grão	80 Ton	01
Silos Pulmão	Armazenamento dos grãos	3000 Ton cada	02
Elevador	Tem a função de alimentar o silo	01	01
Máquina de Pré-limpeza	Retirada de impurezas e sujidades tais como talos, folhas, pedras, metais, entre outros, presente nos grãos da soja.	150 Ton/h	01
Redler	Tem a finalidade de transportar os grãos	150 Ton/h	02
Redler	Tem a finalidade de transportar os grãos	100 Ton/h	02
Quebrador	Reduzir o tamanho da matéria-prima.	62 Ton/h	04
Rosca	Tem a finalidade de transportar os grãos	120 Ton/h	01
Elevador	Tem a função de alimentar os equipamentos	125 Ton/h	02
Redler	Tem a finalidade de transportar os grãos	125 Ton/h	06
Redler	Tem a finalidade de transportar os grãos	94 Ton/h	01
Cozinhador Vertical	Equipamento utilizado para a hidratação e pré-cozimento visando o rompimento das paredes celulares para facilitar a extração do óleo.	104 Ton/h	1
Laminador	Desintegração dos grãos, cuja função é facilitar o rompimento das paredes dos tecidos das células, diminuindo a distância entre o centro da semente e sua superfície, aumentando a superfície de saída do óleo.	21 Ton/h	05
Expander	Expandir as lâminas do grão de soja para extração.	125 Ton/h	01
Balança de Fluxo	Utilizado para pesar a quantidade de matéria-prima processada	150 Ton/h	01
Esteira resfriadora	Responsável por resfriar a massa expandida	125 Ton/h	01
Separação casca	Utilizado para separar os tegumentos dos cotilédones.	62 Ton/h	04
Peleteira	Equipamento para peletizar a casca de soja.	10 Ton/h	02
Moinho	Finalidade de moer a casaca antes da peletização	10 Ton/h	01
Silo de Expedição	Expedição de casca peletizada	80 Ton	01
Rosca	Tem a finalidade de transportar as cascas	10 Ton/h	08
Elevador	Tem a função de alimentar os equipamentos	10 Ton/h	01
Redler	Tem a finalidade de transportar as cascas	10 Ton/h	03
Resfriador	Responsável por resfriar a casca	3000 Ton	01
Rosca	Tem a finalidade de alimentar o extrator	98 Ton/h	01
Extrator	Extração de óleo a partir de solventes.	110 Ton/h	01
DTSR	Desolventizar, tostar, secar e resfriar o farelo.	110 Ton/h	01
Tanque Miscela	Armazenamento solução de óleo no solvente.	45 m3	01
Evaporadores	Separar o solvente do óleo.	25 m3/h	04
Coluna de Óleo Mineral Quente	Retirar os resíduos de solvente do óleo e retirar a umidade.	2,19 m3	01
Coluna de Óleo Mineral Frio	Retirar os resíduos de solvente do óleo e retirar a umidade.	3,19 m3	01
Tanque de Óleo	Armazenar o óleo bruto antes da centrifugação.	68 m3	01
Degomagem Aquosa	Remover do óleo bruto os fosfatídeos.	600 Ton/dia	01
Degomagem Enzimática	Remover do óleo bruto os fosfatídeos.	1000 Ton/dia	01
Tanque Solvente	Armazenamento de Solvente	90 m3	02
Armazém	Armazenamento do Farelo de Soja	96000 Ton	01
Tulha	Expedição do Farelo de soja	54 Ton	01

Volney Aquino Santos - Representante Legal

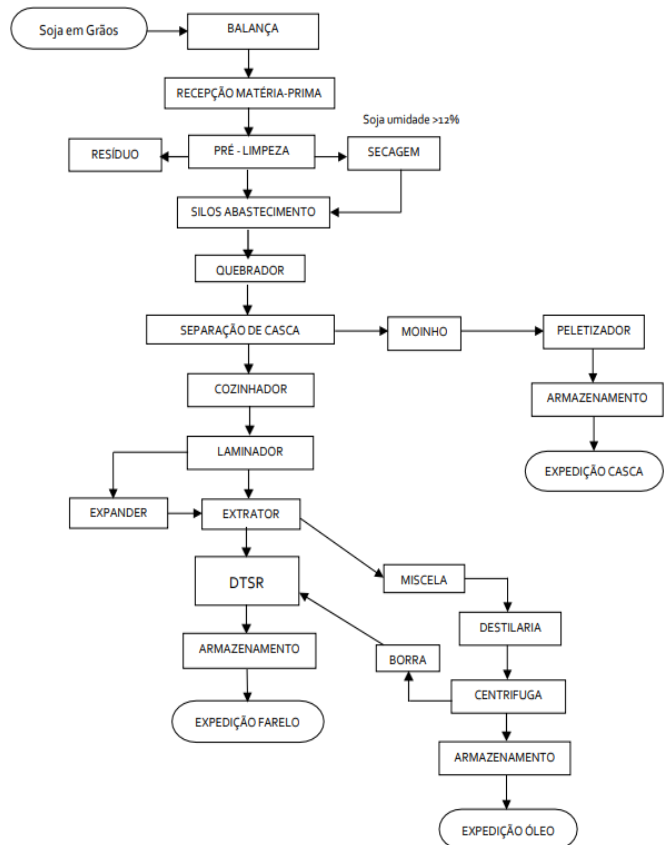
**LAUDO TÉCNICO:** O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900189414, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, localizada no endereço. Rodovia TO 455, SN, KM 07, Lote 22A, Distrito Industrial LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO. CEP: 77.500-000; está apta a receber mercadorias para guarda e

conservação, secagem e limpeza, operando como armazém geral nos termos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Porto Nacional -TO, 25 de junho de 2024. Thiago Assis Carvalho Vasconcelos - CPF: 026.xxx.xxx-xx - CREA: 317168/D-TO.

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO UNIDADE DE CARIRI Farelo de Soja/Óleo de Soja/Casca de Soja

1. Fluxograma de Produção Farelo de Soja/Óleo de Soja/Casca de Soja



2. Descrição Geral da Empresa: Razão Social: Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Nome Fantasia: Fazenda Agronegócios. CNPJ: 06.697.576/0003-06 Inscrição Estadual: 29.409.175-0. Endereço: Rodovia BR 153, KM 659, S/N - GALPÃO 02. Setor: Zona Rural, Município: Cariri do Tocantins UF: TO. CEP: 77.453-000. Telefone: (63) 3612-3500. 3. Processo de Fabricação Farelo de Soja/ Óleo de Soja/Casca de Soja. 3.1. Recepção de Matéria-Prima. A soja é adquirida de produtores cadastrados e chegará em caminhões cobertos os quais serão pesados na balança rodoviária, em seguida a matéria-prima é avaliada por amostragem: o teor de umidade, a quantidade de material estranho e a incidência de grãos quebrados, avariados e ardidos. Após esse procedimento os caminhões são direcionados para a área de recepção de matéria-prima (Moegas e Tombadores). No período que antecede o processo da produção do farelo de soja, deve-se salientar a importância das condições do armazenamento da soja, pois incidem diretamente no rendimento e na qualidade do produto final. Quando as sementes oleaginosas são armazenadas em más condições, podem ocorrer problemas, tais como: aquecimento da semente, chegando até a carbonização, caso esteja com umidade acima da crítica (13%), influência no sabor e no aroma dos farelos e óleos produzidos, e modificações estruturais, como a diminuição do índice de iodo após armazenamento prolongado da semente de soja. 3.2. Pré-limpeza: A pré-limpeza consiste na eliminação das impurezas, de maneira a facilitar seu beneficiamento. A retirada dessas impurezas facilita o transporte dos grãos pelos elevadores, elimina galhos e folhas que podem aumentar o teor de clorofila dos produtos e eliminam elementos como pedras e objetos metálicos que

podem prejudicar o desempenho dos equipamentos que irão receber a soja. O processo é realizado em máquinas, dotadas de peneiras vibratórias, que separam os grãos dos contaminantes maiores. A pré-limpeza, antes do armazenamento, diminui os riscos de deterioração e reduz o uso indevido de espaço útil do silo. Os resíduos provenientes da pré-limpeza serão acondicionados em um galpão de armazenamento de resíduo.

**3.3. Secagem:** A secagem é de extrema importância no processo, pois reduz a umidade dos grãos que são recebidos e que devem ser secados para evitar que fermentem, aumentando a sua acidez e até mesmo se tornem grãos queimados durante seu tempo no armazém. As sementes que chegam à indústria com umidade superior a 13% são encaminhadas para os secadores para que seja procedida a remoção parcial da umidade para que a mesma fique com umidade inferior a 12 %, preservando a qualidade e inibindo o crescimento de fungos e bolores, aumentando assim a vida de prateleira "shelf life" da matéria-prima.

**3.4. Quebrador:** Na entrada da fábrica, existem ímãs colocados antes dos quebradores, onde o mesmo retém limalhas de ferro ou pedaços de metal que possam estar junto com os grãos, evitando assim contaminação física do produto ou qualquer problema aos equipamentos. Os grãos limpos após o processo seguirão para o moinho desintegrador para separar os cotilédones dos tegumentos, nesse processo os grãos não poderão sofrer compressão durante o descascamento para que não haja perda de óleo. É de extrema importância o acompanhamento da umidade da soja para regulagem dos quebradores. Se a soja estiver muito úmida será amassada ao invés de quebrada nos quebradores, e se estiver muito seca haverá uma grande formação de pedaços finos que pode atrapalhar o desempenho do processo. Os equipamentos quebram a soja entre 4 a 8 partes.

**3.5. Separação de Casca:** Após o quebrador, a soja quebrada, segue para os descascadores onde serão separados os tegumentos dos cotilédones. Para garantir a porcentagem mínima de proteína exigida, se faz necessária a retirada da casca da soja, já que a casca é rica em fibras e assim diminui a porcentagem de proteína do farelo. Para retirada das cascas a soja entra em colunas de aspiração em que a soja entra por cima e por baixo entra ar a temperatura ambiente que promove o arraste da casca, que é mais leve. Após a separação as cascas seguem para o moinho onde serão moídas. A casca de soja após serem moídas segue para o peletizador, onde sofrerá um processo físico-químico, adicionando-se vapor à casca de soja submetendo-a aos fatores temperatura, umidade e pressão por um tempo determinado, no qual, pequenas partículas são forçadas a agregar-se umas com as outras formando um grânulo compacto. O vapor direto na casca visa atuar sobre as paredes celulares e, desta forma, plastificar as partículas sólidas, em especial as proteínas, amolecer as fibras e assim melhorar a digestibilidade e a qualidade dos pellets. Esta ação sobre as paredes celulares facilita também a ação dos agentes digestivos; Aumentar a palatibilidade; - Mudar a forma física (tamanho das partículas). Facilita e estimula a ingestão; - Evitar ou reduzir a seleção dos ingredientes; - Aumentar a densidade reduzindo espaços de armazenamento e custos de transporte; Depois de formados os pellets entra quente e úmido no resfriador ocorrendo o resfriamento por injeção de ar frio. Após passar pelo resfriador o produto será armazenado em galpão adequado.

**3.6. Cozimento:** No cozimento o grão quebrado é aquecido com o objetivo de torná-lo maleável, para poder ser laminado. A relação entre a temperatura do condicionador e a umidade da soja é determinante para o resultado do processo. O processo de cozimento visa o rompimento das paredes celulares, aumento da umidade e o subsequente aumento na permeabilidade das membranas celulares, para facilitar a saída do óleo, diminuindo sua viscosidade e sua tensão superficial, o que permite a aglomeração das gotículas de óleo e sua subsequente extração. O cozimento se processa no cozinhador, constituídos de quatro bandejas sobrepostas, aquecidas a vapor direto ou indireto. O aquecimento indireto é feito na camisa de vapor do cozedor direto se dá com a introdução direta de vapor no interior do mesmo que, além de umedecer possibilita uma rápida elevação da temperatura.

**3.7. Laminação:** A laminação consiste em passar os pedaços de soja por dois rolos grandes lisos, pressionados um contra o outro, por onde os quebrados passam e são amassados. Com a laminação se busca que o solvente tenha que atravessar somente uma fina camada de material para embeber totalmente a lâmina, aumentando enormemente sua capacidade

de extrair o óleo da soja. Os mesmos chegam já aquecidos aos laminadores para que se tornem flocos, cujo conjunto é conhecido como massa. A laminação facilita o rompimento dos tecidos das sementes facilita a extração de óleo por aumentar a superfície para ação dos solventes extratores. A laminação diminui a distância entre o centro do grão e sua superfície e aumentando, assim, a área de saída do óleo. Expansão da lâmina do grão. Os grãos depois de cozidos são homogeneizados em uma massa uniforme. O calor produzido com as funções da homogeneização, da fricção entre o eixo espiral e da parede interna do expansor, com a injeção direta de vapor produz uma expansão da massa em floco. O tecido celulósico da semente oleaginosa é destruído completamente dentro do expansor. Quando a massa de grãos é eliminada para fora do equipamento, devido à alta pressão e a alta temperatura, a massa é expandida por causa da queda súbita de pressão, e a umidade nela contida é evaporada instantaneamente. Consequentemente o material transforma-se numa estrutura com microporos, apresentando um aspecto esponjoso. As principais vantagens para que se realize o processo de expansão são:

- Melhora a capacidade de funcionamento no processo de extração;
- Melhora na velocidade da extração por prensagem e química;
- Reduz a quantidade de solvente necessário na extração química;
- Aumenta a concentração de micelas e reduz o consumo energético no sistema de evaporação da micela;
- Desativa as enzimas na semente oleaginosa e melhora a qualidade do óleo.

**3.8. Extração:** A extração é a etapa responsável por retirar o óleo dos grãos e obter o farelo. O óleo será extraído da massa utilizando um hidrocarboneto como solvente, o mais usado é o hexano, com ponto de ebulição ao redor de 70 °C. A penetração do solvente no interior dos grãos triturados é facilitada pela exposição de uma área superficial maior, principalmente se este foi laminado anteriormente. A primeira etapa do processo é justamente a extração do óleo contido na massa. A extração em si acontece de duas maneiras: dissolução e difusão. A dissolução consiste em retirar a camada de óleo que está ao redor dos flocos laminados, sendo uma etapa rápida e fácil. Já a difusão remove o óleo contido dentro das partículas, sendo uma etapa mais lenta e que depende bem mais da correta dosagem de solvente no extrator. Não existe remoção completa do óleo presente na massa, sendo que ao final do processo existe um residual de cerca de 0.5% de óleo no farelo, não podendo ultrapassar 1%. Dessolventização, Tostagem, Secagem e Resfriamento. Após sair do extrator, o farelo recebe o nome de farelo branco, ou i.e.x., onde através de um reddler transportador vai para o DTSR (Dessolventizador - Tostador - Secador - Resfriador). Já dentro do DT o farelo recebe uma temperatura que varia entre 95°C à 105°C, já que ele sai do extrator muito úmido com o hexano que se usa na lavagem. O sistema de aquecimento do DT acontece por vapor direto, cerca de 0,5 à 1,0 kg/fcm<sup>2</sup>, e 8,0 kg/fcm<sup>2</sup>, de vapor indireto aquecimento encamisado. O farelo branco ainda possui hexano em sua composição. A dessolventização, procedimento para sua retirada acontece no DT (dessolventizador - tostador), já que após a dessolventização o farelo será tostado. Essa tostagem é importante para eliminar quaisquer atividades enzimáticas indesejadas. Do Dessolventizador - Tostador (DT) o farelo é enviado para um Secador-Resfriador - SR dentro do mesmo equipamento no caso de um DTSR, passa pela válvula rotativa e cai diretamente na seção de secagem do Secador Resfriador. A secagem e o resfriamento são realizados pela sopragem de ar quente na seção de secagem (pratos secadores) e utilizando ar ambiente para esfriar o farelo na seção de resfriamento (pratos resfriadores). O ar deixa o SR por dutos e ciclones. Um filtro opcional para finos pode ser fornecido adicionalmente ou no lugar dos ciclones. O farelo dessolventizado, seco e resfriado sai do DTSR pelo transportador de descarga e segue para armazenamento.

**3.9. Armazenamento/ Expedição:** Depois de sair do DTSR o farelo é direcionada para armazenamento no armazém de farelo. A posição de estocagem dentro do armazém será determinada pela expedição de farelo, pois é na expedição que é realizada a rotatividade do estoque. A etapa final do processo é a expedição do farelo, que inicia com a inspeção das condições do veículo que será usado para o transporte. Esta avaliação determina se o veículo possui ou não condições de transportar, de maneira segura, o produto, após a inspeção o farelo é expedido.

**3.10.**



Processamento do Óleo: 3.12.1. Extração química: A solução de óleo no solvente é chamada de "miscela" e o equilíbrio no sistema óleo- miscela-solvente, numa concentração de 70% de solvente e 30% de óleo. Após lavar os flocos de soja, e se transformar em miscela, a mesma vai para o tanque de miscela. Depois será transportada para o 1º evaporador, onde a micela e aquecida com gases do DT, onde o solvente com 60°C começa o processo de evaporação. O óleo quase se transformando em óleo bruto passa para o 2º evaporador, onde a temperatura fica em torno de 110°C à 120°C, nesse processo elimina 95% do hexano contido no óleo. 3.12.2. Degomagem/tanque de aquecimento/centrifugação: Esse processo tem a finalidade de remover do óleo bruto os fosfatídeos, dentre eles a lecitina, que possui valor comercial, as proteínas e as substâncias coloidais. O precipitado formado é removido do óleo por centrifugação. 3.12.3. Taque de armazenamento/expedição de óleo: O óleo será acondicionado no tanque de armazenamento final e posteriormente expedido em caminhões tanques limpos. Máquinas e/ou Equipamentos: Na tabela a seguir encontra-se a relação das máquinas e equipamentos que serão utilizados diretamente no processo de produção, sua finalidade, capacidade e quantidade.

Equipamentos	Finalidade	Cap.	QTD
Moega	Recebimento da matéria-prima.	120 Ton cada	03
Tombador	Recebimento da matéria-prima.	120 Ton cada 60 Ton/hora	03 03
Elevadores	Tem a função de alimentar a máquina de pré-limpeza, secador, silos, galpão.	80 Ton/hora 120 Ton/hora 240 Ton/hora	05 12 01
Máquina de Pré- limpeza	Retirada de impurezas e sujidades tais como talos, folhas, pedras, metais, entre outros, presente nos grãos de soja; Normalmente é realizado através de peneiras vibratórias e rotativas sob ventilação, e as impurezas metálicas são retiradas através de irms instaladas próximos às peneiras.	120 Ton/hora	05
Silo Pulmão I, II, III e IV	Armazenamento dos grãos antes do beneficiamento	300 Ton cada 800 Ton cada	01 03
Secadores	Equipamento utilizado para reduzir a umidade da matéria- prima com a finalidade de preservar a qualidade e inibir o crescimento de fungos e bolores, aumentando assim a vida de prateleira "shelf life" da matéria-prima.	120 Ton/hora 60 Ton/hora	01 03
Fita Transportadora	Tem a finalidade de encaminhar os grãos da área de preparação para a área de produção (Silos Alimentadores).	Transporte de carga contínuo	08
Redler	Tem a finalidade de transportar matéria-prima e produto acabado.	Transporte de carga contínuo	24

Silos I, II, III e IV	Armazenamento dos grãos	13200 Ton cada 4300 Ton cada	01 03
Armazém Granelero	Armazenamento dos grãos	48000 Ton	01
Silos Alimentadores I, II	Armazenamento dos grãos antes do beneficiamento	2000 Ton cada	02
Quebrador	Reduzir o tamanho da matéria-prima.	500 Ton/dia	03
Separação casca	Utilizado para separar os tegumentos dos cotilédones.	90 Ton/dia	01
Peleteira	Equipamento para peletizar a casca de soja.	5 Ton/hora 2 Ton/hora	01 01
Cozinhador	Equipamento utilizado para a hidratação e pré-cozimento visando o rompimento das paredes celulares para facilitar a extração do óleo.	1500 Ton/dia	01
Laminador	Desintegração dos grãos, cuja função é facilitar o rompimento das paredes dos tecidos das células, diminuindo a distância entre o centro da semente e sua superfície, aumentando a superfície de saída do óleo.	500 Ton/dia	03
Expandir	Expandir as lamina do grão de soja para extração.	1500 Ton/dia	01
Extrator	Extração de óleo a partir de solventes.	1500 Ton/dia	01
DTSR	Desolventizar, tostar, secar e resfriar o farelo.	1500 Ton/dia	01
Tanque Miscela	Armazenamento solução de óleo no solvente.	30 Ton	01
Evaporadores 1º/2º	Separar o solvente do óleo	330 Ton óleo/dia	02
Coluna de Óleo acabado	Retirar os resíduos de solvente do óleo e retirar a umidade.	330 Ton óleo/dia	01
Tanque de Óleo	Armazenar o óleo bruto antes da centrifugação	80 Ton	01
Centrifuga	Remover do óleo bruto os fosfatídeos.	4 Ton/hora 10 Ton/hora	02 01
Silo Pulmão Expedição	Armazenamento do farelo antes da expedição.	2000 Ton cada	02
Balança Rodoviária	Conferencia do peso no ato do carregamento.	120 Ton	01

Volney Aquino Santos Médico Veterinário - CRMV 00416

LAUDO TÉCNICO: O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900075508, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0003-06, localizada no endereço à Rodovia BR 153, KM 659, S/N - GALPÃO 02, Caixa Postal 003, Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, secagem e limpeza, operando como armazém geral nos termos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. Clodoaldo Vieira Barcelos - CPF: 492. xxx.xxx-xx - CREA: 100443212-7.

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA